

IPTU: pagamento em cota única garante desconto de 7%

Os contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única do IPTU 2026 garantem o desconto de 7%, mesmo percentual concedido no ano passado. De acordo com o cronograma divulgado pela Prefeitura, eles terão até o dia 6 de fevereiro para pagar a cota única ou a primeira parcela do imposto predial.

O valor do imposto predial será corrigido pela inflação acumulada do ano, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E), que será divulgado pelo IBGE.

O envio das guias de pagamento da cota única e da primeira cota para as casas dos contribuintes será feito pelos Correios a partir de 12 de janeiro. As guias também poderão ser emitidas de forma on-line, a partir de 21 de janeiro, no site Carioca Digital, ou solicitadas nos Postos de Atendimento do IPTU.

O pagamento pode ser realizado via PIX, por meio de um QR Code inserido no DARM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido no Portal Carioca Digital. Também pode ser pago em débito automático.

Calendário IPTU 2026

Datas de vencimento:

Cota única: 6/2/2026

1ª cota: 6/2/2026

2ª cota: 6/3/2026

3ª cota: 8/4/2026

4ª cota: 8/5/2026

5ª cota: 8/6/2026

6ª cota: 7/7/2026

7ª cota: 7/8/2026

8ª cota: 8/9/2026

9ª cota: 7/10/2026

10ª cota: 9/11/2026



Foto: Prefeitura do Rio

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p>Prefeito Eduardo Paes</p> <p>Vice-Prefeito Eduardo Cavaliere</p> <p>Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio</p> <p>Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba</p> <p>Gabinete do Vice-Prefeito João Luis da Costa Ramos</p> <p>Centro de Operações e Resiliência Thiago Cúrvello Pinto</p> <p>Subprefeitura da Barra da Tijuca Leandro Marques</p> <p>Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes</p> <p>Subprefeitura da Zona Norte Douglas de Souza Araujo</p> <p>Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Múrio Graça Rubião</p> <p>Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Rodrigues</p> <p>Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran</p> <p>Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza</p> <p>Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima</p> <p>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy</p> <p>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves</p> <p>Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Elias Marco Khalil Jabbour</p> <p>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO João Luiz Martins Carabetta</p> <p>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoteiro Gerolimich</p> <p>Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky</p> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko</p> <p>Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins</p>	<p>Secretaria Municipal de Administração - SMA Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</p> <p>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Bernardo Egas Lima Fonseca</p> <p>Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima</p> <p>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos</p> <p>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins</p> <p>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira</p> <p>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias</p> <p>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos</p> <p>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin</p> <p>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Luiz Eduardo Oliveira da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira</p> <p>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Jorge Luiz de Souza Araeas</p> <p>Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreira Carneiro</p> <p>Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Martha Mesquita da Rocha</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha</p> <p>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde</p> <p>Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky</p>	<p>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows</p> <p>RioCentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá Reis de Paula Kapaz</p> <p>Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro</p> <p>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleider</p> <p>Secretaria Municipal de Habitação - SMH Adilson Nogueira Pires</p> <p>Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Tatiana Marins Roqué</p> <p>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renato da Costa Pellizzari</p> <p>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Felipe Michel</p> <p>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior</p> <p>Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Brenno Carnevale Nessimian</p> <p>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Luis Antonio da Costa Ramos</p> <p>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia</p> <p>Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON João Vítor Pires Nascimento</p> <p>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Renata Ruback</p> <p>Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça</p> <p>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue</p> <p>Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto</p> <p>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix</p> <p>Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Marcio Santos de Araújo</p> <p>Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus</p> <p>Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Edson Santos de Souza</p> <p>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo</p> <p>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio</p> <p>Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná</p>
---	---	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	47
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	47
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	47
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Cuidados	
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Especial da Juventude Carioca	
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência	Secretaria Especial de Cidadania e Família	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Integração Metropolitana	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Especial de Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Transportes	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	49
Secretaria Municipal de Educação	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	49
Secretaria Municipal de Assistência Social	Tribunal de Contas do Município	49
Secretaria Municipal de Saúde.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos	50
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Publicações a Pedido	71
Secretaria Municipal de Cultura		

ATOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO D.O. RIO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 DECRETO RIO N° 57.442 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Fica determinada a transferência para a conta movimento no valor de R\$ 119.997.631,00, conforme cálculo de disponibilidades para desvinculação de receitas municipais constante dos Anexos I e II deste Decreto."

LEIA-SE:

"Art. 2º Fica determinada a transferência para a conta movimento no valor de R\$ 110.611.186,42, conforme cálculo de disponibilidades para desvinculação de receitas municipais constante dos Anexos I e II deste Decreto."

ONDE SE LÊ:

1759113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	2.142.822,98	-	2.142.822,98	1.071.411,00	-	2.142.822,98	1.071.411,00	-	1.071.411,00	1.071.411,00
1659120 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE - INSPEÇÃO SANTÁRIA	78.997.991,48	-	78.997.991,48	39.498.995,00	67.596.856,44	11.401.135,04	11.401.135,04	-	11.401.135,00	11.401.135,00

LEIA-SE:

1759113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	2.142.822,98	-	2.142.822,98	1.071.411,00	-	2.142.822,98	1.071.411,00	-	1.071.411,00	1.043.708,05
1659120 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE - INSPEÇÃO SANTÁRIA	78.997.991,48	-	78.997.991,48	39.498.995,00	67.596.856,44	11.401.135,04	11.401.135,04	-	11.401.135,00	2.042.393,37

ONDE SE LÊ:

132101010204 OUTRAS - FCA	486.866,44									
166999010036 SERVIÇOS DE CORTE DE ARVORES/REMOCAO DE VEGETACAO	1.655.996,54									
1759113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	2.142.822,98	-	2.142.822,98							
240002 - FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
112150010001 TAVA DE INSPEÇÃO SANTÁRIA	75.573.215,73									
112150020002 TAVA DE INSPEÇÃO SANTÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	-18.215,57									
112150030002 TAVA DE INSPEÇÃO SANTÁRIA - FMS - DIVIDA ATIVA	299.973,53									
112150040002 TAVA DE INSPEÇÃO SANTÁRIA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	488.748,82									
132101010207 INSPEÇÃO SANTÁRIA	2.654.268,97									
1659120 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE - INSPEÇÃO SANTÁRIA	78.997.991,48	-	78.997.991,48	67.596.856,44	11.401.135,00					

LEIA-SE:

132101010204 OUTRAS - FCA	486.866,44									
166999010036 SERVIÇOS DE CORTE DE ARVORES/REMOCAO DE VEGETACAO	1.655.996,54									
1759113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	2.142.822,98	-	2.142.822,98							
240002 - FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
112150010001 TAVA DE INSPEÇÃO SANTÁRIA	75.573.215,73									
112150020002 TAVA DE INSPEÇÃO SANTÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	-18.215,57									
112150030002 TAVA DE INSPEÇÃO SANTÁRIA - FMS - DIVIDA ATIVA	299.973,53									
112150040002 TAVA DE INSPEÇÃO SANTÁRIA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	488.748,82									
132101010207 INSPEÇÃO SANTÁRIA	2.654.268,97									
1659120 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE - INSPEÇÃO SANTÁRIA	78.997.991,48	-	78.997.991,48	67.596.856,44	11.401.135,00					

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026.

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO D.O. RIO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 DECRETO RIO N° 57.474 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º Fica determinada a transferência para a conta movimento no valor de R\$ 4.779.837,00, conforme cálculo de disponibilidades para desvinculação de receitas municipais constante dos Anexos I e II deste Decreto."

LEIA-SE:

"Art. 2º Fica determinada a transferência para a conta movimento no valor de R\$ 4.652.537,00, conforme cálculo de disponibilidades para desvinculação de receitas municipais constante dos Anexos I e II deste Decreto."

ONDE SE LÊ:

1759146 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	254.600,42	-	254.600,42	127.300,00						
1659146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	300.999.072,16	-	300.999.072,16	150.499.536,00	296.346.534,77	4.652.537,39	4.652.537,39	-	4.652.537,00	4.652.537,00

LEIA-SE:

1759146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	300.999.072,16	-	300.999.072,16	150.499.536,00	296.346.534,77	4.652.537,39	4.652.537,39	-	4.652.537,00	4.652.537,00
---	----------------	---	----------------	----------------	----------------	--------------	--------------	---	--------------	--------------

ONDE SE LÊ:

199999210153 CONTRAPARTIDA FMUS - LC 273/2024	254.600,42									
1759146 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	254.600,42	-	254.600,42	-	127.300,00					
132101010034 CONTRAPARTIDA - REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	15.607.851,20									
199999210031 RECEITA DE CONTRAPARTIDA EM REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	62.569.653,27									
199999210152 CONTRAPARTIDA SMU - LC 281/2025	222.823.372,69									
199999230005 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E MAIS VALIA - DIVIDA ATIVA	-1.805,00									
1899146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	300.999.072,16	-	300.999.072,16	296.346.534,77	4.652.537,00					

LEIA-SE:

132101010034 CONTRAPARTIDA - REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	15.607.851,20									
199999210031 RECEITA DE CONTRAPARTIDA EM REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	62.569.653,27									
199999210152 CONTRAPARTIDA SMU - LC 281/2025	222.823.372,69									
199999230005 REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E MAIS VALIA - DIVIDA ATIVA	-1.805,00									
1899146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	300.999.072,16	-	300.999.072,16	296.346.534,77	4.652.537,00					

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026.

EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionisio
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 29/12/2025

Processo SMF-PRO-2023/07599 - AUTORIZO o Empenhamento da despesa.

Objeto: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.

Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente

Razão: Ressarcimento de Servidor cedido ao Município

Valor: R\$ 63.286,78

Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

(*) Omitido no D. O. Rio de 30/12/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOP/SECONSERVA/GM-RIO/COMLURB N° 01 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre regras de uso, horários, limpeza urbana, controle de acesso e modelagem operacional integrada para o ordenamento urbano no perímetro do Arpoador e do Parque Garota de Ipanema, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidos pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e ordenar o uso das áreas públicas do Arpoador, assegurando fruição coletiva, proteção ambiental, ordenamento, limpeza urbana e segurança dos frequentadores;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Ordem Pública SEOP para formular, coordenar e implementar políticas públicas destinadas à preservação da ordem urbana;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECON-SERVA em formular as políticas públicas de conservação urbana e prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO e a necessidade de integração operacional com os demais órgãos públicos envolvidos;

CONSIDERANDO as necessidades logísticas de limpeza urbana do território pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras, horários, controle de acesso e diretrizes de modelagem operacional integrada para o ordenamento urbano e ambiental no perímetro do Arpoador e do Parque Garota de Ipanema, especialmente durante a alta temporada.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se Área do Arpoador o Parque Garota de Ipanema, o Largo do Millôr, o Largo do Arpoador, a Via Peti, as calçadas da Rua Francisco Otaviano e da Avenida Francisco Bhering e a Pedra do Arpoador.

Art. 3º A Pedra do Arpoador fica disciplinada, para fins de ordenamento e controle, como área com regime de funcionamento equiparável ao de parque, observados os seguintes horários:

I - abertura ao público às 4h;

II - fechamento ao público às 21h;

III - das 21h às 23h: varreduras operacionais para fluxo de saída de visitantes;

IV - das 23h00 às 4h00: limpeza pela COMLURB, com logística específica definida em Procedimento Operacional Padrão - POP.

Art. 4º A limpeza mecanizada da faixa de areia no perímetro do Arpoador ocorrerá diariamente, preferencialmente, entre 2h e 4h, mediante implantação de cordão de segurança à frente da operação de limpeza, para garantia de segurança e previsibilidade operacional.

Art. 5º O Parque Garota de Ipanema terá fechamento diário às 20h, com controle de acessos por suas entradas oficiais, podendo a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP disciplinar rotinas de fechamento e reabertura por ato complementar.

Art. 6º Fica autorizada a implantação de *check points* e bloqueios operacionais no perímetro, pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro e pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, em pontos e horários estratégicos, com a finalidade de:

I - impedir o ingresso de carrocinhas e estruturas de comércio ambulante não autorizadas;

II - impedir o ingresso e/ou uso de caixas de som e demais equipamentos de amplificação sonora em desconformidade com as Posturas Municipais;

III - ordenar fluxos de entrada e saída e reduzir cruzamentos de pedestres, conforme sinalização e orientação de fluxo.

Parágrafo único. Fica estabelecido na forma do Anexo I, quadro síntese de horários, acessos e *check points*.

Art. 7º O fluxo básico de acesso ao perímetro observará, preferencialmente:

I - entradas pela cancela do Arpoador e pelo Parque Garota de Ipanema (via Rua Francisco Otaviano);

II - saída pela alameda lateral ao Parque (Via Peti);

III - quando o Parque estiver fechado, o acesso ao perímetro e à Pedra do Arpoador ocorrerá somente pela cancela, conforme orientação e sinalização operacional.

Art. 8º A modelagem operacional integrada observará, no mínimo, os seguintes elementos:

I - posto de comando da Guarda Municipal no topo da Pedra, com emprego de drone para apoio situacional;

II - equipe(s) volante(s) da Guarda Municipal no calçadão, para patrulhamento e apoio aos *check points*;

III - tenda fixa da Guarda Municipal na areia, em ponto de referência entre as areias de Ipanema e do Arpoador;

IV - articulação com órgãos de segurança pública e demais órgãos municipais competentes, para pronta resposta e preservação da ordem.

Art. 9º Somente poderão exercer atividades econômicas, culturais ou de apoio (incluindo feiras, comércio ambulante e apresentações) aquelas devidamente autorizadas, devendo a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP coibir o exercício sem autorização ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 10. Fica determinada a desocupação e a coibição de atividades exercidas sem autorização nas áreas públicas abrangidas por esta Resolução, especialmente no Parque Garota de Ipanema, Largo do Millôr, Largo do Arpoador, Via Peti, calçadas da Rua Francisco Otaviano e da Avenida Francisco Bhering, e na Pedra do Arpoador.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, em conjunto com a Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, a Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e demais órgãos envolvidos, elaborará e atualizará, quando necessário, Procedimentos Operacionais Padrão - POPs para:

I - *check points*;

II - varreduras;

III - logística de limpeza;

IV - comunicação, sinalização e orientação de fluxo.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS BELCHIOR CORRÊA BENTO

Secretário Municipal de Ordem Pública

DIEGO VAZ FERREIRA

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

Inspetor-Geral da GM-RIO

JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

Diretor - Presidente da COMLURB

ANEXO I

Quadro síntese de horários, acessos e *check points*

Tema	Regra/Horário	Observações
Parque Garota de Ipanema	Fechamento diário às 20h	Com o parque fechado, acesso ao perímetro somente pela cancela do Arpoador.
Pedra do Arpoador	Fechamento 21h Abertura 04h	21h-23h varredura para fluxo de saída; 23h-04h limpeza COMLURB.
Limpeza da areia (COMLURB)	02h-04h	Cordonamento de segurança à frente; limpeza mecanizada logo após.
Check points	Operação em horários e pontos estratégicos	Restrição de carrocinhas de ambulantes e caixas de som.
Fluxo de acesso	Entrada: cancela do Arpoador e Parque (Rua Francisco Otaviano). Saída: Via Peti	Quando o Parque estiver fechado, entrada somente pela cancela.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Leandro Matieli Gonçalves
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RONALD MIGUEL DOS SANTOS**, matrícula 11/299.287-3, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096427, da Gerência de Inovação e Planejamento em Transformação Digital, da Coordenadoria Técnica de Transformação Digital, da Subsecretaria de Transformação Digital e Cidade Inteligente, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORATARIA "P" Nº 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODOLPHO SOUZA SANTOS**, com validade a partir de 5 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 104912, da Diretoria de Experiência Digital, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORATARIA "P" Nº 2 DE 2 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA BEATRIZ CUNHA DE ARAÚJO**, com validade a partir de 15 de dezembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105119, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORATARIA "P" Nº 3 DE 2 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LEONARDO COSTA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula 60/367.138-5, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103573, do Núcleo de Articulação Social dos Grandes Complexos, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORATARIA "P" Nº 4 DE 2 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEONARDO COSTA DE ALMEIDA FILHO**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 107723, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORATARIA "P" Nº 5 DE 2 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ROGER RICARDO DE SOUZA GOMES**, matrícula 60/367.137-7, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103566, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste I, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORATARIA "P" Nº 6 DE 2 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROGER RICARDO DE SOUZA GOMES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 107722, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORATARIA "P" Nº 7 DE 2 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FELIPE GOES DE SOUSA**, matrícula 60/380.162-8, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103613, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORATARIA "P" Nº 8 DE 2 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FELIPE GOES DE SOUSA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 107721, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

ATOS DO PRESIDENTE

PORATARIA "P" Nº 94 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **CARLOS AUGUSTO CARVALHO**, matrícula nº 13/118.054-6, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 107408, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com validade de 12/12/2025.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretaria: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 3419 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece normas complementares relativas à emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional - NFS-e, disciplina o tratamento dos documentos fiscais compartilhados com o Município do Rio de Janeiro pelo Ambiente Nacional, regulamenta obrigações acessórias aplicáveis aos contribuintes desobrigados da emissão da NFS-e e institui medidas transitórias para o período inicial de implantação, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e do Decreto Rio nº 56.921, de 3 de outubro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 56.921, de 3 de outubro de 2025, que tornou obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2026, a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional - NFS-e pelos contribuintes do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a recepção, o tratamento e os efeitos dos documentos fiscais compartilhados com o Município do Rio de Janeiro pelo Ambiente Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regimes gerais e específicos para contribuintes desobrigados da emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional - NFS-e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras transitórias para situações excepcionais de indisponibilidade de integração tecnológica no período inicial de implantação do padrão nacional da NFS-e no âmbito do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução disciplina:

- I - o tratamento a ser dispensado, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, aos documentos fiscais eletrônicos compartilhados pelo Ambiente Nacional;
- II - o regime específico de declaração de serviços aplicável aos contribuintes desobrigados da emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional - NFS-e;
- III - as normas de contingência para efeitos de recepção e tratamento dos documentos fiscais nacionais; e
- IV - as demais obrigações acessórias decorrentes da emissão da NFS-e, prevista na Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e no Decreto Rio nº 56.921, de 3 de outubro de 2025.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

- I - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional - NFS-e: documento fiscal de existência exclusivamente digital, emitido diretamente no Ambiente Nacional da NFS-e, com validade jurídica assegurada por assinatura eletrônica, nos termos da legislação nacional;
- II - Ambiente Nacional: estrutura tecnológica responsável pela recepção, validação e disponibilização dos documentos fiscais eletrônicos aos entes federados;
- III - Contribuinte desobrigado: aquele que, nos termos da legislação nacional, não estiver sujeito à emissão da NFS-e;
- IV - Evento da NFS-e: ocorrência relacionada com uma NFS-e, registrada na forma de documento eletrônico a ela vinculado, nas hipóteses previstas em ato do Comitê Gestor da NFS-e; e
- V - Manifestação (de NFS-e): evento registrado no Ambiente Nacional, associado a uma NFS-e específica, por meio do qual o prestador, o tomador, o intermediário ou, quando cabível, a administração tributária municipal: a) declaram o aceite ou o desconhecimento da nota emitida; ou b) atestam ou revertem os efeitos dessa declaração.

Art. 3º A emissão, recepção, compartilhamento e armazenamento da NFS-e serão realizados com observância da legislação nacional.

CAPÍTULO II
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL - NFS-E
E DOS REGIMES ESPECIAIS

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2026, os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS estabelecidos no Município do Rio de Janeiro ficam obrigados à emissão da NFS-e, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Resolução.

§ 1º A guia de recolhimento do ISS relativa aos contribuintes obrigados à emissão da NFS-e será gerada por sistema municipal, com base nas informações compartilhadas pelo Ambiente Nacional, ressalvadas as hipóteses específicas previstas nesta Resolução.

§ 2º O contribuinte deverá complementar, no sistema municipal, as informações eventualmente não disponibilizadas pelo Ambiente Nacional, quando exigidas para a correta apuração do ISS.

§ 3º Para fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025, o sujeito passivo observará as regras previstas na Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, bem como as normas aplicáveis ao respectivo período de apuração.

Art. 5º Consideram-se automaticamente autorizados à emissão da NFS-e:

- I - o Microempreendedor Individual - MEI regularmente inscrito no CNPJ;
- II - aquele regularmente inscrito no CNPJ e não desautorizado pela Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, pelo Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços ou pela Receita Federal do Brasil; e
- III - a pessoa natural inscrita no cadastro do ISS e não desautorizada pela Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas.

Art. 6º As sociedades uniprofissionais deverão emitir a NFS-e relativamente aos serviços prestados, permanecendo a guia de recolhimento do ISS sujeita ao mesmo procedimento de emissão atualmente adotado no âmbito municipal, nos termos da legislação tributária em vigor.

Art. 7º A partir de 1º de janeiro de 2026, os prestadores de serviços enquadrados como autônomos poderão, facultativamente, emitir a NFS-e, observado o disposto na legislação nacional, permanecendo a guia de recolhimento do ISS sujeita ao mesmo procedimento de emissão atualmente adotado no âmbito municipal, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. A facultade prevista no *caput* cessará automaticamente a partir da data em que a legislação nacional tornar obrigatória a emissão da NFS-e pelos prestadores de serviços autônomos, hipótese em que a emissão passará a ser exigida nos termos e condições por ela estabelecidos.

Art. 8º Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverão emitir a NFS-e, observando as normas estabelecidas na legislação nacional, especialmente a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os atos normativos do Comitê Gestor do Simples Nacional e do Comitê Gestor da NFS-e.

Art. 9º Na hipótese de inexistência de movimento econômico no período de apuração, o contribuinte deverá transmitir no sistema municipal declaração específica de ausência de operações.

Art. 10. A emissão de NFS-e poderá ocorrer de forma consolidada, nos termos da legislação nacional aplicável.

§ 1º Considera-se consolidada a NFS-e emitida sem identificação dos tomadores de serviços, destinada a registrar, de forma agrupada, prestações de serviços realizadas em situações excepcionais previstas na legislação, segundo regras específicas e diferenciadas, com consolidação em período previamente definido, seja diário, semanal, mensal ou outro.

§ 2º Até que a legislação nacional disponha de forma diversa, fica autorizada, em Ambiente Nacional, a emissão de NFS-e de forma consolidada nas hipóteses previstas no art. 10, § 4º, da Resolução SMF nº 2.617, de 2010, observadas as respectivas regras específicas e diferenciadas por espécie de atividade.

Art. 11. As manifestações relativas à NFS-e, incluindo confirmações, rejeições, anulações de rejeição e confirmações tácitas, observarão integralmente as regras e normas definidas para os eventos previstos na legislação nacional, especialmente as constantes dos atos normativos do Comitê Gestor da NFS-e, e serão processadas exclusivamente pelo Ambiente Nacional.

§ 1º Compete ao prestador, ao tomador e ao intermediário, quando obrigados, realizar as manifestações no sistema competente, inclusive para fins de confirmação, rejeição ou solicitação de anulação de rejeição.

§ 2º A Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas poderá disciplinar procedimentos complementares relativos ao tratamento das manifestações e seus efeitos na apuração do ISS, desde que compatíveis com a documentação técnica nacional e não impliquem restrição ou modificação dos eventos previstos pelo Comitê Gestor da NFS-e.

Art. 12. O sujeito passivo que estiver desobrigado da emissão da NFS-e ficará obrigado, no âmbito municipal, à apresentação de declaração de:

- I - serviços prestados; e
- II - serviços tomados, quando, nos termos da legislação municipal, for responsável pela retenção do ISS. Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*:
- I - estão desobrigadas da emissão da NFS-e as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, as quais permanecerão sujeitas à entrega da Declaração Eletrônica de Serviços - Instituições Financeiras - DES-IF, na forma da legislação atualmente em vigor; e
- II - os demais casos de contribuintes desobrigados da emissão da NFS-e serão disciplinados em ato da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DOS DOCUMENTOS FISCAIS COMPARTILHADOS PELO AMBIENTE NACIONAL

Art. 13. A NFS-e emitida pelo contribuinte produzirá, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2026, os efeitos tributários previstos na legislação municipal.

Art. 14. A NFS-e integrará o ambiente municipal de dados para fins de:

- I - apuração do ISS;
- II - emissão de guias de recolhimento;
- III - cruzamento de informações;
- IV - constituição de crédito tributário; e
- V - demais rotinas de fiscalização.

Art. 15. As deduções da base de cálculo do ISS permitidas pela legislação tributária para fins de apuração do ISS serão informadas diretamente pelo contribuinte no momento da emissão da NFS-e, observadas as disposições estabelecidas pelo Comitê Gestor da NFS-e e demais normas nacionais aplicáveis.

§ 1º A regra prevista no *caput* poderá ser excepcionada a depender da natureza do contribuinte ou do regime específico a que esteja submetido, hipótese em que as deduções relativas à base de cálculo do ISS serão informadas no momento da emissão da guia de recolhimento do sistema municipal.

§ 2º A Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas poderá disciplinar os critérios de identificação dos contribuintes sujeitos à forma excepcional prevista no § 1º, bem como as informações que deverão ser prestadas para fins de apuração do imposto.

CAPÍTULO IV

DA GUARDA, DA RETIFICAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL - NFS-E

Art. 16. A guarda, a retificação e o cancelamento de NFS-e observarão a legislação nacional e o disposto neste Capítulo.

Art. 17. A NFS-e emitida não pode ser alterada, e seu cancelamento ou sua substituição observarão as regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da NFS-e, bem como as regras deste Capítulo.

Art. 18. O cancelamento ou a substituição automáticos de NFS-e, para os fins de apuração do ISS, somente serão admitidos quando solicitados nos prazos previstos em ato da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, observadas eventuais disposições mais restritivas previstas em legislação nacional.

Art. 19. A solicitação de análise fiscal para cancelamento de NFS-e não sujeito a autorização automática será analisada mediante pedido do contribuinte por meio de evento específico no próprio Ambiente Nacional, contendo a motivação e os elementos comprobatórios pertinentes, nos termos de ato específico da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas.

Parágrafo único. Os casos de solicitação de análise fiscal para substituição de NFS-e serão disciplinados em ato da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas.

Art. 20. A Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, independentemente de solicitação do contribuinte, poderá, de forma motivada e por processo administrativo, promover o cancelamento de ofício de NFS-e, nos termos de regulamentação específica.

Parágrafo único. A Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas deverá registrar no Ambiente Nacional o evento de cancelamento de ofício de NFS-e ou as decisões relacionadas aos eventos de análise fiscal de cancelamento de NFS-e.

Art. 21. Situações excepcionais não contempladas neste Capítulo poderão ser submetidas, a pedido do contribuinte, à análise da autoridade fiscal competente, mediante processo administrativo.

CAPÍTULO V

DA INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DE RECEPÇÃO OU TRATAMENTO DE DADOS DO AMBIENTE NACIONAL

Art. 22. Na hipótese de indisponibilidade temporária que impeça o compartilhamento, a recepção ou o tratamento dos documentos fiscais provenientes do Ambiente Nacional, o sujeito passivo deverá apresentar Declaração de Serviços Prestados e, sendo o caso, Declaração de Serviços Tomados na hipótese em que seja responsável pela retenção do ISS, com os elementos de informação definidos pela Coordenadoria do Imposto sobre Serviços e Taxas.

§ 1º A declaração apresentada nos termos do *caput* terá caráter excepcional e não exclui ou substitui as informações decorrentes da NFS-e, relativamente ao mesmo período de apuração.

§ 2º Com base nas informações constantes da declaração prevista no *caput*, será disponibilizada ao sujeito passivo guia de recolhimento de ISS e eventuais acréscimos moratórios.

§ 3º A Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas publicará ato declaratório da ocorrência da indisponibilidade temporária prevista no *caput*, disciplinando as medidas necessárias à entrega das referidas declarações.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A adoção do padrão nacional para emissão da NFS-e não altera e não substitui a legislação municipal relativa ao ISS, permanecendo sob competência do Município a disciplina específica referente a:

I - hipóteses de incidência do ISS, inclusive critérios para identificação da prestação de serviços no território municipal, observado o disposto na legislação complementar nacional;

II - isenções, reduções de base de cálculo, regimes diferenciados, benefícios fiscais e outras modalidades de tratamento tributário favorecido;

III - sujeitos passivos, incluindo contribuintes, responsáveis tributários, substitutos e solidários;

IV - procedimentos de lançamento, constituição, revisão e cobrança do crédito tributário, inclusive regras sobre revisão de ofício, revisão não litigiosa, revisão de valores e demais atos administrativos fiscais;

V - regimes especiais de tributação, autorizações fiscais, credenciamento, descredenciamento e demais mecanismos de controle tributário municipal;

VI - exigência, forma e periodicidade das declarações econômicas e fiscais complementares ao documento nacional, quando necessárias para controle do ISS e desde que não conflitantes com o padrão nacional da NFS-e;

VII - critérios e condições para apuração, fiscalização e auditoria do ISS, inclusive a utilização de manifestações do tomador, do prestador e do intermediário como elemento de prova fiscal; e

VIII - demais matérias pertinentes à relação jurídico-tributária do ISS não disciplinadas pela legislação nacional aplicável ao modelo da NFS-e.

Art. 24. Compete à Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, com observância das diretrizes da legislação nacional aplicável e da legislação municipal, assegurar a atualização, a integridade e a consistência das informações cadastrais dos contribuintes estabelecidos no Município.

Art. 25. O descumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeita o contribuinte ou o responsável tributário às penalidades estabelecidas na legislação municipal.

Art. 26. Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ficam convalidadas, para todos os efeitos tributários no âmbito do Município do Rio de Janeiro, as NFS-e emitidas em Ambiente Nacional, relativamente a fatos geradores ocorridos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e a data de publicação desta Resolução, desde que observada a legislação nacional aplicável..

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SMF "P" DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 216 - EXONERAR, a pedido, com validade a partir de 31 de dezembro de 2025, RAYMUNDO REZENDE BELLO, matrícula 80/165.755-0, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, DAS-6, Código 107174, da Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DELIBERAÇÃO CPFG N.º 972 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.(*)

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 42.618, de 6 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 57.442 de 18 de dezembro de 2025, especialmente o parágrafo único do Art. 3º, no que se refere à competência delegada a esta CPFGF para deliberar sobre os valores complementares a serem desvinculados nas fontes de recursos relacionadas nos Anexos I e II,

DELIBERA:

Art. 1º Fica determinada a transferência para a conta movimento no valor de R\$ 33.971.955,18, conforme cálculo de disponibilidades para desvinculação de receitas municipais divulgados na forma dos Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RIECHERT SENKO

Presidente da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal

ANEXO I

DREM 2025

Em R\$ 1,00

	Arrecadação ⁽¹⁾	DREM já Transferida	Receita Base de Cálculo da DREM	DREM MÁXIMA ⁽²⁾	EMPENHADO	SALDO	DREM EFETIVA	DREM JÁ REALIZADA	Saldo de DREM MÁXIMO	Saldo DREM a transferir
	[a]	[b]	[c] = [a] + [b]	[d] = 50% de [c]	[e]	[f] = [c] - [e]	[g]	[h]	[i]	[j]
1752109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO	264.416.386,49	-	264.416.386,49	132.208.193,00	224.135.898,00	40.280.488,49	40.280.488,49	29.374.511,00	10.905.977,00	10.905.977,00

1751150 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	436.423.284,36	33.900.461,36	470.323.745,72	235.161.872,00	339.783.698,57	130.540.047,15	130.540.047,15	97.534.453,36	33.005.593,00	23.065.978,18
TOTAL	700.839.670,85	33.900.461,36	734.740.132,21	367.370.065,00	563.919.596,57	170.820.535,64	170.820.535,64	126.908.964,36	43.911.570,00	33.971.955,18

⁽¹⁾ Arrecadação contabilizada até 27/12/2025.

⁽²⁾ Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional N° 136 de 09 de setembro de 2025:

"Art. 76-B. São desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, as receitas dos Municípios relativas a impostos, contribuições, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, de acordo com os seguintes percentuais:

I - 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026; e

II - 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

§ 1º Exceptuam-se das desvinculações de que trata o caput deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município.

§ 2º A cada exercício financeiro, até a data de que trata o caput deste artigo, poderão ser utilizados, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas, os superávits financeiros, verificados no exercício financeiro imediatamente anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo municipal."

ANEXO II

DREM 2025

Rubrica	Descrição	Arrecadação	DREM já Transferida	Receita Base de Cálculo da DREM	Valor Empenhado	Valor a Transferir
		[a]	[b]	[c]	[d]	[e]
132101010011	MULTAS POR INFRAÇÃO + LEGISLAÇÃO DO TRANSITO	8.151.188,29				
132101010075	RECURSOS DO FEOP - MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	1.685,83				
191101010004	MULTAS DE TRANSITO-CONVENIO MUNICÍPIO/DETRAN	80.559.495,51				
191101010007	MULTAS DE TRANSITO - REGISTRO NAC. DE INFRAÇOES DE TRANSITO - RENA INF	2.924.860,84				
191101010052	MULTA DE TRANSITO - CONTRATO SERPRO/SISTEMA RADAR	172.779.156,02				
1752109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO	264.416.386,49	-	264.416.386,49	224.135.898,00	10.905.977,00	
124150010001	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	420.734.903,81				
132101010036	COSIP	15.688.380,55				
1751150 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	436.423.284,36	33.900.461,36	470.323.745,72	339.783.698,57	23.065.978,18	
TOTAL GERAL	700.839.670,85	33.900.461,36	734.740.132,21	563.919.596,57	33.971.955,18	

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 02/01/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

Processo nº 005300.000300/2025-94 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/31082, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 005300.000297/2025-17 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2025/31117, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 005300.000267/2025-01 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/560.473/2008, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SMS-PRO-2025/89916 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade da requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2025/58073, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº IFR-CAP-2024/13382 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade da requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 05/501.054/2016, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SMS-PRO-2025/12383 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade da requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2025/04586, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SMS-PRO-2025/77941 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade da requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2024/10523, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº 005300.000011/2025-95 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade da requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 10/000.340/2013, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 02/01/2026

Pensão

PVR-PRO-2023/03026 - LUCIO GOMES VIEIRA

Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão de fl. 122-125.

005300.000335/2025-23 - CLAYDE VILLELA FIGUEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGE PESSÔA TAVARES FIGUEIRA, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) CLAYDE VILLELA FIGUEIRA, matrícula 058.628-9.

005300.000304/2025-72 - SOLANGE DOS SANTOS MELLO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUIZ OCYR ROCHA SILVA, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) SOLANGE DOS SANTOS MELLO, matrícula 169.714-3.

005300.000280/2025-51 - MARLI DE OLIVEIRA CHAGAS DE JESUS

Defiro o pedido de pagamento de pensão para Venivaldo Lima de Jesus, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) MARLI DE OLIVEIRA CHAGAS DE JESUS, matrícula 097.148-1.

005300.000181/2025-70 - SONIA MARIA CARVALHO LOPES BARROS

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSE AUGUSTO BARROS CAPUTO, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) SONIA MARIA CARVALHO LOPES BARROS, matrícula 039.500-4.

Pecúlio Post Mortem

005300.000139/2025-59 - EDIL MAZZUCCO DE ALMEIDA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

005300.000117/2025-99 - VILMA BRITO ANTONIO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ALDEMIR e Indefiro para NASSIRA.

Auxílio Funeral

005300.000453/2025-31 - MARIA TEREZA MIGUEL

005300.000420/2025-91 - NANCI PEREIRA VILAR

005300.000356/2025-49 - IRACEMA CLETO GAMA

005300.000325/2025-98 - CARMEN MARIA SOARES AROZO VIEIRA DA SILVA

005300.000306/2025-61 - SOLANGE DOS SANTOS MELLO

005300.000299/2025-06 - THEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS

005300.000293/2025-21 - EDUARDO DA SILVA CARVALHO

005300.000288/2025-18 - NEIDE VIANNA GOMES
 005300.000279/2025-27 - MARLI DE OLIVEIRA CHAGAS DE JESUS
 005300.000272/2025-13 - ANA PAULA LUIZ PINTO DO NASCIMENTO
 005300.000250/2025-45 - WANDERLEY DA SILVA BRITO
 005300.000246/2025-87 - NEYDE SIMOES
 005300.000245/2025-32 - ELBA LIMA ROCHA DA SILVA
 005300.000243/2025-43 - MARIA AMELIA MELLO SERPA
 005300.000241/2025-54 - LUIZA DE FREITAS SANTOS
 005300.000238/2025-31 - ROBERTO YOUNG
 005300.000236/2025-41 - MARIA IGNEZ DA COSTA
 005300.000234/2025-52 - GASPAR FERREIRA CRUZ
 005300.000233/2025-16 - EMILIA AZEVEDO DE OLIVEIRA
 005300.000227/2025-51 - CIDEA BARBOSA RODRIGUES
 005300.000219/2025-12 - MARIA JOSE PINTO COELHO DE QUEIROZ
 005300.000218/2025-60 - CIPRIANO FRANCISCO DA CRUZ FILHO
 005300.000217/2025-15 - VALERIA RIBEIRO DA SILVA
 005300.000212/2025-92 - MARIA GERALDA DE ANDRADE
 005300.000210/2025-01 - MARGARETE PEREIRA TAVORA
 005300.000208/2025-24 - MARIA ANGELICA PAMPOLHA ALGEBALIE
 005300.000205/2025-91 - NEUZA SABINA COSTA RIBEIRO
 005300.000200/2025-68 - NAIR INACIO DE PAULA
 005300.000199/2025-71 - MARIANA CRISTINA BARRETO BARBOSA
 005300.000196/2025-38 - ANTONIO CLAUDIO DE ANDRADE
 005300.000195/2025-93 - ADELAIDE MARIA DE JESUS TEIXEIRA
 005300.000192/2025-50 - MARIZE SERRA DE ALMEIDA
 005300.000190/2025-61 - OSMAR SILVA DE OLIVEIRA
 005300.000188/2025-91 - SONIA PEREIRA ZACHARIAS
 005300.000186/2025-01 - PAULO CESAR HENRIQUES BROLLO
 005300.000183/2025-69 - SONIA MARIA CARVALHO LOPES BARROS
 005300.000178/2025-56 - VERA MARIA MARQUES GARCIA
 005300.000173/2025-23 - MARY DA COSTA MARTINS
 005300.000141/2025-28 - EDIL MAZZUCCO DE ALMEIDA
 005300.000140/2025-83 - SHEILA MARIA DE ANDRADE
 005300.000129/2025-13 - DORA BORGES DE MENEZES LOZANO
 005300.000098/2025-09 - VILMA BRITO ANTONIO
 005300.000073/2025-05 - GRACA MARIA CASSERES RIBEIRO PINTO
 005300.000014/2025-29 - SANDRA MARIA MELGACO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
 005300.000216/2025-71 - NATALICIA DA COSTA SANTOS
 005300.000189/2025-36 - SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha

005300.000032/2025-19 - SHEILA MARIA DE ANDRADE
 PVR-PRO-2025/09186 - HELCIETTE CHAVES BARROSO
 PVR-PRO-2025/09192 - NEUZA TEIXEIRA FAGUNDES SAID
 PVR-PRO-2025/09212 - VALMIR SOARES DE CAMPOS
 PVR-PRO-2025/09214 - DALVA ZAMBZICKIS
 PVR-PRO-2025/09216 - TERESA CRISTINA VELOSO DE JESUS
 PVR-PRO-2025/09220 - ERALDO AVELINO DOS SANTOS
 PVR-PRO-2025/09226 - ILDA CRUZ FERREIRA
 PVR-PRO-2025/09230 - DOMINGOS ALVES BATISTA
 PVR-PRO-2025/09232 - IRENE PEREIRA DOS SANTOS
 PVR-PRO-2025/09240 - RIVETE COSTA SOARES
 PVR-PRO-2025/09242 - ETHEL ROSENFELD
 PVR-PRO-2025/09245 - JOSELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 PVR-PRO-2025/09251 - VALCI GONCALVES
 PVR-PRO-2025/09252 - FABIANO HOLANDA DE FARIA
 PVR-PRO-2025/09253 - RENATO AURELIO FERREIRA TOLEDO
 PVR-PRO-2025/09261 - ALVINA DO NASCIMENTO FALCAO
 PVR-PRO-2025/09323 - EVALDO BARBOSA DA SILVA
 PVR-PRO-2025/09334 - ROBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA TAVARES
 PVR-PRO-2025/09343 - NANCI DA COSTA MARTINEZ
 PVR-PRO-2025/10164 - NOEMIA PEREIRA DE SA MARTIGNONI
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento

005300.000089/2025-18 - MYRTHES PUGA GOMES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR

PVR-PRO-2025/09068 - FORTUNEE LEVY
 PVR-PRO-2025/09102 - MARLY PINTO DE SOUZA SOUTO
 PVR-PRO-2025/10126 - NANCI MARQUES DOS SANTOS
 PVR-PRO-2025/10212 - MARIA INES PEREIRA GUIMARAES
 PVR-PRO-2025/10669 - ROSANGELA DOS SANTOS PEDROZA
 PVR-PRO-2025/10366 - MARIA HELENA CORREA
 PVR-PRO-2025/10363 - RITA DE CASSIA LOPES MENDES
 PVR-PRO-2025/10234 - MARIA DE NAZARETH M DA S ARAUJO FERREIRA
 PVR-PRO-2025/10372 - FERNANDO JOSE GOULART
 PVR-PRO-2025/10652 - LUCI DE PAULA LOPES
 PVR-PRO-2025/09704 - ROSANGELA FATIMA DA ROCHA FERNANDES
 PVR-PRO-2025/10656 - PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA
 PVR-PRO-2025/10618 - MARCELO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO
 PVR-PRO-2024/02204 - MARTINIANA GONÇALVES
 PVR-PRO-2025/10185 - EMMA GOMES DE CARVALHO
Defiro o pedido de isenção de IR.
 PVR-PRO-2025/06583 - MARIA LUCIA GOMES VILHARVA
Indefiro o pedido de isenção de IR.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/01/2026

PROCESSO EIS-PRO-2025/16640 - Adjudico e Homologo o item 1 da Dispensa de licitação na forma eletrônica SMDU nº 952/2025 que versa sobre a aquisição de Headsets USB Tipo 1 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 02/01/2026

PROCESSO EIS-PRO-2025/16640 - AUTORIZO a dispensa de licitação com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e a contratação no valor R\$ 13.416,00 (treze mil e quatrocentos e desseis reais) a favor da empresa 61.252.332 THAMYRES E MENEUELLE LUNA SILVA, CNPJ.: 61.252.332/0001-58, referente à aquisição de headsets, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30/12/2025

02/250.505/2014 - LUIZ CARLOS CARVALHO DE ARAUJO
Indeferido o que requer

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
 Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
 Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 30/12/2025

GEO-PRO-2024/00745.05 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE N.º 124 DE 29/12/2025, publicada no de D.O. RIO nº 195 de 30/12/2025, ficam aceitas em caráter PROVISÓRIO as obras de que tratam o contrato 013/2025, objeto do processo nº GEO-PRO-2024/00745.
 *Omitido no D.O nº 197 de 02/01/2026.

GEO-PRO-2024/01375.13 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE N.º 125 DE 29/12/2025, publicada no de D.O. RIO nº 195 de 30/12/2025, ficam aceitas em caráter PROVISÓRIO as obras de que tratam o Contrato nº 031/2024, objeto do Processo nº GEO-PRO-2024/001375.
 *Omitido no D.O nº 197 de 02/01/2026.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
 Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
 Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 30/12/2025

AGU-PRO-2024/00644 - Ref.: Contrato n.º 022/2024 - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE N.º 166, de 11/12/2025, à fl. 781, ficam ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO, os serviços executados pela empresa ASM CONSTRUÇOES LTDA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
 Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
 Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, CRISTIANO DUQUE FERNANDES, matrícula 69/2.572.152-0, MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO, matrícula 66/2.572.148-9, RENNE CARDOSO BARBOZA, matrícula 69/2.572.165-9, MARCELO GUIMARAES RANGEL, matrícula 45/2.571.495-3 e JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR, matrícula 45/2.571.470-9, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 36/2025, a cargo da Empresa TERWAN SOLUCOES EM ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que se refere, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO DE 21,40 M, para as atividades da RIOLUZ, no sistema de iluminação pública da cidade do Rio de Janeiro, conforme o processo nº LUZ-PRO-2025/01049.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/12/2025

LUZ-PRO-2024/03599

1. SENTENÇAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 63.585,44 (Sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2023/02972

1. SENTENÇAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL

3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT

4. VALOR: 1.161.431,35 (Hum milhão e cento e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)

5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2022/01813

1. SENTENÇAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
4. VALOR: 167.875,56 (Cento e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

* Omitidos do DO Rio nº 197 de 02/01/2026

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretaria: **Mainá Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505 / Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS

ATOS DA COORDENADORIA

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.506

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

A COORDENADORIA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico no ofício CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 066/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Rio Comprido / Lagoa.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar, de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá validade no dia 2 de janeiro de 2026, das 23h30min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 02/01/2026.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.507

EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.269 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº CSV-OFI-2025/01590- SC/SUBEC/CTPI, datado de 29 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.269 de 9 de dezembro de 2025, que autoriza intervenções viárias no bairro Campo Grande para realização de obras de pavimentação, até o dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.508

EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DE BAIRROS DA ZONA SUL EM DECORRÊNCIA DA LOGÍSTICA DO CARNAVAL DE RUA 2026.

A COORDENADORIA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-006800.000037/2025-65,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Barão da Torre, no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a Rua Maria Quitéria, junto à Praça Nossa Senhora da Paz, da 0h do dia 5 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026;

II - Avenida Bartolomeu Mitre, em frente à edificação nº 1314, da 0h do dia 8 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026;

III - Praça Santos Dumont, em frente à edificação nº 86, da 0h do dia 8 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026;

IV - Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre as edificações nºs 144 e 158, junto ao canteiro divisor de pistas, da 0h do dia 12 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026;

V - Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre as edificações nºs 86 e 100, junto ao canteiro divisor de pistas, da 0h do dia 12 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026;

VI - Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre as edificações nºs 350 e 366, junto ao canteiro divisor de pistas, da 0h do dia 13 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026;

VII - Praça General Osório, da 0h do dia 13 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026;

VIII - Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 1260, na baia junto às edificações, das 0h do dia 14 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026;

IX - Avenida Delfim Moreira, no trecho compreendido entre as edificações nºs 1026 e 1044, na baia junto ao canteiro divisor de pistas, da 0h do dia 15 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026;

X - Avenida Delfim Moreira, no trecho compreendido entre as edificações nºs 300 e 320, na baia junto ao canteiro divisor de pistas, da 0h do dia 15 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.509

EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.

A COORDENADORIA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000003/2026-83,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Borges de Medeiros, em frente à edificação nº 3693, em meia pista de rolamento, de forma parcial e alternada.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 21h do dia 5 de janeiro de 2026 às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.510

EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROIBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO EM REDE DA EMPRESA ÁGUAS DO RIO.

A COORDENADORIA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Sra. Fernanda Porto, de 29 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, no sentido de circulação viária, na Rua Haddock Lobo, na intersecção com a Rua Campos Sales, das 16h do dia 10 às 20h do dia 11 de janeiro de 2026; das 16h do dia 17 às 20h do dia 18 de janeiro de 2026; das 16h do dia 24 às 20h do dia 25 de janeiro de 2026; das 16h do dia 31 de janeiro de 2026 às 20h do dia 1º de fevereiro de 2026 e das 16h do dia 7 às 20h do dia 8 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Campos Sales, no trecho compreendido entre as edificações nºs 12 e 14, das 8h do dia 10 às 20h do dia 11 de janeiro de 2026; das 8h do dia 17 às 20h do dia 18 de janeiro de 2026; das 8h do dia 24 às 20h do dia 25 de janeiro de 2026; das 8h do dia 31 de janeiro de 2026 às 20h do dia 1º de fevereiro de 2026 e das 8h do dia 7 às 20h do dia 8 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.511

EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO HUMAITÁ PARA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "MC ESTRELA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os Requerimentos para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nºs 013713 e 013714,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas na Rua Viúva Lacerda, na altura da edificação nº 286, das 16h do dia 5 às 21h do dia 8 de janeiro de 2026;

II - 2 (duas) vagas na Rua João Afonso, na altura da edificação nº 35, junto ao bordo direito da via, das 16h do dia 10 às 20h do dia 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.512

EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela empresa OP RIO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Regente Feijó, no trecho compreendido entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Rua da Constituição, no dia 8 de janeiro de 2026, das 20h às 3h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga, para estacionamento de caminhão na Rua Regente, em frente à edificação nº 20, no dia 8 de janeiro de 2026, das 6h às 3h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.513

EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000355/2025-58,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em 1,5m de pista de rolamento, na Rua Pacheco Leão, em frente à edificação nº 320.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Pacheco Leão, em frente à edificação nº 320, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 5 de janeiro de 2026 às 5h do dia 13 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.514

EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA "MC ESTRELA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013721,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para o estacionamento de 8 (oito) veículos da produção, ao longo da Rua Embaixador Ramon Carcano, em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Rua São Miguel e Praça Professor Pinheiro Guimarães.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 20 às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.515

EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.000002/2026-39,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez na Rua Prudente de Moraes, em frente à edificação nº 1050, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 5, 7, 9, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28 e 30 de janeiro de 2026, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.516

EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE GEORADAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail Senhor Roberto Coelho da Construtora Tenda,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Brasil, pista lateral, sentido Centro, em frente à edificação nº 6.943.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 6 e 7 de janeiro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.517

EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA "MC ESTRELA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013718,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos na Rua Conde de Bonfim, nos dias 8 e 9 de janeiro de 2026, das 14h às 17h e nos dias 10 e 11 de janeiro de 2026, das 14h às 19h, da seguinte forma:

I - pista sentido Centro, na intersecção com a Rua Cotinga, interdição intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos;

II - uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, pista sentido Centro, em frente à edificação nº 1.033 (Hospital São Francisco da Providência Divina).

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos da produção, das 16h do dia 7 às 20h do dia 11 de janeiro de 2026, ao longo das seguintes vias:

I - Praça Professor Pinheiro Guimarães, 5 (cinco) vagas no trecho compreendido entre a Rua Embaixador Ramon Carcano e o entroncamento com a Rua Livreiro Francisco Alves e a Avenida Maracanã;

II - Rua Embaixador Ramon Carcano, 5 (cinco) vagas no trecho compreendido entre a Rua São Miguel e Praça Professor Pinheiro Guimarães.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 6.501
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "TRÊS GRAÇAS"

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013770,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos no dia 5 de janeiro de 2026, das 11h às 17h nas seguintes vias:

I - Praça Gabriel Soares, em frente à edificação de nº 118;

II - Rua José Higino, em frente à edificação de nº 574;

III - Rua Bom Pastor, em frente à edificação de nº 641.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 21h do dia 4 de janeiro de 2026 às 20h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua Saboia Lima, 5 (cinco) vagas ao longo, no trecho compreendido entre as edificações nºs 12 e 32;

II - Rua Desembargador Isidro, 5 (cinco) vagas ao longo junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre as edificações nºs 145 e 175;

III - Rua Clovis Beviláqua, 5 (cinco) vagas em áreas de estacionamento existentes no trecho compreendido entre as edificações nºs 246 e 210.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 02/01/2026.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/12/2025**

PROCESSO CET-PRO-2025/03803 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2025/04033 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2025/03990 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/01/2026**

007300.000035/2025-70 - APROVO o Termo de Referência de index 0211204 / 0211444 e AUTORIZO a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS E DE VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), PELO PERÍODO DE 24 (Vinte e Quatro) MESES, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 02/12/2025:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202501750 CSVPRO202510257

CEG
26/105071/2023
CSVPRO202413676 CSVPRO202507416
CSVPRO202510583 CSVPRO202510674
CSVPRO202510679 CSVPRO202511127

CENTRAL
CSVPRO202502660

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO202501975

CLARO S.A
CSVPRO202411862 CSVPRO202510275

EMCCAMP SC 20 LTDA
CSVPRO202506954

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202412843

IHS Brasil - Cessão de Infraestrutura S/A
CSVPRO202508944

JCDECAUX RIO LTDA
26/323132/2017
CSVPRO202308667

LIGHT
CSVPRO202511395 CSVPRO202511458
CSVPRO202508812 CSVPRO202510659
CSVPRO202511123

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202412936

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO202511339 CSVPRO202511399

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202509127

TELECALL
CSVPRO202510355

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202509912

Ufinet S.A
CSVPRO202504886 CSVPRO202510321

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202507531

PROCESSOS AUTORIZADOS

Aguas do Rio 1 SPE S/A
CSVPRO202510208

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/102771/2023
CSVPRO202510133 CSVPRO202510168
CSVPRO202510170 CSVPRO202510402
CSVPRO202510498 CSVPRO202510516
CSVPRO202510627 CSVPRO202510631
CSVPRO202510642 CSVPRO202510671
CSVPRO202510722

ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
CSVPRO202401521

BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CSVPRO202508714

CEG
26/100397/2021 26/100926/2023 26/102000/2022
26/102716/2023 26/103108/2023 26/103175/2023
26/103248/2022 26/103460/2021 26/103879/2022
26/103880/2022 26/104031/2023 26/104480/2022
26/104481/2022 26/104561/2021 26/105073/2023
26/105333/2023 26/106619/2022 26/107205/2022
26/321349/2019 26/322686/2013 26/322738/2019
26/322855/2013 26/323693/2019 26/323976/2018
26/327133/2015
CSVPRO202411504 CSVPRO202501554
CSVPRO202502595 CSVPRO202506200
CSVPRO202509061 CSVPRO202509150
CSVPRO202509302 CSVPRO202509463
CSVPRO202509589 CSVPRO202510140
CSVPRO202510162 CSVPRO202510173
CSVPRO202510365 CSVPRO202510453
CSVPRO202510533 CSVPRO202510585
CSVPRO202510592 CSVPRO202510629
CSVPRO202510633 CSVPRO202510634
CSVPRO202510635 CSVPRO202510636
CSVPRO202510637 CSVPRO202510640
CSVPRO202510703 CSVPRO202510704
CSVPRO202510710 CSVPRO202510723
CSVPRO202510737 CSVPRO202510738
CSVPRO202510791 CSVPRO202510798
CSVPRO202510800 CSVPRO202510801
CSVPRO202510836 CSVPRO202510874
CSVPRO202510881 CSVPRO202511002
CSVPRO202511003 CSVPRO202511005
CSVPRO202511022 CSVPRO202511088
CSVPRO202511226 CSVPRO202511242
CSVPRO202511253 CSVPRO202511254
CSVPRO202511255 CSVPRO202511256

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/105083/2023
CSVPRO202510693 CSVPRO202510829
CSVPRO202510830 CSVPRO202510882

CLARO S.A
26/100475/2023
CSVPRO202510732 CSVPRO202510739

Craft Engenharia Ltda
CSVPRO202510115

EAF ASSOCIAÇÃO
CSVPRO202510977 CSVPRO202510978
CSVPRO202511109 CSVPRO202511110
CSVPRO202511111

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202412266 CSVPRO202500839
CSVPRO202506448 CSVPRO202508747
CSVPRO202510191 CSVPRO202510424
CSVPRO202510432 CSVPRO202510435
CSVPRO202510456 CSVPRO202510458
CSVPRO202510462 CSVPRO202510843
CSVPRO202510932 CSVPRO202511186
CSVPRO202511190 CSVPRO202511191

JCDECAUXMUPI RIO SA
CSVPRO202507419

LIGHT
26/103061/2023 26/321686/2019
CSVPRO202405110 CSVPRO202411076
CSVPRO202503258 CSVPRO202504541
CSVPRO202505492 CSVPRO202506015
CSVPRO202507700 CSVPRO202508127
CSVPRO202509527 CSVPRO202509663
CSVPRO202510149 CSVPRO202510396
CSVPRO202510505 CSVPRO202510656
CSVPRO202510847 CSVPRO202511056
CSVPRO202511101 CSVPRO202511136
CSVPRO202511232 CSVPRO202511236
CSVPRO202511243 CSVPRO202511244
CSVPRO202511281 CSVPRO202511331
CSVPRO202511483

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202510591

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO202509969 CSVPRO202511411

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202501133 CSVPRO202413680
CSVPRO202500316 CSVPRO202500562
CSVPRO202500580 CSVPRO202506066
CSVPRO202507683 CSVPRO202510203
CSVPRO202510351 CSVPRO202510483
CSVPRO202510484 CSVPRO202510485
CSVPRO202510743 CSVPRO202510964
CSVPRO202511011 CSVPRO202511134
CSVPRO202511138 CSVPRO202511139
CSVPRO202511140 CSVPRO202511141
CSVPRO202511142

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/321357/2011 26/322856/2015
CSVPRO202509729

TELEMAR
26/103862/2021

TIM S.A
26/104258/2021

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202507338 CSVPRO202507346
CSVPRO202507459 CSVPRO202507679

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 230 Dispensar **JOSILANE DA GRACA**, registro nº 632100, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de novembro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 71233, da Divisão de Coleta Seletiva Sul - UDS-S, da Coordenadoria de Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 231 Designar **JOSILANE DA GRACA**, registro nº 632100, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 71226, da Divisão de Coleta Seletiva Norte - UDS-N, da Coordenadoria de Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 232 Dispensar **JORGE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA**, registro nº 510091, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de novembro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 71226, da Divisão de Coleta Seletiva Norte - UDS-N, da Coordenadoria de Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 233 Designar **JORGE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA**, registro nº 510091, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 71233, da Divisão de Coleta Seletiva Sul - UDS-S, da Coordenadoria de Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 234 Designar **DARLAN MOTTA DA SILVA**, registro nº 589813, Gari, com validade a partir de 01 de dezembro de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 105955, da Gerência São Cristóvão - SG07S, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 235 Dispensar **MATEUS LUIS ROSA DOS SANTOS**, registro nº 649883, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 04 de dezembro de 2025, do Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 105629, da Gerência Adjunta Copacabana Sul - SG05-CS, da Gerência Copacabana - SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreira Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME "P" DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 1 - Dispensar, a pedido, **EDUARDO D ANDREA VALE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.147-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 8792, setor 11765 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000590/2025-21)

Nº 2 - Dispensar, a pedido, **GABRIELA SEVERO DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/285.996-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 28658, setor 18638 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000597/2025-42)

Nº 3 - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA DE SOUZA MANDARINO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.750-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 28455, setor 18686 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000208/2025-38)

Nº 4 - Dispensar, a pedido, **ADRIANA SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/252.593-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 7420, setor 11665 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000090/2025-48)

Nº 5 - Dispensar, a pedido, **PRISCILA CARARINO DE MATTOS PINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/288.378-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 44472, setor 46749 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000109/2025-56)

Nº 6 - Dispensar, a pedido, **ALESSANDRA DA SILVA SOUZA ANDRADE**, PROFESSOR II, matrícula 12/193.743-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 8484, setor 11753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000355/2025-98)

Nº 7 - Dispensar, a pedido, **LYZ NERY CAMPOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.405-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 8352, setor 11154 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000349/2025-31)

Nº 8 - Dispensar, a pedido, **DANIELE MOREIRA PENEDO DE LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 12/255.009-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 28465, setor 18719 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000216/2025-84)

Nº 9 - Dispensar, a pedido, **FERNANDA MENDONÇA RIL DE SANTANA**, PROFESSOR II, matrícula 12/267.839-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 7182, setor 11623 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000296/2025-88)

Nº 10 - Dispensar, a pedido, **GESIELI MONERAT DO NASCIMENTO DOS PRAZERES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/311.854-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 7034, setor 11393 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000281/2025-10)

Nº 11 - Dispensar, a pedido, **RAQUEL DA SILVA CAMPOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.344-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 8292, setor 11134 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000343/2025-63)

Nº 12 - Dispensar, a pedido, **ELISANGELA SANTOS DE CARVALHO DE LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 12/231.925-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 7327, setor 11633 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000088/2025-79)

Nº 13 - Dispensar, a pedido, **SIMONE ROSARIO PEREIRA GONÇALO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.284-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 7709, setor 11034 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000951/2025-88)

Nº 14 - Dispensar, a pedido, **ROSELAINE ROSA BRUM**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.971-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 39245, setor 45240 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000255/2025-91)

Nº 15 - Dispensar, a pedido, **VANIA CRISTINA SANTOS CHAVES**, PROFESSOR II, matrícula 12/223.348-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 28549, setor 39760 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000261/2025-49)

Nº 16 - Dispensar, a pedido, **JACQUELINE DA SILVA REIS ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.261-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 40890, setor 45708 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000295/2025-33)

Nº 17 - Dispensar, a pedido, **ROSANGELA CORDEIRO DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289.039-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 7185, setor 11624 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000258/2025-25)

Nº 18 - Dispensar, a pedido, **NEILA MARIA BAHIA DE CASTRO**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/319.821-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 28771, setor 19121 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000606/2025-03)

Nº 19 - Dispensar, a pedido, **DEISEANE DE MOURA OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275.983-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO símbolo DAI-06, código 28648, setor 18635 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000630/2025-34)

Nº 20 - Nomear **EDUARDO D ANDREA VALE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.147-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8791, setor 11765 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000590/2025-21)

Nº 21 - Nomear **CLAUDIA DE PAULA CONCEIÇÃO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.776-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 37276, setor 44861 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000596/2025-06)

Nº 22 - Nomear **GABRIELA SEVERO DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/285.996-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28657, setor 18638 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000597/2025-42)

Nº 23 - Nomear **ANA PAULA DE SOUZA MANDARINO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.750-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28454, setor 18686 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000208/2025-38)

Nº 24 - Nomear **ADRIANA SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/252.593-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7419, setor 11665 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000090/2025-48)

Nº 25 - Nomear **PRISCILA CARARINO DE MATTOS PINHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/288.378-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44473, setor 46749 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000109/2025-56)

Nº 26 - Nomear **ALESSANDRA DA SILVA SOUZA ANDRADE**, PROFESSOR II, matrícula 10/193.743-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8482, setor 11753 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000355/2025-98)

Nº 27 - Nomear **CARLA CRISTINA MOREIRA FERNANDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/319.781-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7084, setor 11409 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000428/2025-71)

Nº 28 - Nomear **THAMIRE GESTEIRA SOARES**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL, matrícula 10/317.899-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44405, setor 46719 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000491/2025-88)

Nº 29 - Nomear **LYZ NERY CAMPOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.405-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8351, setor 11154 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000349/2025-31)

Nº 30 - Nomear **DANIELE MOREIRA PENEDO DE LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 10/255.009-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28467, setor 18719 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000216/2025-84)

Nº 31 - Nomear **SIMONE PEREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/334.252-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28560, setor 18767 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000265/2025-27)

Nº 32 - Nomear **FERNANDA MENDONÇA RIL DE SANTANA**, PROFESSOR II, matrícula 10/267.839-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7181, setor 11623 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000296/2025-88)

Nº 33 - Nomear **GESIELI MONERAT DO NASCIMENTO DOS PRAZERES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/311.854-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7033, setor 11393 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000281/2025-10)

Nº 34 - Nomear **RAQUEL DA SILVA CAMPOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.344-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8291, setor 11134 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000343/2025-63)

Nº 35 - Nomear **ELISANGELA SANTOS DE CARVALHO DE LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 10/231.925-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7326, setor 11633 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000088/2025-79)

Nº 36 - Nomear **SIMONE ROSARIO PEREIRA GONÇALO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.284-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7708, setor 11034 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000951/2025-88)

Nº 37 - Nomear **ROSELAINA ROSA BRUM**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.971-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39243, setor 45240 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000255/2025-91)

Nº 38 - Nomear **VANIA CRISTINA SANTOS CHAVES**, PROFESSOR II, matrícula 10/223.348-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28550, setor 39760 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000261/2025-49)

Nº 39 - Nomear **LAIS HELENA DA SILVA ARAUJO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.386-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5408, setor 10801 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000424/2025-23)

Nº 40 - Nomear **JACQUELINE DA SILVA REIS ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.261-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 40891, setor 45708 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000295/2025-33)

Nº 41 - Nomear **ROSANGELA CORDEIRO DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289.039-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7184, setor 11624 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.000258/2025-25)

Nº 42 - Nomear **FABIO WILSON DA CONCEIÇÃO SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/258.016-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 17319, setor 17970 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000600/2025-28)

Nº 43 - Nomear **NEILA MARIA BAHIA DE CASTRO**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/319.821-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28772, setor 19121 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000606/2025-03)

Nº 44 - Nomear **CLAUDETE FELIPE DO NASCIMENTO BRAZ DE SANTANA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO INFANTIL, matrícula 10/317.836-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28736, setor 18768 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000467/2025-18)

Nº 45 - Nomear **DEISEANE DE MOURA OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.983-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28650, setor 18635 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000630/2025-34)

Nº 46 - Designar **DHAIELA ALVES DE FATIMA NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/264.614-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 42983, setor 46516 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000324/2025-37)

Nº 47 - Designar **ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/241.979-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35638, setor 44107 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000618/2025-20)

Nº 48 - Designar **MARCIA MARQUES SILVA MAIORANO**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.794-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36942, setor 44677 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000619/2025-74)

Nº 49 - Designar **LUIZA MARA MATTOS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/255.393-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8646, setor 11207 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000620/2025-07)

Nº 50 - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 2658, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 02-01-2026, em virtude de duplicidade. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000258/2025-66)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

00700.000773/2025-65 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 230/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 81.243.735/0009-03, cujo objeto é a aquisição de NOTEBOOK, item 1, no valor de R\$ 2.187.000,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

00700.000793/2025-36 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 574/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 81.243.735/0009-03, cujo objeto é a aquisição de NOTEBOOK, item 1, no valor de R\$ 115.410,00 (cento e quinze mil quatrocentos e dez reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

00700.000794/2025-81 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 1033/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 04.602.789/0001-01, cujo objeto é a aquisição de NOTEBOOK, item 4, no valor de R\$ 1.826.172,00 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil cento e setenta e dois reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

00700.000795/2025-25 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 1033/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 04.602.789/0001-01, cujo objeto é a aquisição de NOTEBOOK, item 4, no valor de R\$ 171.828,00 (cento e setenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

00700.000791/2025-47 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 998/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa MICROTENICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30, cujo objeto é a aquisição de TABLET, item 2, no valor de R\$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

00700.000789/2025-78 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 998/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa MICROTENICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30, cujo objeto é a aquisição de TABLET, item 2, no valor de R\$ 5.140.100,00 (cinco milhões cento e quarenta mil e cem reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

00700.000796/2025-70 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 908/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ nº 08.144.355/0001-66, cujo objeto é a aquisição de GABINETES DE RECARGA, item 01, no valor de R\$ 446.622,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscents e vinte e dois reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Omitido no D.O. RIO nº 196 de 31/12/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

00700.000798/2025-69 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 814/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa HOLZ CONFECOES LTDA, CNPJ nº 34.277.227/0001-09, cujo objeto é a aquisição de CAMISETAS - UNIFORME ESCOLAR, item 1, no valor de R\$ 5.830.500,00 (cinco milhões oitocentos e trinta mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

00700.000801/2025-44 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 824/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa MAFRO INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA, CNPJ nº 08.113.055/0001-10, cujo objeto é a aquisição de BERMUDAS - UNIFORME ESCOLAR, item 01, no valor de R\$ 7.767.500,00 (sete milhões setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

00700.000797/2025-14 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 996/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 21.111.808/0005-40, cujo objeto é a aquisição de TÊNIS - UNIFORME ESCOLAR, item 01, no valor de R\$ 18.343.557,00 (dezoito milhões trezentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Omitido no D.O. RIO nº 196 de 31/12/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

00700.000800/2025-08 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 811/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, cujo objeto é a aquisição de CONDICIONADORES DE AR SPLIT, itens 07, 09 e 13, no valor total de R\$ 689.066,25 (seiscents e oitenta e nove mil sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000803/2025-33 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 917/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 12.467.682/0001-26, cujo objeto é a aquisição de CONDICIONADORES DE AR DE JANELA, itens 3 e 5, no valor total de R\$ 1.922.290,00 (um milhão novecentos e vinte e dois mil duzentos e noventa reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000804/2025-88 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 363/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 12.467.682/0001-26, cujo objeto é a aquisição de CONDICIONADORES DE AR DE JANELA, item 01, no valor de R\$ 466.980,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000805/2025-22 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 995/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa DENTECK LTDA, CNPJ nº 11.319.557/0003-78, cujo objeto é CONDICIONADORES DE AR JANELA, item 01, no valor de R\$ 7.955.000,00 (sete milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000806/2025-77 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 923/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa FROVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.316.105/0018-77, cujo objeto é CONDICIONADORES DE AR SPLIT, item 03, no valor de R\$ 4.133.740,00 (quatro milhões cento e trinta e três mil setecentos e quarenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Omitido no D.O. RIO nº 196 de 31/12/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

000700.000815/2025-68 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 946/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa NOVA MESA UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 53.385.500/0001-55, cujo objeto é a aquisição de MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO - ELETRODOMÉSTICO, item 05, no valor de R\$ 90.068,48 (noventa mil sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000816/2025-11 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 942/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa BENEDES SOARES BATISTA LTDA, CNPJ nº 23.303.444/0001-00, cujo objeto é a aquisição de MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO - ELETRODOMÉSTICO, itens 1 e 2, no valor total de R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais) com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000817/2025-57 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 945/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa LOJAS DAS MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 19.222.549/0001-59, cujo objeto é a aquisição de MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO - ELETRODOMÉSTICO, itens 3 e 4, no valor total de R\$ 174.150,00 (cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000818/2025-00 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 222/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa INOXCOOK COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.360.157/0001-44, cujo objeto é a aquisição de BALCÕES TÉRMICOS, itens 1 e 3, no valor total de R\$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000785/2025-90 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 374/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, CNPJ nº 48.844.664/0001-63, cujo objeto é a aquisição de EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL, item 7, no valor de R\$ 78.042,58 (setenta e oito mil, quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000787/2025-89 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 397/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa METALLURGICA SIEMSEN LIMITADA, CNPJ nº 82.983.032/0001-19, cujo objeto é a aquisição de PICADORES DE CARNE, item 11, no valor de R\$ 415.398,66 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Omitido no D.O. RIO nº 196 de 31/12/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

000700.000810/2025-35 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 808/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 08.221.047/0001-97, cujo objeto é a aquisição de MOBILIARIO ESCOLAR, item 1, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000811/2025-80 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 732/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 06.065.366/0001-25, cujo objeto é a aquisição de MOBILIARIO COMUM, item 23, no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000812/2025-24 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 827/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 21.416.517/0001-36, cujo objeto é a aquisição de MOBILIARIO ESCOLAR, item 4, no valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000813/2025-79 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 811/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.419.903/0002-18, cujo objeto é a aquisição de MOBILIARIO ESCOLAR, item 2, no valor de R\$ 1.066.533,00 (um milhão sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000814/2025-13 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 167/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 14.168.104/0001-14, cujo objeto é a aquisição de CONJUNTOS MODULARES, item 1, no valor de R\$ 1.743.747,00 (um milhão setecentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Omitido no D.O. RIO nº 196 de 31/12/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA**

(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025

000700.000819/2025-46 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 117/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa PREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, cujo objeto é a aquisição de TELEVISORES, item 1, no valor de R\$ 2.228.868,00 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000820/2025-71 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 443/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 49.058.654/0001-65, cujo objeto é a aquisição de POLTRONAS GIRATÓRIAS, item 1, no valor de R\$ 274.434,00 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais) com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000821/2025-15 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 873/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 30.557.974/0001-31, cujo objeto é a aquisição de BRINQUEDOS DE GRANDE PORTE, item 11, no valor de R\$ 13.388,10 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000788/2025-23 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 910/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0001-32, cujo objeto é a aquisição de BRINQUEDOS DE GRANDE PORTE, items 03 e 09, no valor total de R\$ 338.925,00 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000788/2025-23 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 1050/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 45.198.491/0001-65, cujo objeto é a aquisição de BRINQUEDOS, item 1, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Omitido no D.O. RIO nº 196 de 31/12/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA**

(*) EXPEDIENTE DE 30/12/2025

000700.000823/2025-12 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 122/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 20.515.983/0001-06, cujo objeto é a aquisição de ABSORVENTES HIGIÉNICOS, item 1, no valor de R\$ 606.235,20 (seiscentos e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000825/2025-01 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 253/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 21.760.032/0001-65, cujo objeto é a aquisição de LENÇO DE PAPEL, item 08, no valor de R\$ 393.762,30 (trezentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000826/2025-48 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 336/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 20.515.983/0001-06, cujo objeto é a aquisição de TOALHA DE BANHO, item 6, no valor de R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

000700.000827/2025-92 - AUTORIZO a contratação oriunda da ATA Nº 610/2025, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ nº 07.152.789/0001-45, cujo objeto é a aquisição de LENÇOL INFANTIL, item 3, no valor de R\$ 2.344,95 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

(*) Omitido no D.O. RIO nº 196 de 31/12/2025.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/CTR/H/CARH "P" DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 001 - Processo nº SME-PRO-2025/45017 - **ROSANA FERREIRA GOMES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/202519-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **10.115/10.950 dias**:

Nº 002 - Processo nº SME-PRO-2025/57578 - **MARILDA CORREA DA ROCHA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula: 10/176928-0.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA

PORTRARIA E/CTR/H/CARH/GDVA "P" DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 001 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D

SME-PRO-2025/03910 - FERNANDA LESSA PEREIRA - 10/224363-2, com validade de 21/01/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2025/60959 - DIEGO PEREIRA SPALA - 10/335239-0, com validade de 20/10/2025.

SME-PRO-2025/30732 - KATHARINE DE FREITAS PEREIRA NETO ARAGÃO DA HORA - 10/328115-1, com validade de 03/07/2025.

SME-PRO-2025/23340 - NATALIA CONCEIÇÃO VIANA - 10/335146-7, com validade de 21/10/2025.

SME-PRO-2024/70623 - ROSEANE MONTEIRO DOS SANTOS ADÃO - 10/144984-4, com validade de 11/02/2025.

N.º 002 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2025/66308 - OLGA MARIAH SANTOS DE FREITAS - 10/334215-1, com validade de 13/11/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2025/49767 - ELISA FARIA MONDAINI - 10/334220-1, com validade de 09/10/2025.

SME-PRO-2025/54206 - ELIZABETH NUNES DE ALCANTARA BEZERRA - 10/334203-7, com validade de 15/09/2025.

SME-PRO-2025/52073 - SIMONE PEREIRA SIQUEIRA - 10/334229-2, com validade de 04/09/2025.

N.º 003 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2025/40195 - JORGETE COMEL PALMIERI MULULU - 10/334181-5, com validade de 08/08/2025.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/01/2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/32507	JUREMA DA CUNHA E SILVA	10/330528-1

de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/56194 - CELIA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO, Professor de Educação Infantil, 10/276010-65, tornar sem efeito a Averbação publicada no D.O Rio nº 195, de 30/12/2025, página 25, 2ª coluna.

RETIFICAÇÃO

SME-PRO-2025/40385 - LUCIANA DE FATIMA CARMONA NOGUEIRA - 10/233581-8 - Professor I - Educação Física

Onde se lê:

...10/233581-3...

Leia-se:

10/233581-8....

D.O Rio nº 195, de 30/12/2025, pág. 26, 1ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 29/12/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75.

2. Partes: PCRJ/3ª CRE e:

Processo	U. E.	Designação	ND 3.3.90.39 IP 441	ND 3.3.90.39 IP 435	ND 4.4.90.52 IP 434
SME-PRO-2023/04743	E.M. Oswaldo Cruz	03.12.001	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04266	E.M. Alcide de Gásperi	03.12.002	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/16797	E.M. Ordem e Progresso	03.12.003	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	

SME-PRO-2023/05284	E.M. Estado da Guanabara	03.12.004	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04288	GET D. João VI	03.12.005	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 40.000,00
SME-PRO-2023/16633	E.M. Orosimbo Nonato	03.12.006	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04438	GET Delfim Moreira	03.12.008	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04689	E.M. George Sumner	03.12.009	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 80.000,00
SME-PRO-2023/04564	E.M. Pace	03.12.010	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04221	E.M. Pernambuco	03.12.011	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05185	E. M. Manuel Bonfim	03.12.012	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/15062	E. M. São Domingos	03.12.013	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04570	E.M. Nereu Sampaio	03.12.014	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/16850	E.M. Barão de Macaúbas	03.12.015	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04408	E.M. Ceará	03.12.016	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04475	E.M. Lauro Sodré	03.12.017	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04820	E.M. Nicolau A. Taunay	03.12.018	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05488	E.M. Olavo J. de Salles	03.12.019	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05580	E.M. Gustavo Armbrust	03.12.020	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/15066	GET Eurico Villela	03.12.021	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/24861	E.M. Rubens Berardo	03.12.022	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	
SME-PRO-2023/04421	E.M. Joaquim Ribeiro	03.12.023	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
SME-PRO-2023/04574	E.M. Domingos Bebiano	03.12.024	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
SME-PRO-2023/04262	E.M. Prof.ª Arminda Moreira Pádova	03.12.025	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05187	GET Prof. Affonso Várzea	03.12.027	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	
SME-PRO-2023/04767	E.M. José Marti	03.12.029	R\$ 10.000,00	R\$ 61.250,00	
SME-PRO-2023/04098	E.M. Mal. Estêvão Leitão de Carvalho	03.12.030	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00
SME-PRO-2023/04428	GET Eurico Salles	03.12.031	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04426	E.M. Rev. Álvaro Reis	03.12.032	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05338	GET Levy Neves	03.12.033	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05221	E.M. Liberato Bitencourt	03.12.034	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04566	GET Antônio Pereira	03.12.035	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04694	E.M. Prof.ª Vera Saback Sampaio	03.12.037	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	
SME-PRO-2023/04494	E.M. José A. do Prado Sarti	03.12.041	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/21622	E.M. Cívico Militar Carioca	03.12.043	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04684	GET Elza Soares	03.12.044	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04850	CIEP Patrício Lumumba	03.12.501	R\$ 10.000,00	R\$ 61.250,00	
SME-PRO-2023/16034	CIEP Procópio Ferreira	03.12.502	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05189	CIEP Coronel Sarmento	03.12.503	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
SME-PRO-2023/04627	C.M. Cantinho Feliz	03.12.601	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04581	C.M. Engenho da Rainha	03.12.602	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	
SME-PRO-2023/04535	C.M. Renascer	03.12.603	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/17507	EDI Henrique Foréis	03.12.801	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/15053	EDI Prof.ª Lucia M. B. de Albuquerque	03.12.802	R\$ 100.000,00		
SME-PRO-2023/15048	EDI Prof.ª Luiza Helena Maia Medeiros	03.12.803	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/16641	EDI Prof.ª Tania Martins Novo Lenz	03.12.804	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04584	EDI Prof.ª Tania Cristina Moreira	03.12.805	R\$ 35.000,00		
SME-PRO-2023/04579	EDI Prof.ª Eliane Monte Chiaro Dantas	03.12.806	R\$ 35.000,00		
SME-PRO-2023/15065	EDI Del Castilho	03.12.807	R\$ 60.000,00		
SME-PRO-2023/16649	EDI Prof.ª Valéria P. de Souza Pinto	03.12.809	R\$ 35.000,00		
SME-PRO-2023/04483	EDI Maria Mazzetti	03.12.810	R\$ 35.000,00		
SME-PRO-2023/04582	EDI Brício Filho	03.12.811	R\$ 35.000,00		
SME-PRO-2023/04544	EDI Hermenegildo de Barros	03.12.812	R\$ 35.000,00		
SME-PRO-2023/28466	EDI Jornalista Jorge Bastos Moreno	03.12.813	R\$ 35.000,00		
SME-PRO-2023/04753	E.M. Marechal Carlos Machado Bitencourt	03.13.001	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04431	E.M. José Veríssimo	03.13.002	R\$ 80.000,00		R\$ 80.000,00
SME-PRO-2023/04480	E.M. Pareto	03.13.003	R\$ 71.250,00	R\$ 10.000,00	
SME-PRO-2023/04853	E.M. César Augusto Soares	03.13.005	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04592	E.M. Rio de Janeiro	03.13.006	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	
SME-PRO-2023/04575					

SME-PRO-2023/21618	E.M. Acre	03.13.024	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
SME-PRO-2023/05217	E.M. Professor Visitação	03.13.025	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05219	E.M. José Lins do Rego	03.13.026	R\$ 40.000,00		
SME-PRO-2023/04559	GET Jean Mermoz	03.13.027	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04560	E.M. Thomas Mann	03.13.029	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	
SME-PRO-2023/04835	GET Pastor Miranda Pinto	03.13.030	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05497	E.M. N.S. de Pompéia	03.13.031	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04539	GET Bolívar	03.13.032	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04679	E.M. Maria Isabel Bivar	03.13.033	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04567	GET Hélio Smidt	03.13.034	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/15028	E.M. Edgard Sussekind de Mendonça	03.13.035	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	
SME-PRO-2023/05184	E.M. Rio Grande do Sul	03.13.036	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	
SME-PRO-2023/04687	E.M. Augusto Frederico Schmidt	03.13.037	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04605	E.M. Londres	03.13.038	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04423	GET Brigadeiro Faria Lima	03.13.040	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05288	GET Tobias Barreto	03.13.041	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05491	GET Goiás	03.13.042	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05186	GET Tagore	03.13.043	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04594	E.M. João Kopke	03.13.044	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04631	E.M. República de El Salvador	03.13.046	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04571	E.M. Sérvelo de Lima	03.13.048	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/15025	E.M. Virgílio de Melo Franco	03.13.049	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04527	E.M. Alagoas	03.13.051	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/22897	E.M. Maranhão	03.13.052	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04691	E.M. Suécia	03.13.053	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04609	E.M. Eng. Roberto Magno de Carvalho	03.13.054	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04514	E.E.M. Dr. Ulisses Pernambucano	03.13.055	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00	
SME-PRO-2023/05357	E.M. Ministro Carlos Alberto Direito	03.13.056	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	
SME-PRO-2023/15051	GET Senegal	03.13.501	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04613	CIEP Chanceler Willy Brandt	03.13.502	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
SME-PRO-2023/04600	GET Lins de Vasconcelos	03.13.503	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04506	C.M. Vila dos Mineiros	03.13.601	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04842	C.M. Aconchego	03.13.602	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05333	C.M. Sylvia Orthof	03.13.603	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/15045	C.M. Nossa Cantinho	03.13.604	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04846	C.M. Cantinho do Queto	03.13.606	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04832	C.M. Odeteinha Vidal de Oliveira	03.13.607	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04838	C.M. Rachel Leite Dias	03.13.608	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04747	C.M. Recanto da Cachoeira	03.13.609	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04815	C.M. Emmanuel	03.13.610	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	
SME-PRO-2023/04703	C.M. José Ramos Januário	03.13.611	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/22527	C.M. Marcilia Catarina da Costa Orgélio	03.13.612	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04417	C.M. Prof. José Libonati Filho	03.13.801	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04552	EDI Anísio Teixeira	03.13.802	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04485	EDI Maria Braz	03.13.803	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04468	EDI George Bernanos	03.13.804	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04587	EDI Maurício Cardoso	03.13.805	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04412	EDI Ed. De Santa Cruz	03.13.806	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04549	EDI Carlos Gomes	03.13.807	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05291	EDI Presidente Kennedy	03.13.808	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05220	EDI Escultora Lygia Clark	03.13.809	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/15059	EDI Fálix Pacheco	03.13.830	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04621	CIEP Vinícius de Moraes	03.28.501	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/05297	C.M. Geralda de J. Aleixo	03.28.601	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04604	C.M. Tia Andreza	03.28.602	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04624	C.M. Comunidade do Jacarezinho	03.28.604	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04490	EDI Padre Nelson C. Del Mônaco	03.28.801	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	
SME-PRO-2023/24225	E.M. Prof. Mourão Filho	03.29.001	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	
SME-PRO-2023/04459	EDI Dona Lindú	03.29.801	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	
SME-PRO-2023/04435	C.M. José Vieira da Silva	03.30.601	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04531	C.M. Nova Brasília	03.30.602	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04615	N. A. Nise da Silveira	03.13.701	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/04617	C.E. Eng. De Dentro	03.13.702	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	
SME-PRO-2023/16273	E / 3 ^a CRE		R\$ 243.750,00	R\$ 125.287,21	R\$ 127.393,03
SME-PRO-2023/16367	E / 3 ^a CRE / GOP		R\$ 100.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 80.000,00
SME-PRO-2024/47265	E / 3 ^a CRE / GED		R\$ 100.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 80.000,00

3. Fundamento: Decreto nº de 01/02/2022 e suas alterações.

4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5. Autorização: Maria de Fátima Cunha.

(*) omitido no D.O. nº 195 de 30/12/2025.

**4^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 29/12/2025**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/4^a CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2023/46665	E/4 ^a CRE/GAD/SEDE	12.000,00	33.90.39.75	825	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022, Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022 e Art. 11 do Decreto Rio nº 45.716/2019 com redação dada pelo Decreto Rio nº 51.012/2022

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da SEDE relacionadas ao programa TAXI RIO

5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

(*) Omitida do D.O. Rio nº 195 de 30/12/2025.

**4^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
(*)EXPEDIENTE DE 29/12/2025**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/4^a CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	ITEM	F.R.
SME-PRO-2022/19296	E/4 ^a CRE/GAD	70.000,00 100.000,00	33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19295	E/4 ^a CRE/GOP	70.000,00 70.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16819	E/4 ^a CRE/GED	68.000,00 70.000,00 50.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/17508	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	25.000,00 20.000,00 42.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18391	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18392	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18394	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18397	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18398	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18399	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18400	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18402	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	25.000,00 20.00			

SME-PRO-2022/18433	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117	SME-PRO-2022/18513	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcílio Dias	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18434	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117	SME-PRO-2022/18514	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18435	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	25.000,00 15.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117	SME-PRO-2022/18518	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18407	E/CRE (04.10.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Avenida Brasil	25.000,00 15.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18520	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	30.000,00 50.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18436	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18522	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18439	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18524	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	30.000,00 50.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117
SME-PRO-2022/18440	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18525	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18446	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18529	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117
SME-PRO-2022/18451	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18530	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117
SME-PRO-2022/18453	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18531	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117
SME-PRO-2022/18456	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18532	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117
SME-PRO-2022/18458	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18534	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117
SME-PRO-2022/18461	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18535	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117
SME-PRO-2022/18476	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	435 441	1.50.000117	SME-PRO-2022/18536	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	25.000,00 20.000,00 40.689,35	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117
SME-PRO-2022/18478	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	25.000,00 90.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117	SME-PRO-2022/18537	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117
SME-PRO-2022/18480	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/17507	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18483	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18704	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	25.000,00 20.000,00 6.350,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117
SME-PRO-2022/18485	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18706	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18487	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	30.000,00 50.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18708	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18488	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18712	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18490	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18717	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18491	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18718	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18493	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	25.000,00 140.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18722	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	25.000,00 53.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117
SME-PRO-2022/18494	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	25.000,00 20.000,00 45.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117	SME-PRO-2022/18724	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18495	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18825	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18502	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis - GET	30.000,00 50.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18827	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	25.000,00 20.000,00 29.722,11	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117
SME-PRO-2022/18504	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18830	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18506	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117	SME-PRO-2022/18836	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18507	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	25.000,00 24.400,00	33.90.39.75 44.90.52.75	441 434	1.50.000117	SME-PRO-2022/18840	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napión	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117
SME-PRO-2022/18508	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânia Costa - GET	30.000,00 50.000,00 21.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.000117	SME-PRO-2022/18842	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.000117

SME-PRO-2022/18847	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18850	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18857	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18861	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18866	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Eridílio Cabral de Souza (Índio da Maré)	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18919	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18921	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18928	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18929	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18931	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	25.000,00 236.146,13 110.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18933	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18938	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18943	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	25.000,00 20.000,00 42.500,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18950	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18951	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18953	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18954	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18956	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18958	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18961	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18968	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19290	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2024/33560	E/CRE (04.30.702) Clube Escolar Maré	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18977	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18981	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18986	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18993	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18998	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18999	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19002	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19004	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Aziolda Trindade (Zô)	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117

SME-PRO-2022/19006	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fontes	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19008	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19013	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	25.000,00 20.000,00 17.360,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19016	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19019	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	25.000,00 150.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19021	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/18964	E/CRE (04.30.815) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19198	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/17416	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16258	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16261	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16915	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19206	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	25.000,00 40.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/17426	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19209	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19212	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16886	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16741	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	25.000,00 42.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16879	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrade	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19214	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16874	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16872	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19228	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19231	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16897	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/16912	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	25.000,00 150.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19232	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.5.00.000117
SME-PRO-2022/19237	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	25.000,00 20.00			

SME-PRO-2022/19258	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.0000117
SME-PRO-2022/19259	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genève	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.0000117
SME-PRO-2022/19263	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.0000117
SME-PRO-2022/19267	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.0000117
SME-PRO-2022/19269	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.0000117
SME-PRO-2022/19271	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	25.000,00 20.000,00 19.700,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.0000117
SME-PRO-2022/19274	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.0000117
SME-PRO-2022/19275	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falsetti	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.0000117
SME-PRO-2022/19276	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.0000117
SME-PRO-2022/19278	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	25.000,00 20.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75	441 435	1.50.0000117
SME-PRO-2022/19280	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	25.000,00 20.000,00 15.000,00	33.90.39.75 33.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.0000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

(*) Omitida do D.O. Rio nº 195 de 30/12/2025.

**4^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 22/12/2025**

Onde se lê:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/19295	E/4 ^a CRE/GOP	5.000,00 5.000,00 81.122,11	3.3.90.39.75 3.3.90.39.75 44.90.52.75	441 435 434	1.50.0000117

Leia-se:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/19295	E/4 ^a CRE/GOP	5.000,00 5.000,00	3.3.90.39.75 3.3.90.39.75	441 435	1.50.0000117

*Retificado por sair com incorreção no D.O. Rio nº 194 de 29/12/2025, p.51, 2^a coluna

**5^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/01/2026**

SME-PRO-2025/16706

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/16708

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 05,06 e 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/62318

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10,11, e 12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/26423

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/63478

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/63484

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/63924

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/63936

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/64851

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/65456

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/65510

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/66930

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/68592

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.13 e 14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/68593

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 14 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/69103

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/69688

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/70516

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**6^a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6^a CRE
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
(*)EXPEDIENTE DE 29/12/2025**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Tipo: 75

2) Partes: E/6^a CRE e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	NOME DA UNIDADE	3.3.90.39. IP 441	3.3.90.39. IP 435	4.4.90.52 IP 434
SME-PRO-2024/60459	1607	6A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 19.240,91	R\$ 0,00
SME-PRO-2025/32817	10738	Gerência de Operações / E/6a.CRE/GOP	R\$ 0,00	R\$ 107.500,00	R\$ 0,00
SME-PRO-2024/60000	06. 22.001	EM GUILHERME TELL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60004	06.22.002	EM ANTONIO MACEO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60030	06.22.004	EM PARAIBA	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60038	06.22.005	EM CYRO MONTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60041	06.22.006	EM ANTONIO NASCENTE	R\$ 0,00	R\$ 101.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60065	06.22.007	EM ALEXANDRE FARAH	R\$ 0,00	R\$ 103.960,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60070	06.22.008	EM NARBAL FONTES	R\$ 0,00	R\$ 93.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60072	06.22.009	EM COELHO NETO	R\$ 0,00	R\$ 99.244,50	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60086	06.22.011	EM PROF. ZITUO YONESHIQUE	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60088	06.22.012	EM PROF. ALVARO ESPINHEIRA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60089	06.22.014	EM BELGICA	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60091	06.22.016	EM PIAUI	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60093	06.22.017	EM LIA BRAGA DE FARIA	R\$ 0,00	R\$ 91.500,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60094	06.22.018	EM BADEN POWELL	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60109	06.22.019	EM EMILIO CARLOS	R\$ 0,00	R\$ 51.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60114	06.22.020	EM MAURICE MAETERLINCK	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60116	06.22.021	EM ISAIAS ALVES	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60119	06.22.022	EM ROSE KLABIN	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60126	06.22.023	EM GILBERTO AMADO	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60128	06.22.024	EM MARIO PIRAGIBE	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60137	06.22.025	EM LUCIO DE MENDONCA	R\$ 0,00	R\$ 106.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60139	06.22.026	EM CLAUDIO GANNS	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60141	06.22.027	EM HILDEGARDO DE NORONHA	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60157	06.22.201	CIEP POETA FERNANDO PESSOA	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60160	06.22.202	CIEP GAL AUGUSTO CESAR SANDINO	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60161	06.22.203	CIEP OSWALD ANDRADE	R\$ 0,00	R\$ 35.500,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60163	06.22.204	CIEP JOAO DO RIO	R\$ 0,00		

SME-PRO-2024/60179	06.22.801	EDI ERNANI CARDOSO	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60185	06.22.802	EDI PROF MILTOLINA DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60187	06.22.804	EDI MED PARAL DANIEL MARTINS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60190	06.22.805	EDI MED. OLIM. MAURICIO L. SOU	R\$ 0,00	R\$ 54.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60196	06.22.809	EDI NORONHA SANTOS	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60201	06.22.810	EDI ANTONIO FRANCISCO LISBOA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60203	06.22.811	EDI ABRAHAM LINCOLN	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60207	06.25.001	EM ALIPIO MIRANDA RIBEIRO	R\$ 0,00	R\$ 34.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60209	06.25.003	EM MONTE CASTELO	R\$ 0,00	R\$ 73.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60213	06.25.004	EM GENERAL OSORIO	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60214	06.25.005	EM CHARLES ANDERSON WEAVER	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60216	06.25.006	EM ERICO VERRISSIMO	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/64427	06.25.008	EM VIRGILIO F. MONTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 64.530,73	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60221	06.25.009	EM CORNELIO PENA	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60228	06.25.011	EM PROF ESCRAGNOLLE DORI	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60231	06.25.013	EM FERNANDO R. DA SILVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60233	06.25.014	EM ALBERTO JOSE SAMPAIO	R\$ 0,00	R\$ 81.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60235	06.25.015	EM MAX FLEIUS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60236	06.25.016	EM MESTRE VALENTIM	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60237	06.25.017	EM GRANDJEAN DE MONTIGNY	R\$ 0,00	R\$ 93.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60241	06.25.018	EM COMANDANTE ARNALDO VARELA	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60243	06.25.019	EM ESCULTOR LEAO VELLOSO	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60245	06.25.020	EM ARTUR AZEVEDO	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60246	06.25.021	EM OCTAVIO TARQUINIO DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 61.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60248	06.25.022	EM MANUEL DE ABREU	R\$ 0,00	R\$ 87.800,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60250	06.25.023	EM THOMAS JEFFERSON	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60253	06.25.024	EM ALEXANDRE DE GUSMAO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60255	06.25.025	EM OTAVIO KELLY	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60257	06.25.026	EM EUGENIA DUTRA HAMANN	R\$ 0,00	R\$ 11.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60276	06.25.027	EM ANDREA FONTES PEIXOTO	R\$ 0,00	R\$ 31.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60277	06.25.028	EM DEPUTADO HILTON GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60278	06.25.029	EM JOSE PEDRO VARELA	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60280	06.25.030	EM TELEMACO GONCALVES MAIA	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60281	06.25.031	EM LEVY MIRANDA	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60282	06.25.032	EM ALZIRO ZARUR	R\$ 0,00	R\$ 14.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60284	06.25.033	EM ZILDA NUNES DA COSTA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60285	06.25.034	EM MOTORISTA PASCHOAL ANDRE	R\$ 0,00	R\$ 124.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60288	06.25.035	EM PREFEITO MARCCOS TAMOYO	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60290	06.25.041	EM JORNAL E ESCR DANIEL PIZA	R\$ 0,00	R\$ 114.500,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60291	06.25.042	EM TEMISTOCLES DALMACIO PEREIR	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60294	06.25.204	CIEP RUBENS GOMES	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60295	06.25.205	CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO	R\$ 0,00	R\$ 86.150,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60298	06.25.206	CIEP ANTON MAKARENKO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60300	06.25.501	CIEP DR. ADAO PEREIRA NUNES	R\$ 0,00	R\$ 137.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60305	06.25.502	CIEP ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 0,00	R\$ 14.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60306	06.25.503	CIEP GLAUBER ROCHA	R\$ 0,00	R\$ 30.579,00	R\$ 10.000,00
SME-PRO-2024/60308	06.25.601	CM OS SABIDINHOS	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60312	06.25.602	CM PROF. JUREMA G. S. DELFIN	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60316	06.25.603	CM ALBERT SABIN	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60321	06.25.604	CM HERBERT DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60323	06.25.605	CM LUIZ CARLOS PRESTES	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60324	06.25.606	CM LUIS DE SOUZA DA C. BARROS	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60325	06.25.607	CM LUIZA BARROS DE SA FREIRE	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00	5.000,00
SME-PRO-2024/60326	06.25.608	CM MAJOR CELESTINO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60328	06.25.609	CM SONIA MARIA M. ANGEL JONES	R\$ 0,00	R\$ 34.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60334	06.25.610	CM ZUZU ANGEL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60336	06.25.611	CM ZILKA SALABERRY	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60339	06.25.612	CM YEDDA LANDRADE MACIEL	R\$ 0,00	R\$ 34.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60343	06.25.614	CM SIMONE DE BEAUVOIR	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60344	06.25.615	CM EDNA LOTTE	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60346	06.25.616	CM ROGERIO PEDRO BATISTA	R\$ 0,00	R\$ 40.600,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60457	06.25.701	CENTRO EDUC JOVENS E ADULTOS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60353	06.25.801	EDI ROSENICE ROCHA ROQUE	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60355	06.25.802	EDI WESLEY GUILBER R ANDRADE	R\$ 0,00	R\$ 54.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60356	06.25.803	EDI PROF BEATRIZ DE S MADEIRA	R\$ 0,00	R\$ 83.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60359	06.25.804	EDI HELIA LUCIA M FERREIRA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60361	06.25.805	EDI FIRMINO COSTA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60364	06.25.806	EDI ANA DE BARROS CAMARA	R\$ 0,00	R\$ 41.500,00	R\$ 9.835,97
SME-PRO-2024/60365	06.25.807	EDI FROTA PESSOA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00

SME-PRO-2024/60369	06.25.808	EDI DEP PEDRO FERNANDES FILHO	R\$ 0,00	R\$ 31.200,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60372	06.25.809	EDI SEBASTIAO T DO NASCIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60393	06.25.810	EDI PROF MARISE GARCIA MIRANDA	R\$ 0,00	R\$ 31.800,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60413	06.25.811	EDI ANA MARIA C M RIBEIRO	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60414	06.25.812	EDI AMARELINHO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60425	06.25.813	EDI GRACILIA R BELEM MAYOR	R\$ 0,00	R\$ 31.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60435	06.25.814	EDI ROSEANE VASCONCELLOS	R\$ 0,00	R\$ 34.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60440	06.25.815	EDI KRISTINA ROMOLO KIFFER	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60442	06.25.816	EDI REGINA CELI R DE ALMEIDA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60443	06.25.817	EDI P DANIELE SIMOES S LOPES	R\$ 0,00	R\$ 18.038,58	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60445	06.25.818	EDI MARIA EUGENIA CANELHAS	R\$ 0,00	R\$ 34.680,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60447	06.25.819	EDI MARIZA ALVES PIMENTA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60451	06.25.820	EDI BETH CARVALHO	R\$ 0,00	R\$ 31.500,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60455	06.25.702	CLUBE ESCOLAR PAVUNA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00
SME-PRO-2024/60453	06.25.703	NUCLEO DE ARTES GRADE OTELO	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.

4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5) Autorização: David dos Santos Moura

(*Omitido no D.O Rio de 30/12/2025.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 29/12/2025

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75

2) Partes: E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND	IP

<tbl_r cells="5" ix="5" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="5

*SME-PRO-2022/13225	E/CRE (07.16.009) EM DENISE MARIA TORRES	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14358	E/CRE(07.16.034) EM ALINA DE BRITTO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13227	E/CRE (07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14358	E/CRE(07.16.034) EM ALINA DE BRITTO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13227	E/CRE (07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14358	E/CRE(07.16.034) EM ALINA DE BRITTO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13227	E/CRE (07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14362	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13959	E/CRE (07.16.011) EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14362	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13959	E/CRE (07.16.011) EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14362	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13959	E/CRE (07.16.011) EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) GET LINCOLN BICALHO ROQUE	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11419	E/CRE (07.16.012) EM VICTOR HUGO	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) GET LINCOLN BICALHO ROQUE	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11419	E/CRE (07.16.012) EM VICTOR HUGO	50.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) GET LINCOLN BICALHO ROQUE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11419	E/CRE (07.16.012) EM VICTOR HUGO	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14046	E/CRE(07.16.037) EM JÚLIO VERNE	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13524	E/CRE (07.16.013) EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14046	E/CRE(07.16.037) EM JÚLIO VERNE	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13524	E/CRE (07.16.013) EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14046	E/CRE(07.16.037) EM JÚLIO VERNE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13524	E/CRE (07.16.013) EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14360	E/CRE(07.16.038) EM PEDRO AMÉRICO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13960	E/CRE (07.16.014) EM PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14360	E/CRE(07.16.038) EM PEDRO AMÉRICO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13960	E/CRE (07.16.014) EM PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES	50.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/13800	E/CRE(07.16.039) EM VITOR MEIRELES	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13960	E/CRE (07.16.014) EM PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/13800	E/CRE(07.16.039) EM VITOR MEIRELES	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14038	E/CRE (07.16.026) EM MENEZES CORTES	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/13800	E/CRE(07.16.039) EM VITOR MEIRELES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14038	E/CRE (07.16.026) EM MENEZES CORTES	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15689	E/CRE(07.16.040) EM EUNICE WEAVER	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14038	E/CRE (07.16.026) EM MENEZES CORTES	10.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15689	E/CRE(07.16.040) EM EUNICE WEAVER	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14039	E/CRE (07.16.027) GET 25 DE ABRIL	25.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15689	E/CRE(07.16.040) EM EUNICE WEAVER	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14039	E/CRE (07.16.027) GET 25 DE ABRIL	35.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15044	E/CRE(07.16.041) EM BARAO DA TAQUARA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14039	E/CRE (07.16.027) GET 25 DE ABRIL	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15044	E/CRE(07.16.041) EM BARAO DA TAQUARA	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12900	E/CRE (07.16.028) EM PAROQUIAL N. Sr.º DO LORETO	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/13801	E/CRE(07.16.042) EM MAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12900	E/CRE (07.16.028) EM PAROQUIAL N. Sr.º DO LORETO	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/13801	E/CRE(07.16.042) EM MAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12900	E/CRE (07.16.028) EM PAROQUIAL N. Sr.º DO LORETO	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/13801	E/CRE(07.16.042) EM MAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14040	E/CRE (07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/13801	E/CRE(07.16.042) EM MAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14040	E/CRE (07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	50.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/13527	E/CRE(07.16.043) EM GASTAO MONTEIRO MOUTINHO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14040	E/CRE (07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/13527	E/CRE(07.16.043) EM GASTAO MONTEIRO MOUTINHO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14041	E/CRE(07.16.030) GET DORCELINA GOMES DA COSTA	25.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/13527	E/CRE(07.16.043) EM GASTAO MONTEIRO MOUTINHO	40.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14041	E/CRE(07.16.030) EM DORCELINA GOMES DA COSTA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15571	E/CRE(07.16.045) EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11656	E/CRE(07.16.031) EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15571	E/CRE(07.16.045) EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11656	E/CRE(07.16.031) EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	100.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15571	E/CRE(07.16.045) EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11656	E/CRE(07.16.031) EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12165	E/CRE(07.16.046) GET PROF. FELICIDADE DE MOURA CASTRO	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12166	E/CRE(07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12165	E/CRE(07.16.046) GET PROF. FELICIDADE DE MOURA CASTRO	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12166	E/CRE(07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/12165	E/CRE(07.16.046) GET PROF. FELICIDADE DE MOURA CASTRO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12166	E/CRE(07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12164	E/CRE(07.16.047) EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11421	E/CRE(07.16.033) EM RIO DAS PEDRAS	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12164	E/CRE(07.16.047) EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11421	E/CRE(07.16.033) EM RIO DAS PEDRAS	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/12164	E/CRE(07.16.047) EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11421	E/CRE(07.16.033) EM RIO DAS PEDRAS	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15696	E/CRE(07.16.048) EM NELSON RODRIGUES	20.000,00	3.3.90.39	441

*SME-PRO-2022/15696	E/CRE(07.16.048) EM NELSON RODRIGUES	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15696	E/CRE(07.16.048) EM NELSON RODRIGUES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15698	E/CRE(07.16.051) EM PROFESSOR AUGUSTO CONY	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15698	E/CRE(07.16.051) EM PROFESSOR AUGUSTO CONY	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13548	E/CRE(07.16.053) EM PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13548	E/CRE(07.16.053) EM PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13548	E/CRE(07.16.053) EM PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15699	E/CRE(07.16.054) GET PIO X	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15699	E/CRE(07.16.054) GET PIO X	100.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15699	E/CRE(07.16.054) GET PIO X	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11427	E/CRE(07.16.055) EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11427	E/CRE(07.16.055) EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11427	E/CRE(07.16.055) EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	12.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13547	E/CRE(07.16.056) EM NOEL NUTELS	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13547	E/CRE(07.16.056) EM NOEL NUTELS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13547	E/CRE(07.16.056) EM NOEL NUTELS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13546	E/CRE(07.16.057) EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13546	E/CRE(07.16.057) EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15701	E/CRE(07.16.059) EM HONDURAS	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15701	E/CRE(07.16.059) EM HONDURAS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15701	E/CRE(07.16.059) EM HONDURAS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15702	E/CRE(07.16.060) EM DOM ARMANDO LOMBARDI	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15702	E/CRE(07.16.060) EM DOM ARMANDO LOMBARDI	65.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15702	E/CRE(07.16.060) EM DOM ARMANDO LOMBARDI	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15703	E/CRE(07.16.061) GET MORVAN DE FIGUEIREDO	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15703	E/CRE(07.16.061) GET MORVAN DE FIGUEIREDO	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15703	E/CRE(07.16.061) GET MORVAN DE FIGUEIREDO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15705	E/CRE(07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15705	E/CRE(07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15705	E/CRE(07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12161	E/CRE(07.16.063) EM SOBRAL PINTO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12161	E/CRE(07.16.063) EM SOBRAL PINTO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12161	E/CRE(07.16.063) EM SOBRAL PINTO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15709	E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15709	E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15709	E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12450	E/CRE(07.16.066) EM JOSE ENRIQUE RODÓ	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12450	E/CRE(07.16.066) EM JOSE ENRIQUE RODÓ	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12450	E/CRE(07.16.066) EM JOSE ENRIQUE RODÓ	5.000,00	4.4.90.52	434

*SME-PRO-2022/12449	E/CRE(07.16.067) GET CÁNDIDO CAMPOS	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12449	E/CRE(07.16.067) GET CÁNDIDO CAMPOS	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12449	E/CRE(07.16.067) GET CÁNDIDO CAMPOS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12436	E/CRE(07.16.068) EM MARIA DA SILVA FRANÇA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12436	E/CRE(07.16.068) EM MARIA DA SILVA FRANÇA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12435	E/CRE(07.16.069) EM JORGE AMADO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12435	E/CRE(07.16.069) EM JORGE AMADO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12435	E/CRE(07.16.069) EM JORGE AMADO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11433	E/CRE(07.16.070) EEM PROF ^a M ^a THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12433	E/CRE(07.16.070) EEM PROF ^a M ^a THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12433	E/CRE(07.16.070) EEM PROF ^a M ^a THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12728	E/CRE(07.16.071) EM POETA MARIO QUINTANA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12728	E/CRE(07.16.071) EM POETA MARIO QUINTANA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12728	E/CRE(07.16.071) EM POETA MARIO QUINTANA	14.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12730	E/CRE(07.16.072) EM MADRE THEREZA DE CALCUTA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12730	E/CRE(07.16.072) EM MADRE THEREZA DE CALCUTA	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12730	E/CRE(07.16.072) EM MADRE THEREZA DE CALCUTA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11420	E/CRE(07.16.073) EM ROBERTO BURLE MARX	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11420	E/CRE(07.16.073) EM ROBERTO BURLE MARX	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11420	E/CRE(07.16.073) EM ROBERTO BURLE MARX	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13529	E/CRE(07.16.075) EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13529	E/CRE(07.16.075) EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13529	E/CRE(07.16.075) EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	14.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12787	E/CRE(07.16.076) EM OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12787	E/CRE(07.16.076) EM OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	36.020,27	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12787	E/CRE(07.16.076) EM OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12790	E/CRE(07.16.077) EM MARISA VARGAS MENEZES	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12790	E/CRE(07.16.077) EM MARISA VARGAS MENEZES	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12790	E/CRE(07.16.077) EM MARISA VARGAS MENEZES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12731	E/CRE(07.16.078) EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12731	E/CRE(07.16.078) EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12732	E/CRE(07.16.079) GET AZERBAIJAO	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12732	E/CRE(07.16.079) GET AZERBAIJAO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12732	E/CRE(07.16.079) GET AZERBAIJAO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12733	E/CRE(07.16.080) GET ALEKSANDER HENRIK LAKS	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12733	E/CRE(07.16.080) GET ALEKSANDER HENRIK LAKS	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12733	E/CRE(07.16.080) GET ALEKSANDER HENRIK LAKS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12160	E/CRE(07.16.081) GET VEREADOR ATILA NUNES NETO	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12160	E/CRE(07.16.081) GET VEREADOR ATILA NUNES NETO	50.000,00	3.3.90.39	435

*SME-PRO-2022/12160	E/CRE(07.16.081) GET VEREADOR ATILA NUNES NETO	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15712	E/CRE(07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2023/63675	E/CRE(07.16.082) GET PROF ^a IGNEZITA MONTEIRO DANTAS	25.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15712	E/CRE(07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2023/63675	E/CRE(07.16.082) GET PROF ^a IGNEZITA MONTEIRO DANTAS	50.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15712	E/CRE(07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2023/63675	E/CRE(07.16.082) GET PROF ^a IGNEZITA MONTEIRO DANTAS	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15715	E/CRE(07.16.602) CM TIA TEREZA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2024/54747	E/CRE(07.16.083) GET PROF ^a CELIO LUPARELLI	25.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15715	E/CRE(07.16.602) CM TIA TEREZA	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2024/54747	E/CRE(07.16.083) GET PROF ^a CELIO LUPARELLI	50.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15715	E/CRE(07.16.602) CM TIA TEREZA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2024/54747	E/CRE(07.16.083) GET PROF ^a CELIO LUPARELLI	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/13514	E/CRE(07.16.603) CM CRIANÇA DO FUTURO	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2024/17638	E/CRE(07.16.084) GET MESTRE ROBSON GRACIE	25.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/13514	E/CRE(07.16.603) CM CRIANÇA DO FUTURO	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2024/17638	E/CRE(07.16.084) GET MESTRE ROBSON GRACIE	50.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/13514	E/CRE(07.16.603) CM CRIANÇA DO FUTURO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2024/17638	E/CRE(07.16.084) GET MESTRE ROBSON GRACIE	24.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14844	E/CRE(07.16.604) CM GERMÍNIO DE SOUZA ESTRELA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2024/54737	E/CRE(07.16.086) GET MESTRE DIEGO BRAGA	25.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14844	E/CRE(07.16.604) CM GERMÍNIO DE SOUZA ESTRELA	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2024/54737	E/CRE(07.16.086) GET MESTRE DIEGO BRAGA	50.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14844	E/CRE(07.16.604) CM GERMÍNIO DE SOUZA ESTRELA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2024/54737	E/CRE(07.16.086) GET MESTRE DIEGO BRAGA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14839	E/CRE(07.16.605) CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12158	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	30.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14839	E/CRE(07.16.605) CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12158	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	60.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14839	E/CRE(07.16.605) CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12158	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/11380	E/CRE(07.16.606) CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11651	E/CRE(07.16.204) CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	30.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/11380	E/CRE(07.16.606) CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11651	E/CRE(07.16.204) CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	60.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/11380	E/CRE(07.16.606) CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11651	E/CRE(07.16.204) CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15716	E/CRE(07.16.607) CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14047	E/CRE(07.16.205) CIEP RUBENS PAIVA	30.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15716	E/CRE(07.16.607) CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14047	E/CRE(07.16.205) CIEP RUBENS PAIVA	60.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15716	E/CRE(07.16.607) CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14047	E/CRE(07.16.205) CIEP RUBENS PAIVA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/13786	E/CRE(07.16.608) CM IRMA DULCE	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12487	E/CRE(07.16.207) CIEP PABLO NERUDA	30.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/13786	E/CRE(07.16.608) CM IRMA DULCE	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12487	E/CRE(07.16.207) CIEP PABLO NERUDA	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/13786	E/CRE(07.16.608) CM IRMA DULCE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12487	E/CRE(07.16.207) CIEP PABLO NERUDA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12794	E/CRE(07.16.609) CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12485	E/CRE(07.16.210) CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA	30.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12794	E/CRE(07.16.609) CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12485	E/CRE(07.16.210) CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA	60.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/12794	E/CRE(07.16.609) CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12485	E/CRE(07.16.210) CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15717	E/CRE(07.16.610) CM TIA MALU	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15710	E/CRE(07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA	30.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15717	E/CRE(07.16.610) CM TIA MALU	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15710	E/CRE(07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA	60.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15717	E/CRE(07.16.610) CM TIA MALU	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15710	E/CRE(07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15718	E/CRE(07.16.611) CM VICTORINO FREIRE	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15711	E/CRE(07.16.211) CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	30.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15718	E/CRE(07.16.611) CM VICTORINO FREIRE	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15711	E/CRE(07.16.211) CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	60.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15718	E/CRE(07.16.611) CM VICTORINO FREIRE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15711	E/CRE(07.16.211) CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/13515	E/CRE(07.16.612) TIA AUTA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13528	E/CRE(07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	25.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/13515	E/CRE(07.16.612) TIA AUTA	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13528	E/CRE(07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	18.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/13515	E/CRE(07.16.612) TIA AUTA	6.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14051	E/CRE(07.16.503) CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	30.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14053	E/CRE(07.16.613) CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14051	E/CRE(07.16.503) CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	60.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14053	E/CRE(07.16.613) CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14051	E/CRE(07.16.503) CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	14.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14053	E/CRE(07.16.613) CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	5.000,00	4.4.90.52	434

*SME-PRO-2022/13541	E/CRE(07.16.614) CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13541	E/CRE(07.16.614) CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13541	E/CRE(07.16.614) CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15744	E/CRE(07.16.701) NUCLEO DE ARTES SILVEIRA SAMPAIO	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15744	E/CRE(07.16.701) NUCLEO DE ARTES SILVEIRA SAMPAIO	20.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15744	E/CRE(07.16.701) NUCLEO DE ARTES SILVEIRA SAMPAIO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15743	E/CRE(07.16.702) CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15743	E/CRE(07.16.702) CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE	20.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15743	E/CRE(07.16.702) CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14748	E/CRE(07.16.703) CE RIO DAS PEDRAS	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14748	E/CRE(07.16.703) CE RIO DAS PEDRAS	20.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14748	E/CRE(07.16.703) CE RIO DAS PEDRAS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15046	E/CRE(07.16.704) CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15046	E/CRE(07.16.704) CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA	20.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15046	E/CRE(07.16.704) CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14054	E/CRE(07.16.801) EDI DRA ZILDA ARNS	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14054	E/CRE(07.16.801) EDI DRA ZILDA ARNS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14054	E/CRE(07.16.801) EDI DRA ZILDA ARNS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14055	E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14055	E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14055	E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14057	E/CRE(07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14057	E/CRE(07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14057	E/CRE(07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12481	E/CRE(07.16.804) EDI RODRIGO LOPES DA SILVA "TIKINHO"	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12481	E/CRE(07.16.804) EDI RODRIGO LOPES DA SILVA "TIKINHO"	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12481	E/CRE(07.16.804) EDI RODRIGO LOPES DA SILVA "TIKINHO"	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14059	E/CRE(07.16.805) EDI ANNA MARIA NIEMEYER	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14059	E/CRE(07.16.805) EDI ANNA MARIA NIEMEYER	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14059	E/CRE(07.16.805) EDI ANNA MARIA NIEMEYER	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13540	E/CRE(07.16.806) EDI PROF ^a EDÍLIA COELHO GARCIA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13540	E/CRE(07.16.806) EDI PROF ^a EDÍLIA COELHO GARCIA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13540	E/CRE(07.16.806) EDI PROF ^a EDÍLIA COELHO GARCIA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15720	E/CRE(07.16.807) EDI LEILA DINIZ	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15720	E/CRE(07.16.807) EDI LEILA DINIZ	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15720	E/CRE(07.16.807) EDI LEILA DINIZ	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14842	E/CRE(07.16.808) EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14842	E/CRE(07.16.808) EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14842	E/CRE(07.16.808) EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	5.000,00	4.4.90.52	434

*SME-PRO-2022/14841	E/CRE(07.16.809) EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14841	E/CRE(07.16.809) EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14841	E/CRE(07.16.809) EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15721	E/CRE(07.16.810) EDI EU SOU	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15721	E/CRE(07.16.810) EDI EU SOU	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15721	E/CRE(07.16.810) EDI EU SOU	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15050	E/CRE(07.16.811) EDI CIDADE DE LIDICE	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15050	E/CRE(07.16.811) EDI CIDADE DE LIDICE	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15050	E/CRE(07.16.811) EDI CIDADE DE LIDICE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15048	E/CRE(07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15048	E/CRE(07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15048	E/CRE(07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15728	E/CRE(07.16.813) EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15728	E/CRE(07.16.813) EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15728	E/CRE(07.16.813) EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14060	E/CRE(07.16.814) EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14060	E/CRE(07.16.814) EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14060	E/CRE(07.16.814) EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12157	E/CRE(07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12157	E/CRE(07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12157	E/CRE(07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15047	E/CRE(07.16.816) EDI DEBRET	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15047	E/CRE(07.16.816) EDI DEBRET	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15047	E/CRE(07.16.816) EDI DEBRET	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14061	E/CRE(07.16.818) EDI PROFESSORA CLAUDIA PIRES	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14061	E/CRE(07.16.818) EDI PROFESSORA CLAUDIA PIRES	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14061	E/CRE(07.16.818) EDI PROFESSORA CLAUDIA PIRES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13230	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13230	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13230	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14062	E/CRE(07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA AGATHA BEDNARCZUK RIPPEL	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14062	E/CRE(07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA AGATHA BEDNARCZUK RIPPEL	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14062	E/CRE(07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA AGATHA BEDNARCZUK RIPPEL	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14063	E/CRE(07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14063	E/CRE(07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14063	E/CRE(07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11392	E/CRE(07.16.822) EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11392	E/CRE(07.16.822) EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11392	E/CRE(07.16.822) EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434

*SME-PRO-2022/15730	E/CRE(07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15730	E/CRE(07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15730	E/CRE(07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14065	E/CRE(07.24.001) EM LOPES TROVAO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14065	E/CRE(07.24.001) EM LOPES TROVAO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14065	E/CRE(07.24.001) EM LOPES TROVAO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14066	E/CRE(07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14066	E/CRE(07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14066	E/CRE(07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO	12.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14069	E/CRE(07.24.004) GET RODRIGUES ALVES	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14069	E/CRE(07.24.004) GET RODRIGUES ALVES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14070	E/CRE(07.24.006) GET PROFº ALBERT EINSTEIN	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14070	E/CRE(07.24.006) GET PROFº ALBERT EINSTEIN	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14070	E/CRE(07.24.006) GET PROFº ALBERT EINSTEIN	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14072	E/CRE(07.24.007) GET GOLDA MEIR	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14072	E/CRE(07.24.007) GET GOLDA MEIR	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14072	E/CRE(07.24.007) GET GOLDA MEIR	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14074	E/CRE(07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLORIA DE FARIA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14074	E/CRE(07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLORIA DE FARIA	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14074	E/CRE(07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLORIA DE FARIA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11653	E/CRE(07.24.010) EM FREDERICO TROTTA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11653	E/CRE(07.24.010) EM FREDERICO TROTTA	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11653	E/CRE(07.24.010) EM FREDERICO TROTTA	40.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) GET VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) GET VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) GET VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11425	E/CRE(07.24.013) EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11425	E/CRE(07.24.013) EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11426	E/CRE(07.24.014) EM PROFESSORA DIDIA MACHADO FORTES	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11426	E/CRE(07.24.014) EM PROFESSORA DIDIA MACHADO FORTES	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11426	E/CRE(07.24.014) EM PROFESSORA DIDIA MACHADO FORTES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12504	E/CRE(07.24.015) GET SERGIO BUARQUE DE HOLANDA	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12504	E/CRE(07.24.015) GET SERGIO BUARQUE DE HOLANDA	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12504	E/CRE(07.24.015) GET SERGIO BUARQUE DE HOLANDA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14077	E/CRE(07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14077	E/CRE(07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14077	E/CRE(07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	24.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15732	E/CRE(07.24.017) EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15732	E/CRE(07.24.017) EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	30.000,00	3.3.90.39	435

*SME-PRO-2022/15732	E/CRE(07.24.017) EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15733	E/CRE(07.24.018) EM SÃO SEBASTIAO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15733	E/CRE(07.24.018) EM SÃO SEBASTIAO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15733	E/CRE(07.24.018) EM SÃO SEBASTIAO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12503	E/CRE(07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12503	E/CRE(07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12503	E/CRE(07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15568	E/CRE(07.24.021) EM PEROLA BYINGTON	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15568	E/CRE(07.24.021) EM PEROLA BYINGTON	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15568	E/CRE(07.24.021) EM PEROLA BYINGTON	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15734	E/CRE(07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15734	E/CRE(07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15734	E/CRE(07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11423	E/CRE(07.24.023) EM PROFESSOR JURANDYR PAES LEME	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11423	E/CRE(07.24.023) EM PROFESSOR JURANDYR PAES LEME	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11423	E/CRE(07.24.023) EM PROFESSOR JURANDYR PAES LEME	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15735	E/CRE(07.24.024) EM PROF. CARLOS DELGADO DE CARVALHO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15735	E/CRE(07.24.024) EM PROF. CARLOS DELGADO DE CARVALHO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15735	E/CRE(07.24.024) EM PROF. CARLOS DELGADO DE CARVALHO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14082	E/CRE(07.24.026) EM EMBAIXADOR ITALO ZAPPA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14082	E/CRE(07.24.026) EM EMBAIXADOR ITALO ZAPPA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14083	E/CRE(07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14083	E/CRE(07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14083	E/CRE(07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14085	E/CRE(07.24.028) EM FREI GASPAR	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14085	E/CRE(07.24.028) EM FREI GASPAR	130.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14085	E/CRE(07.24.028) EM FREI GASPAR	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14085	E/CRE(07.24.030) GEO ISABEL SALGADO	100.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2024/16955	E/CRE(07.24.030) GEO ISABEL SALGADO	150.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2024/16955	E/CRE(07.24.030) GEO ISABEL SALGADO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2024/16955	E/CRE(07.24.030) GEO ISABEL SALGADO	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) GET VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) GET VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12475	E/CRE(07.24.502) CIEP MARGARET MEE	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12475	E/CRE(07.24.502) CIEP MARGARET MEE	60.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12475	E/CRE(07.24.502) CIEP MARGARET MEE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15569	E/CRE(07.24.601) CM MARIA VIEIRA BAZANI	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15569	E/CRE(07.24.601) CM MARIA VIEIRA BAZANI	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15569	E/CRE(07.24.601) CM MARIA VIEIRA BAZANI	5.000,00	4.4.90.52	434

*SME-PRO-2022/13792	E/CRE(07.24.602) CM DINA SFAT	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13792	E/CRE(07.24.602) CM DINA SFAT	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13792	E/CRE(07.24.602) CM DINA SFAT	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14088	E/CRE(07.24.603) CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14088	E/CRE(07.24.603) CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14088	E/CRE(07.24.603) CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14089	E/CRE(07.24.604) CM EDSON LUIZ	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14089	E/CRE(07.24.604) CM EDSON LUIZ	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11424	E/CRE(07.24.605) CM SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11424	E/CRE(07.24.605) CM SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11424	E/CRE(07.24.605) CM SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13795	E/CRE(07.24.606) CM ROGERIO CARDOSO FURTADO	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13795	E/CRE(07.24.606) CM ROGERIO CARDOSO FURTADO	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13795	E/CRE(07.24.606) CM ROGERIO CARDOSO FURTADO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15570	E/CRE(07.24.701) NUCLEO DE ARTES PROFº ALBERT EINSTEIN	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15570	E/CRE(07.24.701) NUCLEO DE ARTES PROFº ALBERT EINSTEIN	20.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15570	E/CRE(07.24.701) NUCLEO DE ARTES PROFº ALBERT EINSTEIN	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11395	E/CRE(07.24.801) EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11395	E/CRE(07.24.801) EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11395	E/CRE(07.24.801) EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11417	E/CRE(07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11417	E/CRE(07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11417	E/CRE(07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14091	E/CRE (07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14091	E/CRE (07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	55.0000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14091	E/CRE (07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14093	E/CRE (07.24.804) EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14093	E/CRE (07.24.804) EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14093	E/CRE (07.24.804) EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12474	E/CRE (07.24.805) EDI TRISTÃO DE ATHAYDE	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12474	E/CRE (07.24.805) EDI TRISTÃO DE ATHAYDE	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12474	E/CRE (07.24.805) EDI TRISTÃO DE ATHAYDE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14095	E/CRE (07.24.806) EDI PROFESSORA RUTH CARDOSO	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14095	E/CRE (07.24.806) EDI PROFESSORA RUTH CARDOSO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14095	E/CRE (07.24.806) EDI PROFESSORA RUTH CARDOSO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12902	E/CRE(07.24.807) EDI CARMEM MIRANDA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12902	E/CRE(07.24.807) EDI CARMEM MIRANDA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14097	E/CRE(07.24.808) EDI DO AMOR	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14097	E/CRE(07.24.808) EDI DO AMOR	30.000,00	3.3.90.39	435

*SME-PRO-2022/14097	E/CRE(07.24.808) EDI DO AMOR	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14098	E/CRE(07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14098	E/CRE(07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14098	E/CRE(07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14099	E/CRE(07.34.001) EM AUGUSTO MAGNE	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14099	E/CRE(07.34.001) EM AUGUSTO MAGNE	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14099	E/CRE(07.34.001) EM AUGUSTO MAGNE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12471	E/CRE(07.34.002) EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12471	E/CRE(07.34.002) EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12471	E/CRE(07.34.002) EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12467	E/CRE(07.34.003) GET AVERTANO ROCHA	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12467	E/CRE(07.34.003) GET AVERTANO ROCHA	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12467	E/CRE(07.34.003) GET AVERTANO ROCHA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12502	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12502	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12502	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS	8.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12463	E/CRE (07.34.007) GET ALBERTO RANGEL	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12463	E/CRE (07.34.007) GET ALBERTO RANGEL	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12463	E/CRE (07.34.007) GET ALBERTO RANGEL	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12462	E/CRE (07.34.009) EM JOSE CLEMENTE PEREIRA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12462	E/CRE (07.34.009) EM JOSE CLEMENTE PEREIRA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15736	E/CRE (07.34.010) EM PEDRO ALEIXO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15736	E/CRE(07.34.010) EM PEDRO ALEIXO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15736	E/CRE(07.34.010) EM PEDRO ALEIXO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14100	E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14100	E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	60.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14100	E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	20.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12458	E/CRE(07.34.601) CM LUZES DO AMANHÃ	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12458	E/CRE(07.34.601) CM LUZES DO AMANHÃ	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12458	E/CRE(07.34.601) CM LUZES DO AMANHÃ	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13794	E/CRE(07.34.602) CM MARGARIDA GABINAL	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13794	E/CRE(07.34.602) CM MARGARIDA GABINAL	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13794	E/CRE(07.34.602) CM MARGARIDA GABINAL	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12457	E/CRE(07.34.603) CM SEMPRE VIDA JOSUÉ	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12457	E/CRE(07.34.603) CM SEMPRE VIDA JOSUÉ	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12457	E/CRE(07.34.603) CM SEMPRE VIDA JOSUÉ	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12418	E/CRE(07.34.801) EDI JARDIM DO AMANHA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12418	E/CRE(07.34.801) EDI JARDIM DO AMANHA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12418	E/CRE(07.34.801) EDI JARDIM DO AMANHA	5.000,00	4.4.90.52	434

*SME-PRO-2022/12455	E/CRE(07.34.802) EDI SRA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12455	E/CRE(07.34.802) EDI SRA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12454	E/CRE(07.34.803) EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12454	E/CRE(07.34.803) EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	80.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12454	E/CRE(07.34.803) EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15737	E/CRE(07.34.804) EDI MARIA BERALDA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15737	E/CRE(07.34.804) EDI MARIA BERALDA	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15737	E/CRE(07.34.804) EDI MARIA BERALDA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12453	E/CRE(07.34.805) EDI MONSENHOR CORDIOLI	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12453	E/CRE(07.34.805) EDI MONSENHOR CORDIOLI	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12453	E/CRE(07.34.805) EDI MONSENHOR CORDIOLI	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GOP	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GOP	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GOP	28.557,81	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15740	E/7ª CRE/GED	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15740	E/7ª CRE/GED	100.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15739	E/7ª CRE/GAD	50.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15739	E/7ª CRE/GAD	50.000,00	3.3.90.39	435

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.

4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5) Autorização: Cassio Veloso Pereira

* Omitido no D.O. de 30/12/2025

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - TIPO: 75

2) Partes: E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND	IP
*SME-PRO-2022/11663	E/CRE (07.16.001) EM FRANCIS HIME	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11663	E/CRE (07.16.001) EM FRANCIS HIME	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11663	E/CRE (07.16.001) EM FRANCIS HIME	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11661	E/CRE (07.16.002) EM LUIZ CAMILO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11661	E/CRE (07.16.002) EM LUIZ CAMILO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11661	E/CRE (07.16.002) EM LUIZ CAMILO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11659	E/CRE (07.16.003) EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11659	E/CRE (07.16.003) EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11659	E/CRE (07.16.003) EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/17394	E/CRE (07.16.004) EM JULIANO MOREIRA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/17394	E/CRE (07.16.004) EM JULIANO MOREIRA	75.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/17394	E/CRE (07.16.004) EM JULIANO MOREIRA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13214	E/CRE (07.16.005) EM ADALGISA MONTEIRO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13214	E/CRE (07.16.005) EM ADALGISA MONTEIRO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13214	E/CRE (07.16.005) EM ADALGISA MONTEIRO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13222	E/CRE (07.16.006) GET DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13222	E/CRE (07.16.006) GET DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13222	E/CRE (07.16.006) GET DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13223	E/CRE (07.16.007) GET FINLANDIA	25.000,00	3.3.90.39	441

*SME-PRO-2022/13223	E/CRE (07.16.007) GET FINLANDIA	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13223	E/CRE (07.16.007) GET FINLANDIA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13224	E/CRE (07.16.008) GET MANO DECIO DA VIOLA	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13224	E/CRE (07.16.008) GET MANO DECIO DA VIOLA	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13224	E/CRE (07.16.008) GET MANO DECIO DA VIOLA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13225	E/CRE (07.16.009) EM DENISE MARIA TORRES	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13225	E/CRE (07.16.009) EM DENISE MARIA TORRES	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13225	E/CRE (07.16.009) EM DENISE MARIA TORRES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13227	E/CRE (07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13227	E/CRE (07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13227	E/CRE (07.16.010) EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13959	E/CRE (07.16.011) EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13959	E/CRE (07.16.011) EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13959	E/CRE (07.16.011) EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11419	E/CRE (07.16.012) EM VICTOR HUGO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11419	E/CRE (07.16.012) EM VICTOR HUGO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11419	E/CRE (07.16.012) EM VICTOR HUGO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13524	E/CRE (07.16.013) EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13524	E/CRE (07.16.013) EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13524	E/CRE (07.16.013) EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13960	E/CRE (07.16.014) EM PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13960	E/CRE (07.16.014) EM PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13960	E/CRE (07.16.014) EM PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14038	E/CRE (07.16.026) EM MENEZES CORTES	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14038	E/CRE (07.16.026) EM MENEZES CORTES	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14038	E/CRE (07.16.026) EM MENEZES CORTES	10.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14039	E/CRE (07.16.027) GET 25 DE ABRIL	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14039	E/CRE (07.16.027) GET 25 DE ABRIL	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14039	E/CRE (07.16.027) GET 25 DE ABRIL	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12900	E/CRE (07.16.028) EM PAROQUIAL N. Sr.º DO LORETO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12900	E/CRE (07.16.028) EM PAROQUIAL N. Sr.º DO LORETO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12900	E/CRE (07.16.028) EM PAROQUIAL N. Sr.º DO LORETO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14040	E/CRE (07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14040	E/CRE (07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14040	E/CRE (07.16.029) EM VIRGILIO VÁRZEA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14041	E/CRE (07.16.030) GET DORCELINA GOMES DA COSTA	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14041	E/CRE (07.16.030) GET DORCELINA GOMES DA COSTA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11656	E/CRE (07.16.031) EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11656	E/CRE (07.16.031) EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	100.000,00	3.3.90.39	435

*SME-PRO-2022/11656	E/CRE(07.16.031) EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12166	E/CRE(07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12166	E/CRE(07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12166	E/CRE(07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11421	E/CRE(07.16.033) EM RIO DAS PEDRAS	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11421	E/CRE(07.16.033) EM RIO DAS PEDRAS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11421	E/CRE(07.16.033) EM RIO DAS PEDRAS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14358	E/CRE(07.16.034) EM ALINA DE BRITTO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14358	E/CRE(07.16.034) EM ALINA DE BRITTO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14358	E/CRE(07.16.034) EM ALINA DE BRITTO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14362	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14362	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14362	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) GET LINCOLN BICALHO ROQUE	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) GET LINCOLN BICALHO ROQUE	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) GET LINCOLN BICALHO ROQUE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14046	E/CRE(07.16.037) EM JÚLIO VERNE	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14046	E/CRE(07.16.037) EM JÚLIO VERNE	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14046	E/CRE(07.16.037) EM JÚLIO VERNE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14360	E/CRE(07.16.038) EM PEDRO AMÉRICO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14360	E/CRE(07.16.038) EM PEDRO AMÉRICO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13800	E/CRE(07.16.039) EM VITOR MEIRELES	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13800	E/CRE(07.16.039) EM VITOR MEIRELES	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13800	E/CRE(07.16.039) EM VITOR MEIRELES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15689	E/CRE(07.16.040) EM EUNICE WEAVER	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15689	E/CRE(07.16.040) EM EUNICE WEAVER	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15689	E/CRE(07.16.040) EM EUNICE WEAVER	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15044	E/CRE(07.16.041) EM BARAO DA TAQUARA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15044	E/CRE(07.16.041) EM BARAO DA TAQUARA	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15044	E/CRE(07.16.041) EM BARAO DA TAQUARA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13801	E/CRE(07.16.042) EM MAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13801	E/CRE(07.16.042) EM MAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13801	E/CRE(07.16.042) EM MAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13527	E/CRE(07.16.043) EM GASTAO MONTEIRO MOUTINHO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13527	E/CRE(07.16.043) EM GASTAO MONTEIRO MOUTINHO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13527	E/CRE(07.16.043) EM GASTAO MONTEIRO MOUTINHO	40.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15571	E/CRE(07.16.045) EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15571	E/CRE(07.16.045) EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15571	E/CRE(07.16.045) EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	5.000,00	4.4.90.52	434

*SME-PRO-2022/12165	E/CRE(07.16.046) GET PROF. FELICIDADE DE MOURA CASTRO	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12165	E/CRE(07.16.046) GET PROF. FELICIDADE DE MOURA CASTRO	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12165	E/CRE(07.16.046) GET PROF. FELICIDADE DE MOURA CASTRO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12164	E/CRE(07.16.047) EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12164	E/CRE(07.16.047) EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12164	E/CRE(07.16.047) EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15696	E/CRE(07.16.048) EM NELSON RODRIGUES	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15696	E/CRE(07.16.048) EM NELSON RODRIGUES	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15696	E/CRE(07.16.048) EM NELSON RODRIGUES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15698	E/CRE(07.16.051) EM PROFESSOR AUGUSTO CONY	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15698	E/CRE(07.16.051) EM PROFESSOR AUGUSTO CONY	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13548	E/CRE(07.16.053) EM PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13548	E/CRE(07.16.053) EM PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13548	E/CRE(07.16.053) EM PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15699	E/CRE(07.16.054) GET PIO X	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15699	E/CRE(07.16.054) GET PIO X	100.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15699	E/CRE(07.16.054) GET PIO X	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11427	E/CRE(07.16.055) EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11427	E/CRE(07.16.055) EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11427	E/CRE(07.16.055) EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	12.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13547	E/CRE(07.16.056) EM NOEL NUTELS	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13547	E/CRE(07.16.056) EM NOEL NUTELS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13547	E/CRE(07.16.056) EM NOEL NUTELS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13546	E/CRE(07.16.057) EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13546	E/CRE(07.16.057) EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15701	E/CRE(07.16.059) EM HONDURAS	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15701	E/CRE(07.16.059) EM HONDURAS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15701	E/CRE(07.16.059) EM HONDURAS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15702	E/CRE(07.16.060) EM DOM ARMANDO LOMBARDI	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15702	E/CRE(07.16.060) EM DOM ARMANDO LOMBARDI	65.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15702	E/CRE(07.16.060) EM DOM ARMANDO LOMBARDI	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15703	E/CRE(07.16.061) GET MORVAN DE FIGUEIREDO	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15703	E/CRE(07.16.061) GET MORVAN DE FIGUEIREDO	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15703	E/CRE(07.16.061) GET MORVAN DE FIGUEIREDO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15705	E/CRE(07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15705	E/CRE(07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15705	E/CRE(07.16.062) EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12161	E/CRE(07.16.063) EM SOBRAL PINTO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12161	E/CRE(07.16.063) EM SOBRAL PINTO	30.000,00	3.3.90.39	435

*SME-PRO-2022/12161	E/CRE(07.16.063) EM SOBRAL PINTO	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12732	E/CRE(07.16.079) GET AZERBAIJAO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15709	E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12732	E/CRE(07.16.079) GET AZERBAIJAO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15709	E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET	50.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/12733	E/CRE(07.16.080) GET ALEKSANDER HENRIK LAKS	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15709	E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12733	E/CRE(07.16.080) GET ALEKSANDER HENRIK LAKS	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12450	E/CRE(07.16.066) EM JOSE ENRIQUE RODÓ	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12733	E/CRE(07.16.080) GET ALEKSANDER HENRIK LAKS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12450	E/CRE(07.16.066) EM JOSE ENRIQUE RODÓ	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/12160	E/CRE(07.16.081) GET VEREADOR ATILA NUNES NETO	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12450	E/CRE(07.16.066) EM JOSE ENRIQUE RODÓ	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12160	E/CRE(07.16.081) GET VEREADOR ATILA NUNES NETO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12449	E/CRE(07.16.067) GET CÂNDIDO CAMPOS	25.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12160	E/CRE(07.16.081) GET VEREADOR ATILA NUNES NETO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12449	E/CRE(07.16.067) GET CÂNDIDO CAMPOS	50.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2023/63675	E/CRE(07.16.082) GET PROF ^a IGNEZITA MONTEIRO DANTAS	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12449	E/CRE(07.16.067) GET CÂNDIDO CAMPOS	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2023/63675	E/CRE(07.16.082) GET PROF ^a IGNEZITA MONTEIRO DANTAS	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12436	E/CRE(07.16.068) EM MARIA DA SILVA FRANÇA	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2023/63675	E/CRE(07.16.082) GET PROF ^a IGNEZITA MONTEIRO DANTAS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12436	E/CRE(07.16.068) EM MARIA DA SILVA FRANÇA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2024/54747	E/CRE(07.16.083) GET PROF ^o CELIO LUPARELLI	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12435	E/CRE(07.16.069) EM JORGE AMADO	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2024/54747	E/CRE(07.16.083) GET PROF ^o CELIO LUPARELLI	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12435	E/CRE(07.16.069) EM JORGE AMADO	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2024/54747	E/CRE(07.16.083) GET PROF ^o CELIO LUPARELLI	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12435	E/CRE(07.16.069) EM JORGE AMADO	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2024/17638	E/CRE(07.16.084) GET MESTRE ROBSON GRACIE	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11433	E/CRE(07.16.070) EEM PROF ^o M ^a THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2024/17638	E/CRE(07.16.084) GET MESTRE ROBSON GRACIE	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12433	E/CRE(07.16.070) EEM PROF ^o M ^a THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2024/17638	E/CRE(07.16.084) GET MESTRE ROBSON GRACIE	24.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12433	E/CRE(07.16.070) EEM PROF ^a M ^a THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2024/54737	E/CRE(07.16.086) GET MESTRE DIEGO BRAGA	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12728	E/CRE(07.16.071) EM POETA MARIO QUINTANA	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2024/54737	E/CRE(07.16.086) GET MESTRE DIEGO BRAGA	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12728	E/CRE(07.16.071) EM POETA MARIO QUINTANA	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2024/54737	E/CRE(07.16.086) GET MESTRE DIEGO BRAGA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12728	E/CRE(07.16.071) EM POETA MARIO QUINTANA	14.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12158	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12730	E/CRE(07.16.072) EM MADRE TEREZA DE CALCUTA	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12158	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	60.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12730	E/CRE(07.16.072) EM MADRE TEREZA DE CALCUTA	50.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/12158	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12730	E/CRE(07.16.072) EM MADRE TEREZA DE CALCUTA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/11651	E/CRE(07.16.204) CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11420	E/CRE(07.16.073) EM ROBERTO BURLE MARX	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/11651	E/CRE(07.16.204) CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	60.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11420	E/CRE(07.16.073) EM ROBERTO BURLE MARX	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/11651	E/CRE(07.16.204) CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11420	E/CRE(07.16.073) EM ROBERTO BURLE MARX	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14047	E/CRE(07.16.205) CIEP RUBENS PAIVA	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13529	E/CRE(07.16.075) EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14047	E/CRE(07.16.205) CIEP RUBENS PAIVA	60.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13529	E/CRE(07.16.075) EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14047	E/CRE(07.16.205) CIEP RUBENS PAIVA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13529	E/CRE(07.16.075) EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	14.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12487	E/CRE(07.16.207) CIEP PABLO NERUDA	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12787	E/CRE(07.16.076) EM OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12487	E/CRE(07.16.207) CIEP PABLO NERUDA	60.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12787	E/CRE(07.16.076) EM OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	36.020,27	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/12487	E/CRE(07.16.207) CIEP PABLO NERUDA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12787	E/CRE(07.16.076) EM OTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12485	E/CRE(07.16.210) CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12790	E/CRE(07.16.077) EM MARISA VARGAS MENEZES	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12485	E/CRE(07.16.210) CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA	60.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12790	E/CRE(07.16.077) EM MARISA VARGAS MENEZES	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/12485	E/CRE(07.16.210) CIEP DOUTOR JOAQUIM PIMENTA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12790	E/CRE(07.16.077) EM MARISA VARGAS MENEZES	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15710	E/CRE(07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12731	E/CRE(07.16.078) EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15710	E/CRE(07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA	60.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12731	E/CRE(07.16.078) EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15710	E/CRE(07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12732	E/CRE(07.16.079) GET AZERBAIJAO	25.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15711	E/CRE(07.16.501) CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	30.000,00	3.3.90.39	441

*SME-PRO-2022/15711	E/CRE(07.16.501) CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	60.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15711	E/CRE(07.16.501) CIEP CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13528	E/CRE(07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13528	E/CRE(07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	18.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14051	E/CRE(07.16.503) CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14051	E/CRE(07.16.503) CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	60.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14051	E/CRE(07.16.503) CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	14.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15712	E/CRE(07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15712	E/CRE(07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15712	E/CRE(07.16.601) CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15715	E/CRE(07.16.602) CM TIA TEREZA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15715	E/CRE(07.16.602) CM TIA TEREZA	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15715	E/CRE(07.16.602) CM TIA TEREZA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13514	E/CRE(07.16.603) CM CRIANÇA DO FUTURO	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13514	E/CRE(07.16.603) CM CRIANÇA DO FUTURO	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13514	E/CRE(07.16.603) CM CRIANÇA DO FUTURO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14844	E/CRE(07.16.604) CM GERMÍNIO DE SOUZA ESTRELA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14844	E/CRE(07.16.604) CM GERMÍNIO DE SOUZA ESTRELA	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14844	E/CRE(07.16.604) CM GERMINIO DE SOUZA ESTRELA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14839	E/CRE(07.16.605) CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14839	E/CRE(07.16.605) CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14839	E/CRE(07.16.605) CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11380	E/CRE(07.16.606) CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11380	E/CRE(07.16.606) CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11380	E/CRE(07.16.606) CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15716	E/CRE(07.16.607) CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15716	E/CRE(07.16.607) CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15716	E/CRE(07.16.607) CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13786	E/CRE(07.16.608) CM IRMA DULCE	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13786	E/CRE(07.16.608) CM IRMA DULCE	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13786	E/CRE(07.16.608) CM IRMA DULCE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12794	E/CRE(07.16.609) CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12794	E/CRE(07.16.609) CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12794	E/CRE(07.16.609) CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15717	E/CRE(07.16.610) CM TIA MALU	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15717	E/CRE(07.16.610) CM TIA MALU	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15717	E/CRE(07.16.610) CM TIA MALU	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15718	E/CRE(07.16.611) CM VICTORINO FREIRE	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15718	E/CRE(07.16.611) CM VICTORINO FREIRE	25.000,00	3.3.90.39	435

*SME-PRO-2022/15718	E/CRE(07.16.611) CM VICTORINO FREIRE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13515	E/CRE(07.16.612) TIA AUTA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13515	E/CRE(07.16.612) TIA AUTA	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13515	E/CRE(07.16.612) TIA AUTA	6.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14053	E/CRE(07.16.613) CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14053	E/CRE(07.16.613) CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14053	E/CRE(07.16.613) CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13541	E/CRE(07.16.614) CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13541	E/CRE(07.16.614) CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13541	E/CRE(07.16.614) CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15744	E/CRE(07.16.701) NUCLEO DE ARTES SILVEIRA SAMPAIO	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15744	E/CRE(07.16.701) NUCLEO DE ARTES SILVEIRA SAMPAIO	20.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15744	E/CRE(07.16.701) NUCLEO DE ARTES SILVEIRA SAMPAIO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15743	E/CRE(07.16.702) CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15743	E/CRE(07.16.702) CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE	20.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15743	E/CRE(07.16.702) CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14748	E/CRE(07.16.703) CE RIO DAS PEDRAS	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14748	E/CRE(07.16.703) CE RIO DAS PEDRAS	20.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14748	E/CRE(07.16.703) CE RIO DAS PEDRAS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15046	E/CRE(07.16.704) CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15046	E/CRE(07.16.704) CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA	20.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15046	E/CRE(07.16.704) CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14054	E/CRE(07.16.801) EDI DRA ZILDA ARNS	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14054	E/CRE(07.16.801) EDI DRA ZILDA ARNS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14054	E/CRE(07.16.801) EDI DRA ZILDA ARNS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14055	E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14055	E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14055	E/CRE(07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14057	E/CRE(07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14057	E/CRE(07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14057	E/CRE(07.16.803) EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12481	E/CRE(07.16.804) EDI RODRIGO LOPES DA SILVA "TIKINHO"	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12481	E/CRE(07.16.804) EDI RODRIGO LOPES DA SILVA "TIKINHO"	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12481	E/CRE(07.16.804) EDI RODRIGO LOPES DA SILVA "TIKINHO"	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14059	E/CRE(07.16.805) EDI ANNA MARIA NIEMEYER	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14059	E/CRE(07.16.805) EDI ANNA MARIA NIEMEYER	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14059	E/CRE(07.16.805) EDI ANNA MARIA NIEMEYER	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13540	E/CRE(07.16.806) EDI PROF ^a EDILIA COELHO GARCIA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13540	E/CRE(07.16.806) EDI PROF ^a EDILIA COELHO GARCIA	30.000,00	3.3.90.39	435

*SME-PRO-2022/13540	E/CRE(07.16.806) EDI PROFª EDILIA COELHO GARCIA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14062	E/CRE(07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA BEDNARCUK RIPPEL	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15720	E/CRE(07.16.807) EDI LEILA DINIZ	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14063	E/CRE(07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15720	E/CRE(07.16.807) EDI LEILA DINIZ	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14063	E/CRE(07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15720	E/CRE(07.16.807) EDI LEILA DINIZ	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14063	E/CRE(07.16.821) EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14842	E/CRE(07.16.808) EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/11392	E/CRE(07.16.822) EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14842	E/CRE(07.16.808) EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/11392	E/CRE(07.16.822) EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14842	E/CRE(07.16.808) EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/11392	E/CRE(07.16.822) EDI MARCELO PARENTE GOMES DE OLIVEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14841	E/CRE(07.16.809) EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15730	E/CRE(07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14841	E/CRE(07.16.809) EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15730	E/CRE(07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14841	E/CRE(07.16.809) EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15730	E/CRE(07.16.823) EDI PROFESSOR EITEL SEIXAS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15721	E/CRE(07.16.810) EDI EU SOU	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14065	E/CRE(07.24.001) EM LOPES TROVAO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15721	E/CRE(07.16.810) EDI EU SOU	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14065	E/CRE(07.24.001) EM LOPES TROVAO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15721	E/CRE(07.16.810) EDI EU SOU	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14065	E/CRE(07.24.001) EM LOPES TROVAO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15050	E/CRE(07.16.811) EDI CIDADE DE LIDICE	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14066	E/CRE(07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15050	E/CRE(07.16.811) EDI CIDADE DE LIDICE	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14066	E/CRE(07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15050	E/CRE(07.16.811) EDI CIDADE DE LIDICE	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14066	E/CRE(07.24.003) EM JACKSON DE FIGUEIREDO	12.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15048	E/CRE(07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14069	E/CRE(07.24.004) GET RODRIGUES ALVES	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15048	E/CRE(07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14069	E/CRE(07.24.004) GET RODRIGUES ALVES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15048	E/CRE(07.16.812) EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14070	E/CRE(07.24.006) GET PROFº ALBERT EINSTEIN	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15728	E/CRE(07.16.813) EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14070	E/CRE(07.24.006) GET PROFº ALBERT EINSTEIN	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15728	E/CRE(07.16.813) EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14070	E/CRE(07.24.006) GET PROFº ALBERT EINSTEIN	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15728	E/CRE(07.16.813) EDI PROFESSORA KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14072	E/CRE(07.24.007) GET GOLDA MEIR	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14060	E/CRE(07.16.814) EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14072	E/CRE(07.24.007) GET GOLDA MEIR	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14060	E/CRE(07.16.814) EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14072	E/CRE(07.24.007) GET GOLDA MEIR	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14060	E/CRE(07.16.814) EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/14074	E/CRE(07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLORIA DE FARIA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12157	E/CRE(07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/14074	E/CRE(07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLORIA DE FARIA	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12157	E/CRE(07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/14074	E/CRE(07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLORIA DE FARIA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12157	E/CRE(07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/11653	E/CRE(07.24.010) EM FREDERICO TROTTA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15047	E/CRE(07.16.816) EDI DEBRET	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/11653	E/CRE(07.24.010) EM FREDERICO TROTTA	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15047	E/CRE(07.16.816) EDI DEBRET	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/11653	E/CRE(07.24.010) EM FREDERICO TROTTA	40.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15047	E/CRE(07.16.816) EDI DEBRET	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) GET VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14061	E/CRE(07.16.818) EDI PROFESSORA CLAUDIA PIRES	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) GET VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14061	E/CRE(07.16.818) EDI PROFESSORA CLAUDIA PIRES	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) GET VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14061	E/CRE(07.16.818) EDI PROFESSORA CLAUDIA PIRES	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) GET VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13230	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) GET VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13230	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) GET VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13230	E/CRE(07.16.819) EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/11426	E/CRE(07.24.013) EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14062	E/CRE(07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA BEDNARCUK RIPPEL	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/11426	E/CRE(07.24.013) EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14062	E/CRE(07.16.820) EDI MEDALHISTA OLÍMPICA ÁGATHA BEDNARCUK RIPPEL	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/11426	E/CRE(07.24.014) EM PROFESSORA DIDIA MACHADO FORTES	20.000,00	3.3.90.39	441
					*SME-PRO-2022/11426	E/CRE(07.24.014) EM PROFESSORA DIDIA MACHADO FORTES	30.000,00	3.3.90.39	435
					*SME-PRO-2022/11426	E/CRE(07.24.014) EM PROFESSORA DIDIA MACHADO FORTES	5.000,00	4.4.90.52	434
					*SME-PRO-2022/12504	E/CRE(07.24.015) GET SERGIO BUARQUE DE HOLANDA	25.000,00	3.3.90.39	441

*SME-PRO-2022/12504	E/CRE(07.24.015) GET SERGIO BUARQUE DE HOLANDA	35.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12504	E/CRE(07.24.015) GET SERGIO BUARQUE DE HOLANDA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14077	E/CRE(07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14077	E/CRE(07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14077	E/CRE(07.24.016) EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	24.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15732	E/CRE(07.24.017) EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15732	E/CRE(07.24.017) EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15732	E/CRE(07.24.017) EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15733	E/CRE(07.24.018) EM SÃO SEBASTIAO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15733	E/CRE(07.24.018) EM SÃO SEBASTIAO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15733	E/CRE(07.24.018) EM SÃO SEBASTIAO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12503	E/CRE(07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12503	E/CRE(07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12503	E/CRE(07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15568	E/CRE(07.24.021) EM PEROLA BYINGTON	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15568	E/CRE(07.24.021) EM PEROLA BYINGTON	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15568	E/CRE(07.24.021) EM PEROLA BYINGTON	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15734	E/CRE(07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15734	E/CRE(07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15734	E/CRE(07.24.022) EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11423	E/CRE(07.24.023) EM PROFESSOR JURANDYR PAES LEME	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11423	E/CRE(07.24.023) EM PROFESSOR JURANDYR PAES LEME	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11423	E/CRE(07.24.023) EM PROFESSOR JURANDYR PAES LEME	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15735	E/CRE(07.24.024) EM PROF. CARLOS DELGADO DE CARVALHO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15735	E/CRE(07.24.024) EM PROF. CARLOS DELGADO DE CARVALHO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15735	E/CRE(07.24.024) EM PROF. CARLOS DELGADO DE CARVALHO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14082	E/CRE(07.24.026) EM EMBAIXADOR ITALO ZAPPA	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14082	E/CRE(07.24.026) EM EMBAIXADOR ITALO ZAPPA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14083	E/CRE(07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14083	E/CRE(07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14083	E/CRE(07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14085	E/CRE(07.24.028) EM FREI GASPAR	20.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14085	E/CRE(07.24.028) EM FREI GASPAR	130.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14085	E/CRE(07.24.028) EM FREI GASPAR	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14085	E/CRE(07.24.030) GEO ISABEL SALGADO	100.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2024/16955	E/CRE(07.24.030) GEO ISABEL SALGADO	150.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2024/16955	E/CRE(07.24.030) GEO ISABEL SALGADO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2024/16955	E/CRE(07.24.501) GET VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	25.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) GET VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	35.000,00	3.3.90.39	435

*SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) GET VA PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12475	E/CRE(07.24.502) CIEP MARGARET MEE	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12475	E/CRE(07.24.502) CIEP MARGARET MEE	60.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12475	E/CRE(07.24.502) CIEP MARGARET MEE	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15569	E/CRE(07.24.601) CM MARIA VIEIRA BAZANI	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15569	E/CRE(07.24.601) CM MARIA VIEIRA BAZANI	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15569	E/CRE(07.24.601) CM MARIA VIEIRA BAZANI	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13792	E/CRE(07.24.602) CM DINÁ SFAT	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13792	E/CRE(07.24.602) CM DINÁ SFAT	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13792	E/CRE(07.24.602) CM DINÁ SFAT	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14088	E/CRE(07.24.603) CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14088	E/CRE(07.24.603) CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14088	E/CRE(07.24.603) CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14089	E/CRE(07.24.604) CM EDSON LUIZ	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14089	E/CRE(07.24.604) CM EDSON LUIZ	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11424	E/CRE(07.24.605) CM SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11424	E/CRE(07.24.605) CM SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11424	E/CRE(07.24.605) CM SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/13795	E/CRE(07.24.606) CM ROGERIO CARDOSO FURTADO	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/13795	E/CRE(07.24.606) CM ROGERIO CARDOSO FURTADO	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/13795	E/CRE(07.24.606) CM ROGERIO CARDOSO FURTADO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/15570	E/CRE(07.24.701) NUCLEO DE ARTES PROFº ALBERT EINSTEIN	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/15570	E/CRE(07.24.701) NUCLEO DE ARTES PROFº ALBERT EINSTEIN	20.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/15570	E/CRE(07.24.701) NUCLEO DE ARTES PROFº ALBERT EINSTEIN	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11395	E/CRE(07.24.801) EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11395	E/CRE(07.24.801) EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11395	E/CRE(07.24.801) EDI MILENA SANTOS DO NASCIMENTO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/11417	E/CRE(07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/11417	E/CRE(07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/11417	E/CRE(07.24.802) EDI PORFIRIO DIAS	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14091	E/CRE (07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14091	E/CRE (07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	55.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14091	E/CRE (07.24.803) EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14093	E/CRE (07.24.804) EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14093	E/CRE (07.24.804) EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14093	E/CRE (07.24.804) EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12474	E/CRE (07.24.805) EDI TRISTÃO DE ATHAYDE	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12474	E/CRE (07.24.805) EDI TRISTÃO DE ATHAYDE	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12474	E/CRE (07.24.805) EDI TRISTÃO DE ATHAYDE	5.000,00	4.4.90.52	434

*SME-PRO-2022/14095	E/CRE (07.24.806) EDI PROFESSORA RUTH CARDOSO	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/13794	E/CRE(07.34.602) CM MARGARIDA GABINAL	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14095	E/CRE (07.24.806) EDI PROFESSORA RUTH CARDOSO	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/12457	E/CRE(07.34.603) CM SEMPRE VIDA JOSUÉ	10.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14095	E/CRE (07.24.806) EDI PROFESSORA RUTH CARDOSO	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12457	E/CRE(07.34.603) CM SEMPRE VIDA JOSUÉ	25.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12902	E/CRE(07.24.807) EDI CARMEM MIRANDA	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12457	E/CRE(07.34.603) CM SEMPRE VIDA JOSUÉ	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12902	E/CRE(07.24.807) EDI CARMEM MIRANDA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12418	E/CRE(07.34.801) EDI JARDIM DO AMANHA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14097	E/CRE(07.24.808) EDI DO AMOR	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12418	E/CRE(07.34.801) EDI JARDIM DO AMANHA	30.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14097	E/CRE(07.24.808) EDI DO AMOR	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/12418	E/CRE(07.34.801) EDI JARDIM DO AMANHA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14097	E/CRE(07.24.808) EDI DO AMOR	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12455	E/CRE(07.34.802) EDI SRA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14098	E/CRE(07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS	15.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12455	E/CRE(07.34.802) EDI SRA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14098	E/CRE(07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/12454	E/CRE(07.34.803) EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14098	E/CRE(07.24.809) EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12454	E/CRE(07.34.803) EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	80.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/14099	E/CRE(07.34.001) EM AUGUSTO MAGNE	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12454	E/CRE(07.34.803) EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/14099	E/CRE(07.34.001) EM AUGUSTO MAGNE	50.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15737	E/CRE(07.34.804) EDI MARIA BERALDA	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/14099	E/CRE(07.34.001) EM AUGUSTO MAGNE	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15737	E/CRE(07.34.804) EDI MARIA BERALDA	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12471	E/CRE(07.34.002) EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15737	E/CRE(07.34.804) EDI MARIA BERALDA	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12471	E/CRE(07.34.002) EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO	50.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/12453	E/CRE(07.34.805) EDI MONSENHOR CORDIOLI	15.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12471	E/CRE(07.34.002) EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/12453	E/CRE(07.34.805) EDI MONSENHOR CORDIOLI	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12467	E/CRE(07.34.003) GET AVERTANO ROCHA	25.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/12453	E/CRE(07.34.805) EDI MONSENHOR CORDIOLI	5.000,00	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12467	E/CRE(07.34.003) GET AVERTANO ROCHA	35.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GOP	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12467	E/CRE(07.34.003) GET AVERTANO ROCHA	5.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GOP	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12502	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS	20.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15741	E/7ª CRE/GOP	28.557,81	4.4.90.52	434
*SME-PRO-2022/12502	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS	30.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15740	E/7ª CRE/GED	30.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12502	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS	8.000,00	4.4.90.52	434	*SME-PRO-2022/15740	E/7ª CRE/GED	100.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12463	E/CRE (07.34.007) GET ALBERTO RANGEL	25.000,00	3.3.90.39	441	*SME-PRO-2022/15739	E/7ª CRE/GAD	50.000,00	3.3.90.39	441
*SME-PRO-2022/12463	E/CRE (07.34.007) GET ALBERTO RANGEL	35.000,00	3.3.90.39	435	*SME-PRO-2022/15739	E/7ª CRE/GAD	50.000,00	3.3.90.39	435
*SME-PRO-2022/12463	E/CRE (07.34.007) GET ALBERTO RANGEL	5.000,00	4.4.90.52	434					
*SME-PRO-2022/12462	E/CRE (07.34.009) EM JOSE CLEMENTE PEREIRA	20.000,00	3.3.90.39	441					
*SME-PRO-2022/12462	E/CRE (07.34.009) EM JOSE CLEMENTE PEREIRA	5.000,00	4.4.90.52	434					
*SME-PRO-2022/15736	E/CRE (07.34.010) EM PEDRO ALEIXO	20.000,00	3.3.90.39	441					
*SME-PRO-2022/15736	E/CRE (07.34.010) EM PEDRO ALEIXO	30.000,00	3.3.90.39	435					
*SME-PRO-2022/15736	E/CRE (07.34.010) EM PEDRO ALEIXO	5.000,00	4.4.90.52	434					
*SME-PRO-2022/14100	E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	30.000,00	3.3.90.39	441					
*SME-PRO-2022/14100	E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	60.000,00	3.3.90.39	435					
*SME-PRO-2022/14100	E/CRE(07.34.502) CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	20.000,00	4.4.90.52	434					
*SME-PRO-2022/12458	E/CRE(07.34.601) CM LUZES DO AMANHÃ	10.000,00	3.3.90.39	441					
*SME-PRO-2022/12458	E/CRE(07.34.601) CM LUZES DO AMANHÃ	25.000,00	3.3.90.39	435					
*SME-PRO-2022/12458	E/CRE(07.34.601) CM LUZES DO AMANHÃ	5.000,00	4.4.90.52	434					
*SME-PRO-2022/13794	E/CRE(07.34.602) CM MARGARIDA GABINAL	10.000,00	3.3.90.39	441					
*SME-PRO-2022/13794	E/CRE(07.34.602) CM MARGARIDA GABINAL	25.000,00	3.3.90.39	435					

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
ATO DA GERENTE**
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 42 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000707.000700/2025-11, autuado em 18/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Mudança de Endereço de Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
- II - Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1 e
- III - Soraya Eschenazi, PII, matrícula 10/215.416-9.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 02/01/2026 até a finalização do processo, perante o CEAM, localizado na Avenida Engenheiro Souza Filho, Rua Nova, n.º 87, bairro de Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, CEP 22.753-039.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026.

ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
("EXPEDIENTE 29/12/2025")**

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2 - Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar		Valor	ND	TP	Item Patrimonial
SME-PRO-2022/29357	E/CRE (10.19.001)	E.M. Prof. Coqueiro	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30056	E/CRE (10.19.002)	E.M. General Gomes Carneiro	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29363	E/CRE (10.19.003)	E.M. Professor Arthur Thire	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29368	E/CRE (10.19.004)	E.M. Prof. João Gualberto Jorge do Amaral	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29372	E/CRE (10.19.005)	E.M. República Árabe da Síria	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29377	E/CRE (10.19.006)	E.M. Vivaldo Ramos de Vasconcelos	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/29468	E/CRE (10.19.007)	E.M. André Vidal de Negreiros	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2023/00011	E/CRE (10.19.008)	E.M. Eduardo Rabelo	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29383	E/CRE (10.19.009)	E.M. Prefeito João Carlos Vital	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29385	E/CRE (10.19.010)	E.M. José de Mello	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29389	E/CRE (10.19.011)	E.M. Ronald de Carvalho	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29395	E/CRE (10.19.012)	E.M. Tenente Renato César	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29399	E/CRE (10.19.013)	E.M. Bento do Amaral Coutinho	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29404	E/CRE (10.19.014)	E. M. Coronel Berthier	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25344	E/CRE (10.19.015)	E.M. Princesa Isabel	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29408	E/CRE (10.19.016)	E.M. Aldebarã	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25351	E/CRE (10.19.017)	E.M. Otelo de Souza Reis	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/27518	E/CRE (10.19.018)	E.M. Haydea Vianna Fiúza de Castro	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/26072	E/CRE (10.19.019)	E.M. Fernando de Azevedo	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29411	E/CRE (10.19.020)	E.M. Prof.ª Maria Santiago	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/27509	E/CRE (10.19.021)	E.M. Prof.ª Silvia de Araújo Toledo	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29416	E/CRE (10.19.022)	E.M. Luis Caetano de Oliveira	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29423	E/CRE (10.19.023)	E.M. Pestalozzi	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30057	E/CRE (10.19.024)	E.M. Júlio Cesário de Mello	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29429	E/CRE (10.19.025)	E.M. Nair da Fonseca	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30061	E/CRE (10.19.026)	E.M. Nelson Romero	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25304	E/CRE (10.19.027)	E.M. Felipe Camarão	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29432	E/CRE (10.19.028)	E.M. Prof. Darcy Araújo de Miranda	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29448	E/CRE (10.19.029)	Escola Especial Municipal Doutor Hélio Pellegrino	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29453	E/CRE (10.19.030)	E.M. Prof.ª Maria Helena Alves Portilho	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29459	E/CRE (10.19.031)	E.M. Marechal Pedro Cavalcanti	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29463	E/CRE (10.19.032)	E.M. Miguel Calmon	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29475	E/CRE (10.19.033)	E.M. Espanha	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29480	E/CRE (10.19.034)	E.M. Ribeiro Couto	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29487	E/CRE (10.19.035)	E.M. IPEG	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29496	E/CRE (10.19.036)	E.M. Doutor José Antônio Ciraudo	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29501	E/CRE (10.19.037)	E.M. Francisco Caldeira de Alvarenga	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29505	E/CRE (10.19.038)	E.M. Pedro Mota Lima	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29510	E/CRE (10.19.039)	E.M. Prof.ª Leila Mehl Menezes de Mattos	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29517	E/CRE (10.19.040)	E.M. Gandhi	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29528	E/CRE (10.19.041)	E.M. Lourdes de Lima Rocha	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29534	E/CRE (10.19.042)	E.M. Franklin Távora	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29537	E/CRE (10.19.043)	E.M. Flávia dos Santos Soares	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29539	E/CRE (10.19.044)	E.M. Sócrates Gálveas	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29542	E/CRE (10.19.045)	E.M. Ponte dos Jesuítas	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29546	E/CRE (10.19.046)	E.M. Prof.ª Zulmira Telles da Costa	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29548	E/CRE (10.19.047)	E.M. Joaquim da Silva Gomes	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30064	E/CRE (10.19.048)	E.M. Japão	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29551	E/CRE (10.19.049)	E.M. Meralina de Castro	R\$ 63.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29554	E/CRE (10.19.050)	E.M. Roberto Coelho	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29556	E/CRE (10.19.051)	E.M. Marinheiro João Cândido	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29560	E/CRE (10.19.052)	E.M. Liberdade	R\$ 88.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29563	E/CRE (10.19.053)	E.M. Emiliano Galdino	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29565	E/CRE (10.19.054)	E.M. Adalgiza Nery	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29567	E/CRE (10.19.055)	E.M. Sindicalista Chico Mendes	R\$ 115.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29570	E/CRE (10.19.056)	E.M. Prof.ª Sônia Mota Molisani	R\$ 90.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29571	E/CRE (10.19.057)	E.M. Prof.ª Dione Freitas Felisberto de Carvalho	R\$ 115.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29578	E/CRE (10.19.058)	E.M. Jornalista Carlos Castelo Branco	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435

SME-PRO-2022/29555	E/CRE (10.19.631)	C.M. Tia Hilda Macedo	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29557	E/CRE (10.19.632)	C.M. Miriam Pires	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29559	E/CRE (10.19.633)	C.M. Meriluce de Oliveira Müller	R\$ 35.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29562	E/CRE (10.19.801)	EDI Sargento Izo Gomes Patrício	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29564	E/CRE (10.19.802)	EDI Larissa dos Santos Atanazio	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29568	E/CRE (10.19.803)	EDI Laryssa Silva Martins	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29569	E/CRE (10.19.804)	EDI Prof. Maria Luiza Jobim de Queiroz	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29572	E/CRE (10.19.805)	EDI Professor Celso de Almeida Chaves	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29576	E/CRE (10.19.806)	EDI Prof. Rubem Gonçalves	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/27499	E/CRE (10.19.807)	EDI Prof. Antonio Alfredo Mercadante	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29579	E/CRE (10.19.808)	EDI Geógrafo Aziz Ab'Saber	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29536	E/CRE (10.19.809)	EDI Prof. Carmen Fraga de Araújo	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29533	E/CRE (10.19.810)	EDI Professora Rosele Nicolau Jorge Coutinho	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29531	E/CRE (10.19.811)	EDI Professora Raquel Kelly Lanera	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29530	E/CRE (10.19.812)	EDI Elizabeth Papera	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29526	E/CRE (10.19.813)	EDI Gouveias	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29524	E/CRE (10.19.814)	EDI Cesarinho	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29520	E/CRE (10.19.815)	EDI João Corrêa	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29515	E/CRE (10.19.816)	EDI Guandu	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29513	E/CRE (10.19.817)	EDI Prof. Rosa Maria Alves de Oliveira	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29508	E/CRE (10.19.818)	EDI Renée Biscalia Raposo	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29478	E/CRE (10.19.819)	EDI São Fernando	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29507	E/CRE (10.19.820)	EDI Professora Inaiá Wanderley Carmo	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29504	E/CRE (10.19.821)	EDI Prof. Solange Inácia de Sá de Lacerda	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29502	E/CRE (10.19.822)	EDI Prof. Kátia Miranda Santos	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29500	E/CRE (10.19.823)	EDI Maria Rosangela Oliveira (Tia Neguinha)	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29498	E/CRE (10.19.824)	EDI Professora Lilia Chaves da Costa	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29495	E/CRE (10.19.826)	EDI Thamiris de Andrade da Silva Santos	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29490	E/CRE (10.19.827)	EDI Medalhista Olímpica Poliana Okimoto	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29488	E/CRE (10.19.828)	EDI Medalhista Olímpico Eron de Souza Silva	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29474	E/CRE (10.19.829)	EDI Erasmo Carlos	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29476	E/CRE (10.19.830)	EDI Gal Costa	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29482	E/CRE (10.19.831)	EDI Prof. Maria Mesquita de Siqueira	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29481	E/CRE (10.26.001)	E.M. Jônatas Serrano	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29478	E/CRE (10.26.002)	E.M. Monteiro Lobato	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29476	E/CRE (10.26.003)	E.M. Professor Castilho	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29472	E/CRE (10.26.004)	E.M. Leônicio Correia	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29471	E/CRE (10.26.005)	E.M. Narcisa Amália	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29468	E/CRE (10.26.006)	E.M. Euclides da Cunha	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29466	E/CRE (10.26.007)	E.M. Prof. Leocádia Torres	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29462	E/CRE (10.26.008)	E.M. Engenheiro Gastão Rangel	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30077	E/CRE (10.26.009)	E.M. Padre José Mauricio	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29461	E/CRE (10.26.010)	E.M. Bertha Lutz	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29458	E/CRE (10.26.011)	E.M. Floripes Angladas Lucas	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29454	E/CRE (10.26.012)	E.M. Prof. Vieira Fazenda	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29452	E/CRE (10.26.013)	E.M. Ana Neri	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29449	E/CRE (10.26.014)	E.M. Euclides Roxo	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29446	E/CRE (10.26.015)	E.M. Nestor Victor	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29441	E/CRE (10.26.016)	E.M. Déborah Mendes de Moraes	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29438	E/CRE (10.26.017)	E.M. Giuseppe Melchiorre - Padre José	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29437	E/CRE (10.26.018)	E.M. Emma D'Ávila de Camillis	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29428	E/CRE (10.26.019)	E.M. Prof. Maria Helena Sampaio Marques	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29426	E/CRE (10.26.020)	E.M. Prof. Elisa Joaquina Daltro Peixoto	R\$ 50.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29424	E/CRE (10.26.021)	E.M. Prof. Myrthes Wenzel	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29422	E/CRE (10.26.024)	E.M. Tatiana Chagas Memória	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29421	E/CRE (10.26.025)	E.M. Rivadávia Manoel Pinto	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435

SME-PRO-2022/27519	E/CRE (10.26.026)	E.M. Doutor Sócrates	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25321	E/CRE (10.26.028)	E.M. Prof. Jorge Luiz Itaboraí de Almeida	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/25326	E/CRE (10.26.029)	E.M. Prof. Ari Marques Pontes	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29415	E/CRE (10.26.030)	E.M. Medalhista Olímpica Barbara Seixas de Freitas	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/57676	E/CRE (10.26.031)	E.M. Olavo Monteiro de Carvalho	R\$ 65.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/30078	E/CRE (10.26.201)	CIEP Posseiro Mario Vaz	R\$ 80.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/01017	E/CRE (10.26.202)	CIEP Hildebrando de Araujo Goes	R\$ 80.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29414	E/CRE (10.26.601)	C.M. Sonho de Criança	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29413	E/CRE (10.26.602)	C.M. Nossa Senhora da Glória	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29410	E/CRE (10.26.603)	C.M. Sempre Vida Colônia dos Pescadores	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29402	E/CRE (10.26.604)	C.M. Josepha Ferreira da Costa	R\$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29400	E/CRE (10.26.801)	EDI Samira Pires Ribeiro	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29398	E/CRE (10.26.802)	EDI Prof. Marcos Flaminio Portugal Pinto	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29396	E/CRE (10.26.803)	EDI Padre Carlos Henrique de Souza	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29394	E/CRE (10.26.804)	EDI Prof. Luzia Maria Moreira do Nascimento	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29391	E/CRE (10.26.805)	EDI Medalhista Olímpico Izaquias Queiroz dos Santos	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29386	E/CRE (10.26.806)	EDI Medalhista Olímpico Felipe Almeida Wu	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29358	E/CRE (10.26.807)	EDI Alfredo Fernando Vaz Guimarães Junior	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29355	E/CRE (10.26.809)	EDI Medalhista Paralímpico Ricardo Costa de Oliveira	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29352	E/CRE (10.26.810)	EDI Alcebiades Francisco Rosa	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2022/29351	E/CRE (10.26.811)	EDI Germano Thomé de Oliveira	R\$ 40.000,00	3.3.90.39	75	435

3 - Fundamento: Decreto nº 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações

4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas.

5 - Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

(*) Omitido no D.O RIO nº 195 de 30/12/2025.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 29/12/2025**

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2 - Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar		Valor	ND	TP	Item Patrimonial
SME-PRO-2022/29357	E/CRE (10.19.001)	E.M. Prof. Coqueiro	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/30056	E/CRE (10.19.002)					

SME-PRO-2022/29448	E/CRE (10.19.029)	Escola Especial Municipal Doutor Hélio Pellegrino	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29453	E/CRE (10.19.030)	E.M. Profª. Maria Helena Alves Portilho	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29459	E/CRE (10.19.031)	E.M. Marechal Pedro Cavalcanti	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29463	E/CRE (10.19.032)	E.M. Miguel Calmon	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29475	E/CRE (10.19.033)	E.M. Espanha	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29480	E/CRE (10.19.034)	E.M. Ribeiro Couto	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29487	E/CRE (10.19.035)	E.M. IPEG	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29496	E/CRE (10.19.036)	E.M. Doutor José Antônio Ciraudo	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29501	E/CRE (10.19.037)	E.M. Francisco Caldeira de Alvarenga	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29505	E/CRE (10.19.038)	E.M. Pedro Mota Lima	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29510	E/CRE (10.19.039)	E.M. Profª. Leila Mehl Menezes de Mattos	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29517	E/CRE (10.19.040)	E.M. Gandhi	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29528	E/CRE (10.19.041)	E.M. Lourdes de Lima Rocha	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29534	E/CRE (10.19.042)	E.M. Franklin Távora	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29537	E/CRE (10.19.043)	E.M. Flávia dos Santos Soares	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29539	E/CRE (10.19.044)	E.M. Sócrates Gálveas	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29542	E/CRE (10.19.045)	E.M. Ponte dos Jesuitas	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29546	E/CRE (10.19.046)	E.M. Profº. Zulmira Telles da Costa	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29548	E/CRE (10.19.047)	E.M. Joaquim da Silva Gomes	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/30064	E/CRE (10.19.048)	E.M. Japão	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29551	E/CRE (10.19.049)	E.M. Meralina de Castro	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29554	E/CRE (10.19.050)	E.M. Roberto Coelho	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29556	E/CRE (10.19.051)	E.M. Marinheiro João Cândido	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29560	E/CRE (10.19.052)	E.M. Liberdade	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29563	E/CRE (10.19.053)	E.M. Emiliano Galdino	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29565	E/CRE (10.19.054)	E.M. Adalgiza Nery	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29567	E/CRE (10.19.055)	E.M. Sindicalista Chico Mendes	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29570	E/CRE (10.19.056)	E.M. Profª. Sônia Mota Molisani	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29571	E/CRE (10.19.057)	E.M. Profª. Dione Freitas Felisberto de Carvalho	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29578	E/CRE (10.19.058)	E.M. Jornalista Carlos Castelo Branco	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29580	E/CRE (10.19.059)	E.M. Profº. Jorge Gonçalves Farinha	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29581	E/CRE (10.19.060)	E.M. Manoel Porto Filho	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29584	E/CRE (10.19.062)	E.M. Profª. Zélia Carolina da Silva Pinho	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/25310	E/CRE (10.19.064)	E.M. Álvaro Valle	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29588	E/CRE (10.19.065)	E.M. Mario Lago	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29353	E/CRE (10.19.072)	E.M. Maria de Jesus Oliveira	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/25303	E/CRE (10.19.073)	E.M. Prof. Francisco José Antônio	R\$ 10.912,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/27498	E/CRE (10.19.074)	E.M. Ricardo Brentani	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29359	E/CRE (10.19.075)	E.M. Roberto Civita	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/25354	E/CRE (10.19.076)	E.M. Profª. Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/25316	E/CRE (10.19.078)	E.M. Paralimpíadas Rio 2016	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29364	E/CRE (10.19.079)	E.M. Emilinha Borba	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/30067	E/CRE (10.19.080)	E.M. Prof. Neemias Rodrigues de Mello	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29367	E/CRE (10.19.081)	E.M. Walquiri Pereira	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/25318	E/CRE (10.19.082)	E.M. Profª. Clara Lúcia de Sousa	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/25319	E/CRE (10.19.084)	E.M. Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29371	E/CRE (10.19.085)	E.M. Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2023/29469	E/CRE (10.19.086)	E.M. Armando Klabin	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2023/63247	E/CRE (10.19.089)	E.M. Ivo Pitanguy	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29375	E/CRE (10.19.092)	E.M. Vera Lucia Chaves da Costa	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29378	E/CRE (10.19.201)	CIEP Ministro Marcos Freire	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/30081	E/CRE (10.19.202)	CIEP Ismael Nery	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/27517	E/CRE (10.19.205)	CIEP Roberto Morena	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29382	E/CRE (10.19.206)	CIEP Barão de Itararé	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29384	E/CRE (10.19.207)	CIEP Deputado Ulysses Guimarães	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29388	E/CRE (10.19.209)	CIEP Papa João XXIII	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29390	E/CRE (10.19.210)	CIEP Alberto Pasqualine	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29401	E/CRE (10.19.211)	CIEP Major Manuel Gomes Archer	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/30070	E/CRE (10.19.501)	CIEP 1º de Maio	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434

SME-PRO-2022/29420	E/CRE (10.19.502)	CIEP Maestro Heitor Villa Lobos	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29425	E/CRE (10.19.503)	CIEP Dr. Nelson Hungria	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29433	E/CRE (10.19.601)	C.M. Sempre Vida Vale do Sol	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29435	E/CRE (10.19.602)	C.M. Sempre Vida Antares	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29440	E/CRE (10.19.603)	C.M. Jardim dos Vieiras	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29447	E/CRE (10.19.604)	C.M. Ayrton Senna	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29456	E/CRE (10.19.605)	C.M. Marlene da Silva Cardoso	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/28896	E/CRE (10.19.606)	C.M. Trinta e Um de Outubro	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29464	E/CRE (10.19.607)	C.M. Adalto Bastos	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29469	E/CRE (10.19.608)	C.M. Amanhecer de Luz	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29473	E/CRE (10.19.609)	C.M. Cantinho da Tia Dolores	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29479	E/CRE (10.19.610)	C.M. Chave do Tamanho	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29484	E/CRE (10.19.611)	C.M. Criança Feliz	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29492	E/CRE (10.19.612)	C.M. Daniela Perez	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29499	E/CRE (10.19.613)	C.M. Djanira Maria Ramos	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/30074	E/CRE (10.19.614)	C.M. Inspetor Heraldo Carvalho de Sousa	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29503	E/CRE (10.19.615)	C.M. Marcolina	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29506	E/CRE (10.19.616)	C.M. Maria Helena Papera Monteiro	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29511	E/CRE (10.19.618)	C.M. Leuza Marins Novaes S. Santos	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29516	E/CRE (10.19.619)	C.M. Santa Terezinha	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29523	E/CRE (10.19.620)	C.M. Sementinha do Amor	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29532	E/CRE (10.19.621)	C.M. Sempre Vida Estrela do Alagado	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29535	E/CRE (10.19.622)	C.M. Sempre Vida Parque de Santa Cruz	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29538	E/CRE (10.19.623)	C.M. Sempre Vida Terra da Paz	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29540	E/CRE (10.19.624)	C.M. Zacarias - O Trapalhão	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29543	E/CRE (10.19.625)	C.M. Narizinho	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29545	E/CRE (10.19.626)	C.M. Pedrinho	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75</td	

SME-PRO-2022/29495	E/CRE (10.19.826)	EDI Thamiris de Andrade da Silva Santos	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29490	E/CRE (10.19.827)	EDI Medalhista Olímpica Poliana Okimoto	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29488	E/CRE (10.19.828)	EDI Medalhista Olímpico Erlon de Souza Silva	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2023/29474	E/CRE (10.19.829)	EDI Erasmo Carlos	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2023/29476	E/CRE (10.19.830)	EDI Gal Costa	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29482	E/CRE (10.19.831)	EDI Profª. Maria Mesquita de Siqueira	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29481	E/CRE (10.26.001)	E.M. Jônatas Serrano	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29478	E/CRE (10.26.002)	E.M. Monteiro Lobato	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29476	E/CRE (10.26.003)	E.M. Professor Castilho	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29472	E/CRE (10.26.004)	E.M. Leônicio Correia	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29471	E/CRE (10.26.005)	E.M. Narcisa Amália	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29468	E/CRE (10.26.006)	E.M. Euclides da Cunha	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29466	E/CRE (10.26.007)	E.M. Profª. Leocádia Torres	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29462	E/CRE (10.26.008)	E.M. Engenheiro Gastão Rangel	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/30077	E/CRE (10.26.009)	E.M. Padre José Mauricio	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29461	E/CRE (10.26.010)	E.M. Bertha Lutz	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29458	E/CRE (10.26.011)	E.M. Floripes Angladas Lucas	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29454	E/CRE (10.26.012)	E.M. Prof. Vieira Fazenda	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29452	E/CRE (10.26.013)	E.M. Ana Neri	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29449	E/CRE (10.26.014)	E.M. Euclides Roxo	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29446	E/CRE (10.26.015)	E.M. Nestor Victor	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29441	E/CRE (10.26.016)	E.M. Déborah Mendes de Moraes	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29438	E/CRE (10.26.017)	E.M. Giuseppe Melchiorre - Padre José	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29437	E/CRE (10.26.018)	E.M. Emma D'Ávila de Camillis	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29428	E/CRE (10.26.019)	E.M. Profª. Maria Helena Sampaio Marques	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29426	E/CRE (10.26.020)	E.M. Profª. Elisa Joaquina Daltro Peixoto	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29424	E/CRE (10.26.021)	E.M. Profª. Myrthes Wenzel	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29422	E/CRE (10.26.024)	E.M. Tatiana Chagas Memória	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29421	E/CRE (10.26.025)	E.M. Rivadávia Manoel Pinto	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/27519	E/CRE (10.26.026)	E.M. Doutor Sócrates	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/25321	E/CRE (10.26.028)	E.M. Profª. Jorge Luiz Itaboráí de Almeida	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/25326	E/CRE (10.26.029)	E.M. Profª. Ari Marques Pontes	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29415	E/CRE (10.26.030)	E.M. Medalhista Olímpica Barbara Seixas de Freitas	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2023/57676	E/CRE (10.26.031)	E.M. Olavo Monteiro de Carvalho	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/30078	E/CRE (10.26.201)	CIEP Posseiro Mario Vaz	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2023/01017	E/CRE (10.26.202)	CIEP Hildebrando de Araújo Goes	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29414	E/CRE (10.26.601)	C.M. Sonho de Criança	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29413	E/CRE (10.26.602)	C.M. Nossa Senhora da Glória	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29410	E/CRE (10.26.603)	C.M. Sempre Vida Colônia dos Pescadores	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29402	E/CRE (10.26.604)	C.M. Josepha Ferreira da Costa	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29400	E/CRE (10.26.801)	EDI Samira Pires Ribeiro	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29398	E/CRE (10.26.802)	EDI Prof. Marcos Flaminio Portugal Pinto	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29396	E/CRE (10.26.803)	EDI Padre Carlos Henrique de Souza	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29394	E/CRE (10.26.804)	EDI Profª Luzia Maria Moreira do Nascimento	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29391	E/CRE (10.26.805)	EDI Medalhista Olímpico Izaquias Queiroz dos Santos	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29386	E/CRE (10.26.806)	EDI Medalhista Olímpico Felipe Almeida Wu	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29358	E/CRE (10.26.807)	EDI Alfredo Fernando Vaz Guimarães Junior	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29355	E/CRE (10.26.809)	EDI Medalhista Paralímpico Ricardo Costa de Oliveira	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29352	E/CRE (10.26.810)	EDI Alcebiades Francisco Rosa	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2022/29351	E/CRE (10.26.811)	EDI Germano Thomé de Oliveira	R\$ 6.000,00	4.4.90.52	75	434

3 - Fundamento: Decreto nº 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações

4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas.

5 - Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

(*) Omitido no D.O RIO nº 195 de 30/12/2025.

2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE.

3. Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.

4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5. Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil)

6. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

(*) Omitido no D.O RIO nº 195 de 30/12/2025.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

(*)EXPEDIENTE 29/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/59864

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE.

3. Fundamento: Decreto nº 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações.

4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no IP 441 e R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) no IP 435.

6. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

(*) Omitido no D.O RIO nº 195 de 30/12/2025.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

(*)EXPEDIENTE 29/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2022/29307

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GOP.

3. Fundamento: Decreto nº 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações.

4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no IP 441 e R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) no IP 435.

6. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

(*) Omitido no D.O RIO nº 195 de 30/12/2025.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

(*)EXPEDIENTE 29/12/2025

PROCESSO: SME-PRO-2023/26055

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GED.

3. Fundamento: Decreto nº 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações.

4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no IP 441 e R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) no IP 435.

6. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

(*) Omitido no D.O RIO nº 195 de 30/12/2025.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 29/12/2025(*)

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

Processo	U.E	Valor	ND	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2022/15070	E.M Cuba	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15071	E.M Cândido Portinari	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15072	E.M. Abeillard Feijó	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15073	E.M. Jornalista Orlando Dantas	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15074	E.M. Dunshee de Abranches	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15075	E.M. Amadeu Rocha	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15076	E.M. Rotary	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15077	E.M. Álvaro Moreyra	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15078	E.M Padre José de Anchieta	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15079	E.M. Costa Rica	R\$ 20.0				

SME-PRO-2022/15098	E.M. Conjunto Praia da Bandeira	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15099	E.M. Nelson Prudêncio	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15100	CIEP Olga Benário Prestes	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15101	E.M. Anísio Teixeira	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15102	CIEP João Mangabeira	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15103	CIEP Dr. João Ramos de Souza	R\$ 20.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15104	C.M. Stella Maris	R\$ 15.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15105	C.M. Cora Coralina	R\$ 15.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15106	C.M. Dr. Antônio Monteiro	R\$ 15.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15107	C.M. Maria Arminda F. S. Aguiar	R\$ 15.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15108	C.M. Sempre Vida Loreto	R\$ 15.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15109	C.M. Tauá	R\$ 15.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15110	EDI José Souza Ramos	R\$ 15.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15111	EDI Neusa Maria Goulart Brizola	R\$ 15.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15112	EDI Tenente Pedro de Lima Mendes	R\$ 15.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15113	EDI Anna Maria Jesus Conceição	R\$ 15.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15068	11ª Coordenadoria de Educação	R\$ 26.849,29	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15069	Gerencia de Operações	R\$ 26.600,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2025/27003	Gerencia de Infraestrutura	R\$ 26.600,00	339039	75	441	1.500.117

Processo	U.E	Valor	ND	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2022/15070	E.M Cuba	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15071	E.M Cândido Portinari	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15072	E.M. Abeillard Feijó	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15073	E.M. Jornalista Orlando Dantas	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15074	E.M. Dunshee de Abranches	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15075	E.M. Amadeu Rocha	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15076	E.M. Rotary	R\$ 30.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15077	E.M Álvaro Moreyra	R\$ 30.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15078	E.M Padre José de Anchieta	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15079	E.M. Costa Rica	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15080	E.M. Brigadeiro Eduardo Gomes	R\$ 30.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15081	E.M Alice Tibiriçá	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15082	E.M Holanda	R\$ 30.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15083	E.M. Leonel Azevedo	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15084	E.M Sun -Yat- Sen	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15085	E.M. Capitão de Fragata Didier Barbosa Viana	R\$ 30.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15086	E.M. Magdalena Tagliaferro	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15087	E.M Rodrigo Otávio	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15088	E.M Belmiro Medeiros	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15089	E.M. Gurgel do Amaral	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117

SME-PRO-2022/15090	E.M. Maestro Francisco Braga	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15091	E.M. Rotary Club	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15092	E.M. Anita Garibaldi	R\$ 30.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15093	E.M. Alberto de Oliveira	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15094	E.M. Comandante Guilherme Fischer Presser	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15095	E.M. Lavínia O. E. Dória	R\$ 30.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15096	E.M. Tenente Antônio João	R\$ 25.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15098	E.M. Conjunto Praia da Bandeira	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15099	E.M. Nelson Prudêncio	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15100	CIEP Olga Benário Prestes	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15101	E.M. Anísio Teixeira	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15102	CIEP João Mangabeira	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15103	CIEP Dr. João Ramos de Souza	R\$ 40.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15104	C.M. Stella Maris	R\$ 20.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15105	C.M. Cora Coralina	R\$ 20.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15106	C.M. Dr. Antônio Monteiro	R\$ 20.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15107	C.M. Maria Arminda F. S. Aguiar	R\$ 20.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15108	C.M. Sempre Vida Loreto	R\$ 20.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15109	C.M. Tauá	R\$ 20.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15110	EDI José Souza Ramos	R\$ 20.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15111	EDI Neusa Maria Goulart Brizola	R\$ 20.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15112	EDI Tenente Pedro de Lima Mendes	R\$ 20.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15113	EDI Anna Maria Jesus Conceição	R\$ 20.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15068	11ª Coordenadoria de Educação	R\$ 62.250,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/15069	Gerencia de Operações	R\$ 62.250,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2025/27003	Gerencia de Infraestrutura	R\$ 62.250,00	339039	75	435	1.500.117

Processo	U.E	Valor	ND	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2022/15068	11ª Coordenadoria de Educação	R\$ 85.000,00	339039	75	434	1.500.117
SME-PRO-2022/15069	Gerencia de Operações	R\$ 85.000,00	339039	75	434	1.500.117
SME-PRO-2025/27003	Gerencia de Infraestrutura	R\$ 89.088,81	339039	75	434	1.500.117

3. Fundamentos: Decreto 50.162 de 01/02/2022 e suas alterações.

4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5. Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

*omitido no D.O. nº 195 de 30 de dezembro de 2025

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA**

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.008) Escola Municipal Álvaro Moreyra, formalizada através do processo 000711.000071/2025-52 no valor de R\$ 2.974,97 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Martha Mesquita da Rocha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 02.01.2026

ASS-PRO-2025/04526

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Outubro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 75/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão de inconsistências apresentadas na prestação de contas, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Outubro/2025
Valor Pactuado	R\$ 1.468.235,76
Valor Apresentado	R\$ 697.548,25
Valor Aprovado	R\$ 694.532,73

ASS-PRO-2025/04522

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Outubro/2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 74/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Outubro/2025
Valor Pactuado	R\$ 597.390,52
Valor Apresentado	R\$ 385.361,22
Valor Aprovado	R\$ 354.584,05

ASS-PRO-2025/04523

Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Outubro de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 84/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Outubro/2025
Valor Pactuado	R\$ 1.448.703,96
Valor Apresentado	R\$ 1.485.506,85
Valor Aprovado	R\$ 1.232.268,31

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS N° 6659 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DELEGA A COMPETÊNCIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial quanto ao parágrafo único do artigo 110 e inciso IV e § 1º do artigo 397, ambos do Decreto Municipal 15.350, de 06 de dezembro de 1996 - RGCAF e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n.º 53.891 de 18 de janeiro de 2024, que implanta o Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAFIC Carioca) no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta SMFP/CGM n.º 38 de 10 de junho de 2024, que estabelece procedimentos para o cadastramento e atualização de usuários dos órgãos da Administração Direta e Indireta no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAFIC Carioca).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo Único desta Resolução, para praticarem os atos de autorização para realização de despesas e emissão de notas de empenho à conta de dotação orçamentária e créditos adicionais, conforme parágrafo único do artigo 110 e inciso IV e § 1º do artigo 397, ambos do Decreto Municipal 15.350, de 06 de dezembro de 1996 - RGCAF,

Art. 2º Dar-se-á ciência da delegação do presente Ato ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS n.º 4775 de 02/02/2021 e as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026.

DANIEL SORANZ

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS N° 6659 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

UO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1800	GABINETE DA SMS	ALEXANDRE ALVES MODESTO	11/229.018-7
1800	GABINETE DA SMS	ALINE MELLO DA SILVA	11/321.876-5
1800	GABINETE DA SMS	ALINE RODRIGUES DE AGUIAR	11/321.912-8
1800	GABINETE DA SMS	ANDRÉ LUIS PAES RAMOS	11/229.175-5
1800	GABINETE DA SMS	CLAUDIA PINTO PORTO	11/189.670-3
1800	GABINETE DA SMS	DANIEL LOPES DA MATA	60/359.810-9
1800	GABINETE DA SMS	DAVID TEBALDI MARQUES	60/324.349-0
1800	GABINETE DA SMS	EMANUELLE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA	85/326.450-4
1800	GABINETE DA SMS	FERNANDO ROCHA SANTOS	11/218.437-2
1800	SMS	GIRLANA CICERA LOPES MARANO	11/192.111-3
1800	GABINETE DA SMS	GISLANI MATEUS OLIVEIRA AGUILAR	11/295.268-7
1800	GABINETE DA SMS	HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	11/162.373-5
1800	GABINETE DA SMS	JORGE LUIZ MEDEIROS ROCHA	11/226.802-7
1800	GABINETE DA SMS	KATIA DA COSTA SILVA	11/199.775-8
1800	GABINETE DA SMS	LARISSA CRISTINA TERREZO MACHADO	60/324.362-3
1800	GABINETE DA SMS	LEONARDO SOUTO DE CASTILHO	11/207.457-3
1800	GABINETE DA SMS	MÁRCIO LEAL ALVES FERREIRA	11/212.877-5
1800	SMS	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	11/229.047-6
1800	GABINETE DA SMS	PATRICIA HERAS VINAS	11/228.863-7
1800	GABINETE DA SMS	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	51/324.364-9
1800	GABINETE DA SMS	RAQUEL DE MORAES BARBOSA CAPRIO	11/294.883-4
1800	GABINETE DA SMS	RENATO CONY SERODIO	60/324.374-8
1800	SMS	TAIZA BATISTA MORENO PEREIRA	60/375.933-9
1805	S/SUBPAV/CAP-1	LEANDRO DE SANTANA ABAL	11/231.121-5
1805	S/SUBPAV/CAP-1	LUCIANA SAIZE PINTO	11/263.002-8
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	ROSANGELA FERREIRA FROSSARD	57/193.569-1
1807	S/SUBPAV/CAP-2.2	JUBEMAR DE MEDEIROS LIMA	11/251.496-6
1807	S/SUBPAV/CAP-2.2	LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA	11/230.325-3
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	ANDRE LUIZ AMARAL MARCICO	11/214.850-0
1808	S/SUBPAV/CAP-3.1	JANAINA VIANNA BALMANT	60/364.324-4
1809	S/SUBPAV/CAP-3.2	PAULA DE SOUZA CARNEIRO	11/294.709-1
1809	S/SUBPAV/CAP-3.2	SOLANGE TOLEDO ALVES CUNHA	11/223.651-1
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	ANA LUIZA MACHADO PINTO	60/324.343-3
1810	S/SUBPAV/CAP-3.3	PAULO JOSE ALVES CONCEIÇÃO SILVA	11/224.570-2
1811	S/SUBPAV/CAP-4	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
1811	S/SUBPAV/CAP-4	PATRICIA VAZ GUIMARAES CIRIGLIANO	60/333.451-3
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	ELAINE ANTUNES MARTINS	11/231.036-5
1812	S/SUBPAV/CAP-5.1	RAPHAEL COSTA PINTO	60/324.342-5
1813	S/SUBPAV/CAP-5.2	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	11/218.477-8
1813	S/SUBPAV/CAP-5.2	THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA	60/324.344-1
1814	S/SUBPAV/CAP-5.3	LEILA MARIA MOREIRA RANGEL MARINO	70/333.602-1
1814	S/SUBPAV/CAP-5.3	LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	11/237.191-2
1815	S/IVISA-RIO	FERNANDO MACHADO DA NOVA	11/224.578-5
1816	S/SUBPDEC	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	51/257.549-6
1816	S/SUBPDEC	THIAGO BARBOZA SARNO	326.466-0
1824	FUNDO EMERGENCIAL DE COMBATE A COVID-19	JORGE LUIZ MEDEIROS ROCHA	11/226.802-7
1824	FUNDO EMERGENCIAL DE COMBATE A COVID-19	MÁRCIO LEAL ALVES FERREIRA	11/212.877-5
1825	S/SUBHUE/CGE 2.2	ERICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA	11/219.129-4
1825	S/SUBHUE/CGE 2.2	IVISON VALVERDE FERNANDES	60/364.307-9
1861	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0
1861	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA	PAULA TRAVASSOS DE LIMA	11/228.703-5
1862	S/SUBHUE/HMFM	LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
1864	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	CRISTIANO CURCIO CHAME	11/258.751-7
1864	S/SUBHUE/CGE 2.1/CER LEBLON	CRISTIANO CURCIO CHAME	11/258.751-7
1864	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	11/251.584-9
1867	S/SUBHUE/HMJ	CLAUDIA NASTARI DE PAULA	10/130.504-4
1867	S/SUBHUE/HMJ	WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
1869	S/SUBHUE/CGE 3.1/HMPW	TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
1869	S/SUBHUE/CGE 3.1/HMPW	WALDYR GOMES DA COSTA NETO	57/324.347-4
1869	S/SUBHUE/CGE 3.1/HMEF	WALDYR GOMES DA COSTA NETO	57/324.347-4
1869	S/SUBHUE/CGE 3.1/CER ILHA	WALDYR GOMES DA COSTA NETO	57/324.347-4
1870	S/SUBHUE/CGE 3.2/HMSF	MARCIO DE CARVALHO ESSER	11/191.779-8
1870	S/SUBHUE/CGE 3.2/HMSF	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	60/364.313-7
1871	S/SUBHUE/HMCD	ALBERTO ALVES BORGES	11/203.198-7
1871	S/SUBHUE/HMCD	ANA PAULA DA COSTA SOARES	11/227.233-4
1872	S/SUBHUE/HMP	FILIPE DA FONSECA VIANNAY	11/224.612-2
1872	S/SUBHUE/HMP	SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	11/192.083-4

1873	S/SUBHUE/IMNS	ERIKA PONTES E SILVA	11/202.409-9
1873	S/SUBHUE/IMNS	LUIZ CARLOS ALVES RANGEL	74/333.922-3
1874	S/SUBHUE/HMHP	RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
1875	S/SUBHUE/CGE/3.3/HMRG	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
1875	S/SUBHUE/CGE/3.3/HMRG	SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
1876	S/SUBHUE/HMFST	ANDREIA SANTOS DAMASCENO	11/224.036-4
1876	S/SUBHUE/HMFST	DIORGENES PORTO NEVES	85/359.926-3
1877	S/SUBHUE/HMAF	ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	11/239.207-4
1877	S/SUBHUE/HMAF	CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA	11/178.566-6
1878	S/SUBHUE/CGE 4.0/HMLJ	BRUNO ELIAS GUIMARÃES ROSA	60/333.626-0
1878	S/SUBHUE/CGE 4.0/HMLJ	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
1878	S/SUBHUE/CGE 4.0/HMLJ	KATIA CRISTINA RAMOS	11/275.221-0
1878	S/SUBHUE/CGE 4.0/HMLJ	URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
1880	S/SUBHUE/HMRPS	JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANT'ANA	11/218.525-4
1880	S/SUBHUE/HMRPS	NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR	11/111.029-5
1881	S/SUBHUE/IMJM	JORGE DE OLIVEIRA CORREA	57/201.619-4
1881	S/SUBHUE/IMASJM	LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	11/214.080-4
1882	S/SUBHUE/HMNSL	BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	11/238.091-3
1882	S/SUBHUE/HMNSL	LILIANA GOMES ZAMBROTTI DUSILEK	11/229.188-8
1883	S/SUBHUE/HMBR	LUIS EDUARDO ADRIANO JAPIASSU	11/238.388-3
1883	S/SUBHUE/HMBR	SUENY REZENDE SANTOS	11/224.378-0
1884	S/SUBHUE/IMPP	LEONARDO NIGRO	11/223.824-4
1884	S/SUBHUE/IMPP	ROSMARA DE SOUZA ROCHA	11/238.410-5
1885	S/SUBHUE/HMRM	LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	12/237.924-6
1885	S/SUBHUE/HMRM	MARIA CRISTINA FERREIRA LEMOS	11/120.337-1
1886	S/SUBHUE/HMAR	JOAO KLEBER DE SOUZA RENNES	11/262.881-6
1886	S/SUBHUE/HMAR	VAGNER WILIAN BATISTA E SÁ	11/243.095-7
1887	S/SUBHUE/HMBR/HMGG-MP	SUENY REZENDE SANTOS	11/224.378-0
1889	S/SUBHUE/CGE-5.1/HMMR	ELAINE SANT ANNA DOS SANTOS DA SILVA	11/212.791-8
1889	S/SUBHUE/CGE-5.1/HMMR	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
1893	S/SUBHUE/CGE 5.3/HMP II	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
1893	S/SUBHUE/CGE 5.3/HMP II	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
1893	S/SUBHUE/CER SANTA CRUZ	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
1899	S/SUBHUE/CGE 5.2/HMRF	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
1899	S/SUBHUE/CGE 5.2/HMRF	TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES	11/228.717-5

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2381 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/23029,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor	ELIAS INFANTE FUMIAN DE OLIVEIRA	60/375.976-8
1º Fiscal	ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE	57/210.540-1
2º Fiscal	MARCOS ANDRE GIRAÚ IZIDRO GONCALVES	10/125.019-0
3º Fiscal	RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE	57/270.829-5
4º Fiscal (Substituto)	RICARDO DA SILVA FERNANDES	57/201.638-4

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409400, firmado entre o S/IVISA-RIO e empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, cujo objeto é a Reforma, recuperação e restauração da Clínica da Família Anthidio Dias da Silveira, no processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/23029

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 2164 de 24 de novembro de 2025, publicada no D.O Rio de 25 de novembro de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2382 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/07127.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMRPS - 1880	MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
Fiscal	HMRPS - 1880	ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	10/177.345-6
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2
		LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do 2º T.A nº 028/2025 ao Contrato SMS nº 013/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnica automatizadas (Teste de Dosagem de Iões) pertencente à classe 6505, com natureza de uso contínuo, acompanhada de cessão de uso de equipamentos com serviços de assistência técnica e assessoria científica para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processo(s) instrutivo(s) SMS-PRO-2024/07127 (09/001.092/2018) SMS-PRO-2024/07127 (SUBHUE) e SMS-PRO-2024/07127.05 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º. A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1136 de 16 de Junho de 2025, publicada no D.O Rio de 17 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.01.2026**

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, as empresas abaixo relacionadas, assim como incluo no Anexo II as empresas com pendências no cadastramento.

Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial nº 177, de 02/12/2025, páginas 181 até 192, compareceram, perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentação buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, para o biênio 2026 e 2027. Após análise de toda a documentação pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento das empresas relacionadas no Anexo I.

As empresas constantes do anexo II encontram-se com pendências acerca da documentação apresentada, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS e consequente publicação em Diário Oficial do Rio de Janeiro, estarão habilitadas e cadastradas.

Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que:

- I) o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2026 a dezembro/2027;
- II) o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação;
- III) os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente;
- IV) o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS;
- V) os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS;
- VI) os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo SMS-PRO-2025/11858.

**ANEXO I
EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME**

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
000630.000486/2025-26	09.082.697/0001-61	M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
000630.000485/2025-81	51.671.146/0001-08	ALINE F NASCIMENTO COMÉRCIO HOSPITALAR
000630.000252/2025-89	07.205.182/0001-66	CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
000630.000059/2025-48	49.298.676/0001-00	ARTHRO SPINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

**ANEXO II
EMPRESAS COM EXIGÊNCIA NO CADASTRAMENTO**

PROCESSO	EMPRESA
000630.000006/2025-27	IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA
000630.000010/2025-95	INTERTEC CIENTIFICA SERVIÇO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA
000630.000305/2025-61	BIOKARDIÁ COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
000630.000425/2025-69	MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
000630.000475/2025-46	EL'MED HOSPITALAR

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2**

**DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/01/2026**

Processo nº SMS-PRO-2025/88204 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, Patrícia dos Santos da Costa, matrícula 11/228.954-4 e Priscila Guimarães dos Anjos, matrícula 11/230.666-0

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/01/2026**

000900.000120/2026-19 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, na 1ª quinzena do mês de dezembro/2025, no valor total de R\$ 127.896,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
1ª Quinzena de dezembro/2025	R\$ 127.896,00	R\$ 0,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0
HOSPITAL CARDOSO FONTES
SEI/PRO/000900.000074/2026-40

PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HCF Nº 11/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Kátia Cristina Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Humanização do Hospital Cardoso Fontes, tornando sem efeito a portaria "MS/SAES/HFCF nº 203 de 1 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2023".

A comissão fica assim instituída:

Coordenador: Ana Lucia de Andrade Teixeira- Líder de Rouparia - Matrícula 6201067-90 - SPDM

Vice Coordenador: Érika do Nascimento Ximenes Reis - Assistente Social - Matrícula 57/375.900-8 - PCRJ

Membros:

Tatiana Gonzales de Mello Valente - Assistente Social - Matrícula 6200894-90 - SPDM
 Vera Peixoto - Coordenador de Atendimento - Matrícula 6200274-90 - SPDM
 Claudia dos Santos - Enfermeira - Matrícula 6200321-90 - SPDM
 Cleyde Bié Nagatsuka - Enfermeira- Matrícula 1363260 - SPDM
 Giselle Rosário Vieira De Barros Montebianco - Nutricionista - Matrícula 6200377-90 - SPDM
 Pedro Henrique Rodrigues Casimiro - Médico - Matrícula 620376-90 - SPDM
 João Guilherme Sant'Ana de Andrade - Enfermeiro - Matrícula 6200429-90 - SPDM
 Ingrid Miranda Marques - Enfermeira - Matrícula 6200323-90 - SPDM
 Eduardo Albuquerque e Silva - Enfermeiro - Matrícula 6201103-90 - SPDM
 Eliete Lannes Moura de Oliveira - Enfermeira - Matrícula 57/375.900-8 - PCRJ

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 02.01.2026

Processo nº 000900.000055/2026-13- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da CAP 4.0 destinado a utilização do TÁXI RIO, no valor de **R\$ 222.023,98** (Duzentos e vinte dois mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1ª Quinzena Dezembro/2025	R\$ 222.023,98

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

000.900.000095/2026-65 - AUTORIZO a baixa definitiva de 1(uma) cadeira do conjunto de copa, 03(três) cadeira giratória courvin azul, 02(duas) mesa redonda. Que pertencia a CF SANDRA REGINASAMPAIO DE SOUZA da AP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

000.900.000095/2026-71 - AUTORIZO a baixa definitiva de 05(cinco) cadeira giratória, 01(uma) cadeira longarina, 05(cinco) cadeira fixas sem braço, 04(quatro) cadeira universitária. Que pertencia a CF SANDRA REGINA-SAMPAIO DE SOUZA da AP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 02.01.2026

SEI RIO nº 000900.003900/2025-21 - AUTORIZO a seleção de Organização da Sociedade Civil, visando à celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto é o Apoio ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações de Saúde, por meio de PARCERIA, na busca de viabilizar um serviço mais moderno em tecnologia de alta resolutividade e inovações, sendo referência no atendimento às situações de urgência e emergência/adulto e pediátrico, na especialidade de clínica médica na rede de atenção à saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município do Rio de Janeiro, no valor de **R\$ 138.854.075,52** (cento e trinta e oito milhões e oitocentos e cinqüenta e quatro mil e setenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2025/38280 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2506080

Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2024/13733 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512055

Objeto: MATERIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2024/14321 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512060

Objeto: MATERIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO LTDA .

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis reais).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2024/17804 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512061

Objeto: MATERIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICO NACIONAL S.A .

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2024/17798 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512062

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SULMEDIC COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA .

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2024/06492 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512064

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA .

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 9.596,80 (nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2024/06491 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512069

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 48.460,80 (quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2024/06493 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512070

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA .

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 12.816,00 (doze mil e oitocentos e dezesseis reais).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2024/06493 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512093

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DROGAFONTE LTDA .

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2024/04702 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512131

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA .

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 1.274,40 (hum mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2024/06493 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512196

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 24.427,20 (vinte e quatro mil e quatrocentos vinte e sete reais e vinte centavos).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2023/28280 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512438

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2023/28280 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512438

Objeto: MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

Processo nº SMS-PRO 2025/282228 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa

Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512442

Objeto: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA .

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.

Razão: Pregão

Valor: R\$ 28.455,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

EXPEDIENTE 02/01/2026

SEI RIO nº 000900.003900/2025-21 - APROVO o Plano de Trabalho constante no ID 0476662 cujo objeto visa o Apoio ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, por meio de PARCERIA, na busca de viabilizar um serviço mais moderno em tecnologia de alta resolutividade e inovações, sendo referência no atendimento às situações de urgência e emergência/adulto e pediátrico, na especialidade de clínica médica na rede de atenção à saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 30/12/2025.**

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Leida Cavalini e Mônica Ferreira dos Santos do seguinte processo:

Processo 000900.0036062025-10 - Valor R\$ 77.462,94.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/12/2025**

SMS-PRO-2024/21791- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000153 no valor 29.279,87 (Vinte e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000291 emitida em nome da COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/12/2025**

SMS-PRO-2025/38045 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000274 no valor 182,50 (Cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000292 emitida em nome da DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.

SMS-PRO-2025/21852 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000263 no valor 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais) que gerou a nota de empenho de anulação 2025NE000293 emitida em nome da UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
* PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 828, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Atualiza os valores para o exercício 2026 da Taxa de Licenciamento Sanitário, das multas e dos preços públicos no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018 - Código Sanitário Municipal, determinando que os valores em moeda corrente previstos para a Taxa de Licenciamento Sanitário de que trata o art. 96-A, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, bem como os valores das multas administrativas por infringência à legislação sanitária serão atualizados na forma estabelecida na Lei nº 3.145, de 8 de dezembro de 2000, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E;

CONSIDERANDO o acumulado do IPCA-E no ano de 2025, divulgado em 23 de dezembro de 2025 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

CONSIDERANDO a manifestação da autoridade tributária competente da Gerência de Cadastro, Autônomos e Taxas, da Coordenadoria do ISS e Taxas, da Receita-Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda, confirmando o valor base da Taxa de Licenciamento Sanitário para o exercício 2026;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 65, V, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, na forma do Anexo a presente Portaria, os valores corrigidos em moeda corrente, relativos a créditos tributários afetos à Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS, na forma prevista no art. 96-A da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, introduzido pelo art. 2º da Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021 e a créditos não tributários no tocante às multas por infringência à legislação sanitária e aos preços públicos praticados no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

ALINE BORGES

**ANEXO
(PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 828, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025)
EXERCÍCIO 2026**

1) Acumulado no ano de 2025 do IPCA-E: 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento).

2) No exercício de 2026, os valores relativos à Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS são os seguintes:

2.1) Valor base da TLS: R\$ 488,62 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

2.2) Registro de Produto e Aprovação de Produto Dispensado de Registro:

ATIVIDADE	Valor (R\$)
Registro de Produto (por unidade)	153,94
Aprovação de produto dispensado de Registro (por unidade)	80,30

2.3) Autorização para o Trânsito Agropecuário:

AUTORIZAÇÃO	Valor (R\$)
Bovino, equino, caprino, ovino, suíno, bubalino, asinino e muar - até 5 animais (por autorização)	42,81
Bovino, equino, caprino, ovino, suíno, bubalino, asinino e muar - acima de 5 animais (por animal)	8,01
Abelhas - até 10 colméias (por autorização)	42,81
Abelhas - acima de 10 colméias (por colméia)	8,01
Aves (para abate ou não), pescado, peixes ornamentais, répteis, coelhos e demais animais para fins comerciais, vegetais, produtos de origem animal e vegetal (por autorização)	153,94

3) A partir de 1º de janeiro de 2026, as multas fixadas no art. 34, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018 passam a vigorar com os seguintes valores:

“.....”

Art. 34

I -

a) nas infrações leves, R\$ 150,55 (cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos);

b) nas infrações graves, R\$ 752,93 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos);

c) na infrações gravíssimas, R\$ 2.258,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

II -

a) complexidade mínima ou pequena e baixo risco:

1 - nas infrações leves, R\$ 752,93 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos);

2 - nas infrações graves, R\$ 3.764,77 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais setenta e sete centavos);

3 - nas infrações gravíssimas, R\$ 18.823,51 (dezóito mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos);

b) complexidade mínima ou pequena e alto risco:

1 - nas infrações leves, R\$ 828,22 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos);

2 - nas infrações graves, R\$ 4.141,24 (quatro mil cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos);

3 - nas infrações gravíssimas, R\$ 20.706,37 (vinte mil setecentos e seis reais e trinta e sete centavos);

c) complexidade média ou grande e baixo risco:

1 - nas infrações leves, R\$ 828,22 (oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos);

2 - nas infrações graves, R\$ 4.141,24 (quatro mil cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos);

3 - nas infrações gravíssimas, R\$ 20.706,37 (vinte mil setecentos e seis reais e trinta e sete centavos);

d) complexidade máxima e baixo risco:

1 - nas infrações leves, R\$ 903,51 (novecentos e três reais e cinquenta e um centavos);

2 - nas infrações graves, R\$ 4.517,73 (quatro mil e quinhentos reais e dezessete e setenta e três centavos);

3 - nas infrações gravíssimas, R\$ 22.588,75 (vinte e dois mil e quinhentos reais e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

e) complexidade média ou grande e alto risco:

1 - nas infrações leves, R\$ 1.054,10 (mil e cinquenta e quatro reais e dez centavos);

2 - nas infrações graves, R\$ 5.270,67 (cinco mil duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos);

3. nas infrações gravíssimas, R\$ 26.353,58 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

f) complexidade máxima e alto risco:

1 - nas infrações leves, R\$ 1.505,88 (mil quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos);

2 - nas infrações graves, R\$ 7.529,57 (sete mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos);

3 - nas infrações gravíssimas, R\$ 37.647,90 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

....."

4) A partir de 1º de janeiro de 2026, os limites para a fixação de valores de multas, na forma prevista no art. 42 da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, são os seguintes:

Art. 42

I -

a) nas infrações leves, de R\$ 150,55 (cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) até R\$ 602,35 (seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos);

b) nas infrações graves, de R\$ 752,93 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) até R\$ 1.505,88 (mil quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos);

c) nas infrações gravíssimas, de R\$ 2.258,84 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) até R\$ 4.517,73 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos);

II -

a) nas infrações leves, de R\$ 752,93 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) até R\$ 3.011,80 (três mil e onze reais e oitenta centavos);

b) nas infrações graves, de R\$ 3.764,77 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) até R\$ 15.059,17 (quinze mil e cinquenta e nove reais e dezessete centavos);

c) nas infrações gravíssimas, de R\$ 18.823,96 (dezento mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) até R\$ 75.295,98 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

....."

5) A partir de 1º de janeiro de 2026, os preços públicos relativos aos serviços prestados no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO, passam a vigorar com os seguintes valores:

5.1) Emissão de certidões e registros previstos na legislação:

	VALOR (R\$)
Emissão de certificado de livre venda/sanitário (por produto)	75,49

5.2) Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário:

Análises de perícia de contraprova		VALOR (R\$)
Análise de controle químico e físico-químico até 3 (três) determinações		2.030,50
Análise de controle microbiológico até 3 (três) determinações		2.030,50
Análise biológica até 3 (três) determinações		3.248,79
Análise microscopia até 3 (três) determinações		3.248,79
Por determinação excedente em relação às análises de controle químico e físico-químico e de controle microbiológico		338,37
Análise de rotulagem		253,78
Análise Instrumental 1 determinante (Contaminantes químicos, biológicos e ambientais)		2.030,50

5.3) Análises de projetos arquitetônicos para licenciamento:

Complexidade	Risco	VALOR (R\$)		
		até 200 m	200-800 m	mais 800 m
Mínima	Baixo	290,04	725,14	1.208,60

Pequena	Baixo	435,06	1.087,75	1.812,92
Média	Baixo	580,12	1.451,09	2.417,24
Grande	Baixo	725,14	1.812,92	3.021,58
Máxima	Baixo	870,17	2.175,51	3.625,88
Pequena	Alto	543,86	1.359,66	2.266,15
Média	Alto	725,14	1.812,92	3.021,58
Grande	Alto	906,45	2.266,15	3.776,96
Máxima	Alto	1.087,75	2.719,14	4.532,38
Unidades com internação		2.175,49	5.438,84	9.064,79

*Republicado por conter incorreções no D.O. de 26/12/2025, página 54-55

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA**

EXPEDIENTE DE 22/12/2025

Consoante previsão contida no art. 18 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 1433,
Processo nº 09/97/134933/2025,
MERCEARIA SÃO SEBASTIAO DE GUARATIBA LTDA, CNPJ 04.099.3783/0006-50
SIM-RIO/POA nº 1434,
Processo nº 09/97/111222/2025,
ATACADAO SA,
CNPJ 75.315.333/0247-17
SIM-RIO/POA nº 1435,
Processo nº 09/97/094935/2025,
SENDAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ 06.057.223/0420-95
SIM-RIO/POA nº 1436,
Processo nº 09/97/095590/2025,
SENDAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ 06.057.223/0565-50

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/12/2025**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS

09/97/229781/2025	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Lucídio Lago, 292, Entr. Supl. Rua Padre Andre Moreira, 313 317, Méier, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20780-020 CNPJ: 02.618.563/0014-98 Termo de Intimação nº 600672 Concedido prazo até 03/03/2026
09/97/229961/2025	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avn. Afonso Arino de Melo Franco, 222 Blc 2 Loj 115 Blc 2 Loj 116 Blc 2 Loj 117, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22631-455 CNPJ: 31.210.180/0024-56 Termo de Intimação nº 600593 Concedido prazo até 01/03/2026
09/97/229962/2025	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Cordovil, 1000, Parada de Lucas, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21250-450 CNPJ: 31.210.180/0015-65 Termo de Intimação nº 600668 Concedido prazo até 26/02/2026
09/97/229968/2025	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Ana Neri, 39 A B C e 41 A, Benfica, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21250-450 CNPJ: 31.210.180/0001-60 Termo de Intimação nº 600673 Concedido prazo até 05/03/2026
09/97/230147/2025	Companhia Brasileira de Distribuição Largo do Machado, 19 23 Sup. Rua do Catete, 310, Catete, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22221-020 CNPJ: 47.508.411/1677-94 Termo de Intimação nº 600497 Concedido prazo até 16/01/2026
09/97/230195/2025	Costazul Alimentos Ltda Avenida Cesário de Melo, 5400 Lot 1 Pal 47517, Campo Grande, Rio de Janeiro- RJ CEP: 23059-001 CNPJ: 17.493.338/0003-97 Termo de Intimação nº 600658 Concedido prazo até 05/02/2026
09/97/230245/2025	Mercado Flaviense de Jacarepaguá Ltda Rua Quiririm, 1295 Loj, Vila Valqueire, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21330-658 CNPJ: 30.528.229/0002-45 Termo de Intimação nº 600664 Concedido prazo até 17/02/2026
09/97/230325/2025	Companhia Brasileira de Distribuição Rua João Vicente, 1335, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21331-260 CNPJ: 47.508.411/2497-66 Termo de Intimação nº 600702 Concedido prazo até 19/01/2026

09/97/230783/2025	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Voluntários da Pátria, 311 Sup Rua Henrique de Novais, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22270-003 CNPJ: 47.508.411/1676-03 Termo de Intimação nº 600709 Concedido prazo até 21/01/2026
09/97/230920/2025	Super Mercado Zona Sul S.A. Rua Machado de Assis, 40 Lojas DEFGHI, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22783-115 CNPJ: 33.381.286/0078-30 Termo de Intimação nº 600732 Concedido prazo até 06/02/2026
09/97/231085/2025	Super Mercado Zona Sul S.A. Avenida Flamboyants da Península, 855 Loj 108 10, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22776-070 CNPJ: 33.381.286/0076-79 Termo de Intimação nº 600550 Concedido prazo até 20/01/2026
09/97/231418/2025	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada da Água Grande, 713, Irajá, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21230-354 CNPJ: 47.508.411/2464-06 Termo de Intimação nº 600669 Concedido prazo até 27/01/2026
09/97/231625/2025	Cencosud Brasil Comercial Ltda Avenida das Américas, 13850, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22790-702 CNPJ: 39.346.861/0414-37 Termo de Intimação nº 553485 Concedido prazo até 25/01/2026
09/97/231796/2025	Super Mercado Zona Sul S.A. Rua Bambina, 36, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22251-050 CNPJ: 33.381.286/0002-32 Termo de Intimação nº 554172 Concedido prazo até 06/02/2026
09/97/231739/2025	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua João Romariz, 217 219 Supl Rua Barreiros 545, Ramos, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21031-700 CNPJ: 31.210.180/0004-02 Termo de Intimação nº 600717 Concedido prazo até 16/03/2026
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/231738/2025	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua João Romariz, 217 219 Supl Rua Barreiros 545, Ramos, Rio de Janeiro-RJ CEP: 21031-700 CNPJ: 31.210.180/0004-02 Termo de Intimação nº 600716

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/01/2026**

PROCESSO: SMS-PRO-2025/23922: APROVO o novo Termo de Referência (TR) às fls. 163, do anexo 0048680 - referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2025**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
000990.000368/2025-29 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/231153/2025)	Mini Pizza Rj Ltda Rua Iturbides Esteves, 09, Campo Grande Auto de Infração nº 1173717
000990.000349/2025-01	Restaurante e Pizzaria Maria José Ltda Rua Dias da Cruz, 802, Loja A, Meier Auto de Infração nº 1119520

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/12/2025**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/87848 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228203/2025)	LLCS Serviços de Saúde Ltda Rua Eduardo Guinle, 48 apartamento 1006 - Botafogo, CEP: 22260-090, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 54.660.761/0001-07 Auto de Infração Nº 1.160.134
SMS-PRO-2025/89264 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228912/2025)	Labsch Serviços Médicos Ltda Rua Hilário de Gouveia, 103 apartamento 201 - Copacabana, CEP: 22040-021, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.570.205/0001-92 Auto de Infração Nº 1.161.352
SMS-PRO-2025/87285 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/227672/2025)	Bruna Gondo Serviços Médicos Ltda Rua Farani, 3 Apt. 607 - Botafogo, CEP: 22231-020 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 58.553.966/0001-36 Auto de Infração Nº 1.161.243

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/12/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMF-PRO-2025/24550	Maíra Conceição de Freitas Ltda Rua Olavo Pereira dos Santos, 537 - Campo Grande CEP: 23076-410 Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 54.467.383/0001-31 Auto de Infração: 1145641

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/88466 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228462/2025)	Lucca Garcia Gonçalves Serviços Médicos Avenida Vice Presidente José Alencar, 1500, apto 901, BLC 05 - Jacarepaguá Auto de Infração N° 1.160.852

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89452 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228920/2025)	Raquel JJ Pereira Serviços Médicos Ltda Avn Pedro II, 322, apto 401, São Cristóvão Auto de Infração N° 1.160.083

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89387 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228918/2025)	Ives Servicos Medicos Ltda Rua Conde, de Bonfim, 10, apto 406 - Tijuca Auto de Infração N° 1.161.818

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2025/89405 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228919/2025)	R Menezes Servicos Medicos Ltda Rua Luiza Nogueira Gonçalves (Prof.), 92, Apto 0802 - Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração N° 1.159.733

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/12/2025**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/85291 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/210893/2025)	Bonsucesso Aluguel de Equipamentos Ltda Avenida Paris, 551, Bonsucesso Auto de Infração Nº 1.117.954
SMS-PRO-2025/69165	Novo Horizonte Estacionamento Ltda Avenida Marechal Floriano, 114, Parte, Centro Auto de Infração Nº 1.117.793
SMS-PRO-2025/83529 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/212.071/2025)	Area Park Serviços de Administração de Estacionamentos Eireli Rua Maxwell, 520, Parte, Andarai Auto de Infração Nº 1.118.197
SMS-PRO-2025/70146	RIO2 Parking Estacionamentos e Serviços Ltda Rua Conde de Bonfim, 497, Parte, Tijuca Auto de Infração Nº 1.117.633
SMS-PRO-2025/76767	Inter Administradora Ltda Estrada da Gavea, 899, Vag 6, São Conrado Auto de Infração Nº 1.118.112
000990.000353/2025-61	Ninarte Decor Avenida das Américas, 4666, Loja 228 C, Barra da Tijuca Auto de Infração Nº 1.173.744

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS

SMS-PRO-2025/87574	MD Flores Comercio Ltda Avenida das Americas, 3255, Loja 134, Barra da Tijuca Auto de Infração Nº 1.119.430
000990.000492/2025-94	Espaço Rio Cabeleireiros Associados Ltda Rua Araujo Porto Alegre, 64, Lj A, Centro Auto de Infração Nº 1.174.173

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/12/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

SMS-PRO-2025/72106	Estacionamento Alopark Ltda Rua Pontes Correa, 31, Andarai Auto de Infração Nº 1.117.331
--------------------	--

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO

SMS-PRO-2025/88489 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/228510/2025)	Jordao Magliano Serviços Médicos Ltda Rua Bom Retiro, 89, apto 101 - Jardim Guanabara Auto de Infração Nº 1.161.655
---	---

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A.
Rua Dona Mariana, 48 - Botafofo - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/01/2026**

Processo nº RSU-PRO-2025.09605 - 99-019.962-2025 - Homologo o resultado PARCIAL da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90723/2025, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no fornecimento contínuo de etiquetas e pulseiras de identificação, incluindo cessão de uso de impressoras, com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
03	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 151.040,16

Informamos que os LOTES 01 e 02 estão em ANDAMENTO.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/01/2026**

Processo nº RSU-PRO-2025.08629 - 99-017.303-2025 - Homologo o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90643/2025, que versa sobre o regime de empreitada por Preço Global, para prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de ar-condicionado central para a sobreloja, 2º, 9º, 10º e 11º pavimentos para o prédio UPI do Hospital Federal do Andaraí, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da lei., em favor da licitante ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA (valor total de R\$ 7.404.117,78), que foi declarada vencedora do certame.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 30/12/2025**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/134.502/2025
04/134.503/2025
04/134.496/2025
04/134.500/2025
04/134.499/2025
04/134.489/2025
04/134.362/2025
04/134.501/2025
04/134.498/2025
04/134.406/2025
04/133.931/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/134.420/2025
04/133.933/2025

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 31/12/2025**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.933/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretaria: Helena Therezinha de Mattos Werneck

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/01/2026**

Fixados com validade a partir de 03/12/2025, os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSA MARIA FERREIRA RIBEIRO**, Psicóloga, Categoria Especial B1, Matrícula: 15/246.395-8, aposentada através da Resolução SMPD "P" nº 92, de 02/12/2025, conforme processo nº DEF-PRO-2025/00733

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretaria: Tainá Reis de Paula Kapaz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" FPJ Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" nº 264 de 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Aceitar em caráter provisório **"SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS."**, Processo nº 14/300.165/2022, objeto do Contrato nº 115/2022, executado pela empresa **COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA**.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/12/2025**

PROCESSO: EOP-PRO-2024/39883 - Cancelo o ato Autorizativo publicado no D.O. RIO de 11/11/2025, página 82, 1ª coluna, em nome da **EMPRESA MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 949.442,08 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), e AUTORIZO a celebração do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 2415856/2024 referente a prorrogação com repartição entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.088.605/0001-04, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 949.442,08 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), a contar de 05/01/2026 a 04/01/2027, com fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 51628/2022.

PROCESSO: EOP-PRO-2024/39883 - AUTORIZO o reinício da execução do Contrato nº 2415856/2024 celebrado com a **EMPRESA MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 19.088.605/0001-04, a contar de 02/01/2026, nos termos do art. 526 do RGCAF.

*Omitido no D.O. Rio de 02/01/2026

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA GM/IG "P" Nº 373 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2025/03006**,

RESOLVE:

Aposentar **PAULO RICARDO RIBEIRO DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 851.060-4, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORATARIA GM/IG "P" Nº 374 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2025/02952**,

RESOLVE:

Aposentar **MARCOS JUSTINO RIBEIRO**, Agente de Transporte, matrícula **852.665-9**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORATARIA GM/IG "P" Nº 375 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2025/03018**,

RESOLVE:

Aposentar **ELIANA MELO DE SOUSA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula **857.946-8**, do Quadro Permanente, por Invalidez Total e Permanente, nesta Municipalidade, com proventos integrais, sendo constatada patologia elencada nos Artigos 72 caput e 92 da Lei n.º 94/79.

PORATARIA GM/IG "P" Nº 376 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2025/03034**,

RESOLVE:

Aposentar **FLAVIO ARAUJO SILVA**, Guarda Municipal, Líder, matrícula **850.554-7**, do Quadro Permanente, por Invalidez Total e Permanente, nesta Municipalidade, com proventos integrais, sendo constatada patologia elencada nos Artigos 72 caput e 92 da Lei n.º 94/79.

PORATARIA GM/IG "P" Nº 377 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2025/02999**,

RESOLVE:

Aposentar **MARCOS FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula **852.450-6**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORATARIA GM/IG "P" Nº 378 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **005500.000.419/2025-19**,

RESOLVE:

Aposentar **LUIZ GUSTAVO GABRIEL REBELLO**, Guarda Municipal, matrícula **852.323-5**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORATARIA GM/IG "P" Nº 379 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **005500.000.277/2025-81**,

RESOLVE:

Aposentar **ROBSON BARBOSA BASTOS**, Guarda Municipal, Líder, matrícula **852.167-6**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORATARIA GM/IG "P" Nº 380 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2025/03016**,

RESOLVE:

Aposentar **MOISES NOVENTA MARTINS**, Guarda Municipal, matrícula **850.642-0**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORATARIA GM/IG "P" Nº 382 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **005500.000.088/2025-20**,

RESOLVE:

Aposentar **PAULO ROBERTO CARDozo JUSTINO**, Guarda Municipal, matrícula **851.983-7**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORATARIA "P" IG Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **WAGNER DA SILVA AMARO**, matrícula **856.808-1**, conforme processo nº **005500.000.024/2025-16 a partir de 08/12/2025**.

PORATARIA "P" IG Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **RAMON DA PAZ SILVA**, matrícula **855.678-9**, conforme processo nº **005500.000.219/2025-58 a partir de 09/12/2025**.

PORATARIA "P" IG Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **RENATO CRISTIAN TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula **855.687-0**, conforme processo nº **005500.000.234/2025-04 a partir de 09/12/2025**.

PORATARIA "P" IG Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **THIAGO RODRIGUES ANSELMO**, matrícula **857.177-0**, conforme processo nº **005500.000.220/2025-82 a partir de 09/12/2025**.

PORATARIA "P" IG Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **DIEGO CARNEIRO SILVA**, matrícula **858.487-2**, conforme processo nº **005500.000.968/2025-85 a partir de 09/12/2025**.

PORATARIA "P" IG Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **EUDES FELIPE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula **858.964-0**, conforme processo nº **005500.000.165/2025-21 a partir de 09/12/2025**.

DESPACHO DO INSPECTOR GERAL

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

PROCESSO GM-PRO-2025/02745 - Autorizo o reajuste contratual no percentual de aproximadamente 9,66%, correspondente a variação do IPCA-E, referente ao período de Setembro/2023 a Setembro/2025, do contrato GM 020/2023, celebrado com a empresa OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.546.840/0001-29, atualizando o valor mensal que é de R\$ 9.047,18, para R\$ 9.921,13, corrigindo o valor global do contrato para R\$ 336.185,88, a contar de 01/11/2025.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

Processo GM-PRO-2025/02717 - APROVO o Termo de Referência de fls. 1111-1166.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: João Vitor Pires Nascimento

PROCON-CARIOSA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PORTATARIA SDC/PC "P" Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

Designa e constitui os agentes responsáveis pela notificação de estabelecimentos visando promover a fiscalização, instauração de processo sancionatório e demais providências, conforme disposto no Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010, Decreto nº 39.849/2015 e Portaria "N" nº 002/2022 do PROCON CARIOSA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOSA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar e constituir os servidores, SÉRGIO VELOSO DUTRA DE SÁ, Assistente I, matrícula 60/366.945-4, CARLOS ALEXANDRE SILVA SANTOS, Assistente I, matrícula 60/366.944-7, BRUNO GOMES FERREIRA, Gerente III, matrícula 60/367.094-0, FÁBIO SAMPAIO FERREIRA, Gerente III, matrícula 60/367.069-2, FELIPE CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA, Assessor Chefe, matrícula 60/367.061-9, JANAÍNA PLACIDO DE OLIVEIRA, Gerente III, matrícula 60/329.331-3, BRUNA RAFAELA DE LIMA LOPES, Assistente I, matrícula 60/384.121-0, como agentes responsáveis pela notificação de estabelecimentos, visando promover a fiscalização, instauração de processo de averiguação preliminar, sancionatório, bem como para a realização de registro de ato fiscalizatório, lavratura de auto de infração, auto de produtos apreendidos/inutilizados, notificação de constatação, notificação de autuação/multa podendo, também, celebrar termos de compromisso e ajustamento de conduta às exigências legais, no período de 5 de janeiro de 2026 a 5 de janeiro de 2027, observando-se o Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010, Decreto nº 39.849/2015 e Portaria "N" nº 002/2022 do PROCON CARIOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/12/2025

Processo 002200.000048/2025-53 - APROVO o Termo de Referência de fls. 25/93, e AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação de prestação de serviços de apoio operacional das funções institucionais da SEAC, no valor estimado de R\$ 8.523.207,72, com fulcro no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 9º § 1º e 2º do Decreto Rio nº 51078/22.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 23.12.2025

Votos da CODESP

002200.000007/2025-67 | Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

*Omitido do D.O. de 26 de dezembro de 2025

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR (EXPEDIENTE DE 02/01/2026)

07/10/000.003/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

09/21/000.225/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI.

16/000.740/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI, com eficácia a contar do dia 04/08/2025.

29/000.400/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a contar do dia 21/07/2025.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC EXPEDIENTE DE 30/12/2025

Processo PGM-PRO-2025/03413

Autorizo a contratação da empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda para licenciamento de uso de 4 (quatro) unidades do software Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de R\$ 179.147,52 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), considerando o resultado do PE-FP/SUBGGC nº 91075/2024 da Ata de Registro de Preços nº 102/2025, desde já autorizando o empenhamento da despesa.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tce.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tce.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/12/2025

Processo nº: 040/103185/2025

Ref: Pregão Eletrônico TCMRIO nº 90026/2025 (Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Serviços de confecção e fornecimento de cartões magnéticos personalizados, do tipo "vale combustível", para atendimento da frota de veículos.

ADJUDICO o objeto da licitação à empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA, pelo valor global de R\$ 460.078,81 e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico TCMRIO nº 90026/2025.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo Nº.: GAB-PRO-2025/01196

Acordo de Cooperação Técnica Nº: 2517870/2025

Data da Assinatura: 02/01/2026

Partes: Município do Rio de Janeiro, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a MOOVIT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: conjugar os esforços dos PARTÍCIPES para fornecer informações de qualidade sobre mobilidade urbana a moradores e visitantes do Rio de Janeiro, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (ANEXO I).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação do extrato.

Valor: Sem repasse de recursos financeiros entre as PARTES.

Fundamento: art. 184 da Lei nº 14.133/20211, de 01/04/2021, e suas alterações; pela Manifestação Técnica PG/PADM/C/020/2023/LRDM, de 26/01/2023; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações posteriores, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, atualizado pelo Decreto Municipal nº 31.043, de 03 de setembro de 2009.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONTRATOS EXTERNOS - SUPCRE NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 2º da Instrução Normativa - TCU nº 93, de 17/01/2024, ficam notificados o conselho local ou instância de controle social da área finalística sobre o recebimento de recursos em 12/11/2025 decorrentes das transferências especiais, exercício 2025, para o Município do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

Indicador da Emenda nº: 66202512391

Número da Emenda: 1239

Esfera: Estadual

Parlamentar: Dep. Estadual Verônica Lima

Valor de Custeio: R\$ 200.000,00

Valor de Investimento: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 200.000,00

Objeto da Emenda: Subsidiar o Fomento aos Blocos de Carnaval de Rua.

Mais informações: <https://transparencia.alerj.rj.gov.br/index.php/section/report/121>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 30/12/2025

EIS-PRO-2025/05228 - SHALOM SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA

Cumpre as Exigências

Considerando:

- o Ofício nº EIS-OFI-2025/02586 encaminhado a Secretaria de Fazenda;
- o Despacho Nº SMF-DES-2025/211197.

Permanece a exigência:

- 1- Atender o solicitado no Despacho nº SMF-DES-2025/211197 referente a cobertura pela LC. 281/25- comprovar pagamento da contrapartida.

EIS-PRO-2025/11076 - MARCO AURELIO GOMES CAVALEIRO NUNES E OUTRO

Cumpre as Exigências

Conforme solicitação do requerente- Aguardar 90 dias

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

EIS-PRO-2024/02497 - JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S.A

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO EXPEDIENTE DE 30/12/2025

02/01/000.518/2018 - ANDRE DE CARVALHO BRAGA

Cumpre as Exigências

Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/2025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado. Verificar o PA de 31/10/2018 para representar as cores convencionais.

02/000.686/2010 - GABRIELA TEIXEIRA

Cumpre as Exigências

- 1- Mantida as exigências 1 e 2 de 26/06/2025;

- 2- Revisar quadro 4.4 do LICIN, quanto ao acréscimo feito em ATC e ATE e a soma final, e a área da unidade 103;

- 3- Revisar quadro de áreas quanto a metragem da unidade 103, sendo o total igual o valor descrito no LICIN e indicar o terraço descoberto;
- 4- Esclarecer a medida correta da unidade 102 estando uma m² em planta e outra nos quadros de áreas. Revisar o quadro de áreas da planta também;
- 5- Verificar todas as anotações feitas na planta e anexos do processo.

02/305.371/2010 - PAULO ROBERTO GOMES IANNIBELLI

Cumpre as Exigências

Apresente documentação para aceite das obras.

02/01/000.723/2013 - GEOFFREY LLOYD GILBERT

Cumpre as Exigências

- 1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
- 2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado;
- 3- Apresentar ART/RRT do PREO e RPRA, e imagem da carteira profissional.

02/305.213/2006 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CHATEAU D' BIARRITZ

Cumpre as Exigências

- 1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
- 2- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado;
- 3- Apresentar ART/RRT do PREO e imagem da carteira profissional.

02/01/001.439/2015 - GETÚLIO DEODORO VELOSO

Passe-se Alvará

02/250.062/2019 - LEANDRO FALCÃO DE ARAUJO

Passe-se Alvará

02/01/001.048/2015 - ELIZABETH LAGO GONÇALVES LEITE

Passe-se Alvará

02/305.118/2010 - PAULO JOSÉ CANTALICE DO NASCIMENTO

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA EXPEDIENTE DE 30/12/2025

02/366.026/1995 - LOHEGREEN INTERNATIONAL INC

Extraído o Auto de Infração número 1175014

EIS-PRO-2025/00155 - LUIZA GOMES TUPINAMBA - E - OUTROS

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap. 302 do prédio residencial multi-familiar, com os favores da LC 274/2024, situado na Rua Fernando Nogueira de Souza, n.º 43 - Barra da Tijuca.

02/41/002.147/2015 - MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área nas unidades Loja K do Bloco F e Loja Q do Bloco H do grupoamento comercial, com os favores da LC 219/2020, situado na Avenida Aytron Senna n.º 2150 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2025/14657 - MARIA ODETE DOS SANTOS CARVALHO FIGUEIREDO E OUTRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

EIS-PRO-2025/15936 - PAULO FERNANDO PINTO MALÍZIA ALVES (E OUTRO)

Cumpre as Exigências

Corrigir o quadro de áreas, item 4.4, do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 tendo como referência o aprovado pelo processo anterior, EISPRO-2024/01463.

02/374.552/2010 - RAFAEL TORRES RAPOSO E OUTROS

Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 30/12/2025

EIS-PRO-2025/16443 - KARLA DE LIMA AZEVEDO

Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 8971 foi incorretamente calculada.

000252000047202578 - MIGUEL REBES RUSSOWSKY

Cumpre as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário.

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

- 2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;

- 2.2) Indicar lotes vizinhos;

- 2.3) Indicar RN na testada do lote (RN=34);

- 2.4) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9511).

3. TELHADO:

- 3.1) Apresentar planta do telhado.

4. DIVERSOS:

- 4.1) Apor nome sob assinatura;

- 4.2) Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo IV do Decreto 55622/2025;

- 4.3) Revisar o quadro "Parametrização Urbanística", incluindo SMD (área permeável).

02/42/000.261/2019 - RUTH MELLO COSTA

Cumpre as Exigências

Permanece a exigência preliminar de 07/05/2019 de apresentar a Ata completa da Assembleia da Eleição do Presidente da Associação do Conjunto Habitacional Rio Grande.

Deverá ainda também preliminarmente apresentar o projeto de arquitetura completo (Art. 3º do Dec. 37.918/2013).

000252000050202591 - RODRIGO FERNANDES MARTINS

Cumpre as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
- 1.2) Apresentar ART / RRT do PRPA;
- 1.3) Apresentar DPA/DPE;
- 1.4) Apresentar cópia da guia do IPTU.

2. DIVERSOS:

- 2.1) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 29/12/2025

EIS-PRO-2023/11709 - YLAN ADLER

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 90,00m², com os favores da Lei Comp. 260/2023, em prédio residencial multifamiliar existente, situado na Rua Rodolfo Albino, 4, apartamento 701-duplex - Leblon

EIS-PRO-2024/21155 - VA1384 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/12/2025

02/267.724/2015 - ALEXANDRE ALBERTO SHCIAVO

Cumpre as Exigências

- 1) Indicar o corte nas plantas baixas;
- 2) Indicar a largura do gradil, 9,00M, e PAA7150 no alinhamento do lote;
- 3) Observar o alinhamento da testada do lote, observando a curva do alinhamento projetado;
- 4) Apresentar projeto de acordo com as convenções da ABNT, e conforme o disposto na Resolução SMU nº 728/2007 e Portaria O-DEGED Nº 58/1982.
- 5) Corrigir quadro de áreas.

Sujeito a reexame.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 29/12/2025

02/280.462/2006 - JAQUELINE PACHECO GONÇALVES

Extraída Notificação número 03/1512/2025

02/280.416/2006 - MARIA DA CONCEIÇÃO R GALVAO

Extraída Notificação número 03/1513/2025

EIS-PRO-2023/10191 - GUILHERME HENRIQUE LIMA GREITE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/12/2025

02/37/000.474/2019 - CLARO S/A

Cumpre as Exigências

- Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

02/280.404/2007 - JADIR MIRANDA DA SILVA

Extraída Notificação número 03/1522/2025

02/280.575/2006 - ANTONIO FERNANDES CODEÇO

Extraída Notificação número 03/1516/2025

02/280.178/2007 - DARLENE PEREIRA DA SILVA

Extraída Notificação número 03/1520/2025

02/280.074/2006 - CARMEM MINHANA GONÇALVES E OUTRO.

Extraída Notificação número 03/1514/2025

02/280.412/2006 - NORMA RODRIGUES

Extraída Notificação número 03/1515/2025

02/37/000.444/2014 - TERIA MENDONÇA DA SILVA

Extraída Notificação número 03/1519/2025

02/37/000.544/2014 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 03/1518/2025

02/280.150/2007 - MARCILIO TRAJANO COSTA

Extraída Notificação número 03/1523/2025

07/169.180/1965 - ROSANGELA MOSCOSO DE LIMA

Extraída Notificação número 03/1517/2025

02/280.249/2007 - VALDINELIA SOUZA SANTOS

Extraída Notificação número 03/1521/2025

02/37/000.474/2019 - CLARO S/A

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15112 - OSVALDO MONÇÕRES COSTA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 30/12/2025

EIS-PRO-2024/06035 - RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A E OUTROS E OUTROS

Cumpre as Exigências

- 1) Corrigir o projeto, tendo em vista a aprovação do PAA 12.841 que substituiu o PAA 11.682, devendo indicar as áreas de recuo geradas pelo mesmo (ver Rua Projetada 5 do PAA 12.841) e corrigir o quadro de áreas;

2) Apresentar projeto com assinaturas eletrônicas do autor do projeto e dos proprietários ou representantes legais, nos termos do Art. 26 do Decreto Rio nº 57.250/2025;

Obs.: Após o atendimento das exigências, será necessária a assinatura do Termo de Doação de Recuo, em substituição ao Termo de Doação de Áreas nº 005/2025.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 29/12/2025

EIS-PRO-2025/06749 - MANOEL GOMES DE OLIVEIRA

Cumpre as Exigências
O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0222/2025, referente ao PAL 50.273.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/3/27/PAL/05001.pdf>

EIS-PRO-2024/22116 - FRANCISCO JESUS DA SILVA

Cumpre as Exigências

O requerente deverá comparecer à Gerência de Cadastro Técnico para retirar a Certidão de Metragem nº 75/0223/2025, referente ao PAL 50.276.

O projeto de remembramento aprovado está disponível em:
<https://acervoimagens.rio.rj.gov.br/GEP/6/27/PAL/05001.pdf>

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 30/12/2025

000263000043202561 - ESPÓLIO DE MARIA MAGDALENA MARUM MACOL

Extraída Notificação número 45/4101/2025

Endereço do imóvel: RUA DA ALFÂNDEGA nº 379

000263000042202516 - JULIETA MENOR A/C ML ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Extraída Notificação número 45/4102/2025

Endereço do imóvel: RUA DA ALFÂNDEGA nº 369

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL N° 205/2025

RIO DE JANEIRO, 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processo nº. 02/000405/2022

Data do pedido de vistoria: 23/12/2025

Data da vistoria: 26/12/2025

Endereço: Rua Senador Pompeu, 181

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 0.121.396-6

Grau de Proteção: Preservado pela APAC SAGAS

Legislação de Proteção: Lei 971/1987 e Decreto nº 7.351/1988

Certifico que, conforme parecer técnico à folha 62 do processo nº 02/000405/2022 o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00085

Edital: Nº 003/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e KAUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Matrícula: 5862

Objeto: Contratação de AJUDANTE DE ELETRICISTA, do setor de SUPIN, por tempo determinado.

Prazo: Início em 26/06/2025 e término em 25/06/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e JAIR DE SOUZA FERREIRA

Matrícula: 5997

Objeto: Contratação de ELETRICISTA PREDIAL, do setor de SUPIN, por tempo determinado.

Prazo: Início em 13/08/2025 e término 12/08/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e EBANO SANTOS MONTEIRO

Matrícula: 6161

Objeto: Contratação de ELETRICISTA PREDIAL, do setor de SUPIN, por tempo determinado.

Prazo: Início em 22/10/2025 e término 21/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e MARCIO OLIVEIRA DA COSTA

Matrícula: 5861

Objeto: Contratação de ELETRICISTA PREDIAL, do setor de SUPIN, por tempo determinado.

Prazo: Início em 26/06/2025 e término 25/06/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e RENI RIBEIRO DE SOUSA

Matrícula: 5903

Objeto: Contratação de ELETRICISTA PREDIAL, do setor de SUPIN, por tempo determinado.

Prazo: Início em 15/07/2025 e término 14/07/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e RODRIGO FONTES DA CUNHA PEREIRA

Matrícula: 5035

Objeto: Contratação de ENCARREGADO DE MECÂNICA, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.

Prazo: Início em 03/10/2024 e término 02/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ROBSON DA MOTA NUNES

Matrícula: 5858

Objeto: Contratação de ENCARREGADO DE MECÂNICA, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.

Prazo: Início em 18/06/2025 e término 17/06/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e VICTOR PAULO DA SILVA GONÇALVES

Matrícula: 5425

Objeto: Contratação de MANOBREIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.

Prazo: Início em 15/01/2025 e término 14/01/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e FABIO FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 5596

Objeto: Contratação de MANOBREIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.

Prazo: Início em 24/03/2025 e término 23/03/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ANDRE LUIZ VALENTIM DE SOUZA

Matrícula: 4239

Objeto: Contratação de MANOBREIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.

Prazo: Início em 16/04/2024 e término 15/04/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e WESLEY ELLERES NASCIMENTO

Matrícula: 3463

Objeto: Contratação de MANOBREIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.

Prazo: Início em 06/12/2023 e término 04/12/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e FLAVIO TEIXEIRA DE ABREU

Matrícula: 2221

Objeto: Contratação de MANOBREIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.

Prazo: Início em 07/02/2023 e término 05/02/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e MARCELO SANTANA VIEIRA

Matrícula: 2120

Objeto: Contratação de MANOBREIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.

Prazo: Início em 24/01/2023 e término 23/01/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e MARCIUS BRAGA SOUZA

Matrícula: 3466

Objeto: Contratação de MANOBREIRO, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.

Prazo: Início em 06/12/2023 e término 04/12/2025.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e LINCOLN ANTUNES PEREIRA

Matrícula: 1599

Objeto: Contratação de MECÂNICO ALINHADOR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.

Prazo: Início em 01/08/2022 e término 01/08/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e WILSON DE MORAES

Matrícula: 3787

Objeto: Contratação de MECÂNICO ALINHADOR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.

Prazo: Início em 23/01/2024 e término 21/01/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e FABIO RUMÃO VIEIRA

Matrícula: 4936

Objeto: Contratação de MOTORISTA ORIENTADOR, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 10/09/2024 e término 09/09/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e EDMILSON LOURENÇO DA CUNHA

Matrícula: 5860

Objeto: Contratação de PINTOR PREDIAL, do setor de SUPIN, por tempo determinado.

Prazo: Início em 26/06/2025 e término 25/06/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00225

Edital: Nº 006/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e CARLOS TEODORO

Matrícula: 5902

Objeto: Contratação de PINTOR VEICULAR, do setor de Manutenção de Frota, por tempo determinado.

Prazo: Início em 15/07/2025 e término 14/07/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ALMIR TEIXEIRA PINTO

Matrícula: 6141

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e LUCIANO RENDÃO

Matrícula: 6134

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e PABLO ALVIM DO NASCIMENTO COSTA

Matrícula: 6112

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e CARLOS ANTÔNIO MARQUES DA SILVA

Matrícula: 6215

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ADEMARIO TEIXEIRA DE MOURA

Matrícula: 6206

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e REGINALDO DE ARAUJO NETO

Matrícula: 6104

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e YVENS RENAN FARIAS VENTURA

Matrícula: 6101

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e JOSE ALBERTO BARRETO SIGNORELLI

Matrícula: 6100

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e RODRIGO SEVERO DE OLIVEIRA

Matrícula: 6099

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e JOÃO CASSEMIRO DE ALMEIDA FILHO

Matrícula: 6098

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e RODRIGO PEREIRA SANTOS

Matrícula: 6138

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e EDUARDO FRANCISCO DA SILVA GOMES

Matrícula: 6113

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ANDRE LUIS MACHADO DE MELO

Matrícula: 6212

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e JOÃO BATISTA RODRIGUES DE CARVALHO

Matrícula: 6228

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e MARCELO LUIZ DANTAS

Matrícula: 6230

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e MARCIO ANDRE DOMINGOS AMARAL

Matrícula: 6142

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e PEDRO LUIZ CORREIA DOS SANTOS

Matrícula: 6144

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e FERNANDO LUCIO BARROS CALADO

Matrícula: 6136

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ROBSON DO CARMO RODRIGUES

Matrícula: 6132

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ROGERIO CAMPOS DA SILVA

Matrícula: 6131

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e FABIO PEREIRA DA COSTA

Matrícula: 6119

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e BRUNO DAS CHAGAS PARENTE

Matrícula: 4250

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 16/04/2024 e término 15/04/2025.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ALESSANDRO SACRAMENTO RAMOS

Matrícula: 6130

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e JOELSON DO NASCIMENTO BASTOS

Matrícula: 6129

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e VICTOR DE SOUSA FRANCA BEZERRA

Matrícula: 6125

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e JARBAS LEANDRO CUSTODIO DOS SANTOS

Matrícula: 6126

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e WILLIAM CORDEIRO RODRIGUES

Matrícula: 6127

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e FABIANO PONTES DE SOUZA

Matrícula: 6128

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e SUELTON LIMA DE ARAUJO

Matrícula: 6225

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e WILSON RICARDO DA SILVA GOMES

Matrícula: 6222

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e WANDERSON LUIS LINO CORREA

Matrícula: 6213

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e WAGNER DA SILVA DIAS

Matrícula: 6214

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e MARCELO GOMES DE LIMA

Matrícula: 6209

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e CARLOS ALBERTO DA SILVA FELIPE

Matrícula: 6203

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e RENATO SANTANA CANDIDO AMERICO

Matrícula: 6137

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e BRUNO PHILIPE BONIFACIO CORTEZ

Matrícula: 6133

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e MATIAS DO NASCIMENTO MIRANDA NETO

Matrícula: 6218

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e DOUGLAS DOMINGOS REIS

Matrícula: 6207

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ERINALDO SIMOES DE ALMEIDA

Matrícula: 6202

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e MARLON FARIA MOURA DA CRUZ

Matrícula: 6121

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e MARIA TALITA NASCIMENTO DE MELO

Matrícula: 6122

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ALEX DE OLIVEIRA SANTOS

Matrícula: 6124

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e BRUNO DA SILVA ALMEIDA

Matrícula: 6123

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ROBERTO JEFERSON FREIRE DIAS BRAGA

Matrícula: 6272

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 03/12/2025 e término 02/12/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e JORGE LUIZ REIS PAIVA

Matrícula: 6109

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e RODRIGO LUIZ OLIVEIRA IGNACIO

Matrícula: 6108

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e WILLIAN TAVARES DO NASCIMENTO

Matrícula: 6200

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e WALDIK LINO DE SOUZA JUNIOR

Matrícula: 6106

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e WELLINGTON BERNARDO PINTO

Matrícula: 6275

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 03/12/2025 e término 02/12/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e WELLINGTON OLIVEIRA LIMA JUNIOR

Matrícula: 6223

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ALEX DOS ANJOS GONÇALVES

Matrícula: 6219

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e AQUILES MOREIRA DE ARAUJO

Matrícula: 6226

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e RICARDO SANTOS BISPO

Matrícula: 6224

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e DAVID SILVA DO CARMO

Matrícula: 6221

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e AELITON DIAS DE OLIVEIRA

Matrícula: 6232

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e CLAYTON LUIZ TEIXEIRA

Matrícula: 6217

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e CARLOS OTAVIO PAULINO PINTO

Matrícula: 6211

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e GILMAR FILOMENO MARCOS CARNEIRO

Matrícula: 6233

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ANDRE LUIZ WEILAND

Matrícula: 6208

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ROBERTO CARLOS TAVARES MAIA

Matrícula: 6210

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e FELIPE SOUZA DOS SANTOS

Matrícula: 6234

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ADHEMAR RIBEIRO MOREIRA JUNIOR

Matrícula: 6270

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 03/12/2025 e término 02/12/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e CHARLES FURTADO DA COSTA

Matrícula: 6269

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 03/12/2025 e término 02/12/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e LEANDRO DELOCA MILLENO

Matrícula: 6268

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 03/12/2025 e término 02/12/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e LEONARDO DE SOUZA MARQUES

Matrícula: 6267

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 03/12/2025 e término 02/12/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ALESSANDRO CRISTIAN MACHADO DOS SANTOS

Matrícula: 6266

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 03/12/2025 e término 02/12/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

Matrícula: 6265

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 03/12/2025 e término 02/12/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ALESSANDRO DA SILVA CARMO

Matrícula: 6264

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 03/12/2025 e término 02/12/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e LUIZ CARLOS SOARES PIRES

Matrícula: 6263

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 03/12/2025 e término 02/12/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e JOFRE LUIS MEDEIROS PEREIRA

Matrícula: 6135

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ANDERSON MARIANO PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 6201

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e DALTON LOPES DOS SANTOS

Matrícula: 6110

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e RONALDO SALES PEREIRA FRAGA

Matrícula: 6271

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 03/12/2025 e término 02/12/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e MOYESE CALISTO BARBOSA

Matrícula: 6205

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e HENRIQUE PINTO CASTRO

Matrícula: 6220

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

Partes: MOBI-Rio e FELIPE PAIVA DE SOUZA

Matrícula: 6140

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e NOEL DE CARVALHO PASSOS

Matrícula: 6139

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ANDRE COSME DE SOUZA RAMOS

Matrícula: 6143

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e RAPHAEL DINIZ CANDIDO

Matrícula: 6120

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e DIEGO SILVA LIMA

Matrícula: 6105

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ADRIANO DA SILVA SABINO

Matrícula: 6111

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ALEF EDUARDO RIBEIRO GODINHO

Matrícula: 6115

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ADEMILSON DE JESUS DOS SANTOS

Matrícula: 6118

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 08/10/2025 e término 07/10/2026.

Processo Instrutivo: CTC-PRO-2025/00885

Edital: Nº 012/2025

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e ALSEMIR SATURNINO SALES

Matrícula: 6216

Objeto: Contratação de MOTORISTA DE VEICULOS PADRON, do setor de SUPOP, por tempo determinado.

Prazo: Início em 05/11/2025 e término 04/11/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - A

Processo: CTC-PRO-2025/01285

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90749/2025

Vigência: 05/01/2026 a 04/01/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA
CNPJ.: 42.810.782/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ALICATE DE CRIMPAR RJ45	30	27,50	825,00
08	CHAVE DE FENDA 1/4X8"	30	16,99	509,70

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 31.868.626/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	CHAVE PHILLIPS 1/4X 1 1/2	30	5,40	162,00
16	CHAVE PHILLIPS 1/4X8"	30	8,52	255,60
17	CHAVE PHILLIPS 1/8X3"	30	5,59	167,70

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 52.919.905/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRACADEIRA NYLON 48 X 380 PACOTE C/ 100 UN BRANCA	250	20,61	5.152,50
06	CHAVE DE FENDA 1/4X5"	30	6,28	188,40
07	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	30	6,53	195,90
09	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	30	2,34	70,20
10	CHAVE DE FENDA 1/8X6"	30	2,81	84,30
12	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	30	4,55	136,50
13	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	30	5,09	152,70
15	CHAVE PHILLIPS 1/4X5"	30	6,28	188,40
18	CHAVE PHILLIPS 3/16X3"	30	4,12	123,60
19	CHAVE PHILLIPS 3/16X4"	30	4,55	136,50
20	CHAVE PHILLIPS 3/16X5"	30	4,82	144,60

TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 48.754.707/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	FITA ISOLANTE 750V 19 X 28M PRETA	300	4,17	1.251,00

MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA
CNPJ.: 51.188.920/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO GSR 180 LI 18V - BOSCH (AMPLA CONCORRÊNCIA)	95	1.027,00	97.565,00
33	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO GSR 180 LI 18V - BOSCH (COTA RESERVADA ME-EPP)	5	1.027,00	5.135,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 15/12/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 15/12/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: 002610.000077/2025-93

EMPRESA: LIGHT S.A.

ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DO ENGENHO, EF AOS Nº 1550-1570

BAIRRO: BANGU

EXTENSÃO: 224,35 m

PROCESSO Nº: 002610.000101/2025-94

EMPRESA: IGUA RIO DE JANEIRO S.A.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA ARNALDO SUSSEKIND LOTE 2 DO PAL 44878 E LOTE 3 E LOTE 04 QUADRA L DO PA 23360

BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES

EXTENSÃO: 540,35 m

D.O DE 16/12/2025

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 22/12/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 22/12/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: 002610.000255/2025-86

EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CONDE DE BONFIM; RUA HADDOCK LOBO; RUA PEREIRA BARRETO E OUTROS

BAIRRO: TIJUCA

EXTENSÃO: 949,19 m

PROCESSO Nº: 002610.000257/2025-75

EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO DA OBRA: RUA HADDOCK LOBO; RUA DO BISPO; TRV NESTOR VITOR; RUA MANUEL LEITAO E OUTROS

BAIRRO: TIJUCA

EXTENSÃO: 776,05 m

D.O DE 23/12/2025

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 23/12/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 23/12/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: 002610.000288/2025-26

EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SANTA ALEXANDRINA; PRC SANTA ALEXANDRINA; RUA PAULA RAMOS; TUN ANTONIO REBOUCAS; E OUTROS

BAIRRO: RIO COMPRIDO

EXTENSÃO: 733,42 m

PROCESSO Nº: 002610.000289/2025-71

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A.

ENDEREÇO DA OBRA: ESQUINA DA AV. PROF PEREIRA REIS, SEGUINDO PELA AV. CIDADE DE LIMA Nº 31

BAIRRO: SANTO CRISTO

EXTENSÃO: 101,67 m

PROCESSO Nº: 002610.000290/2025-03

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A.

ENDEREÇO DA OBRA: AV. FRANCISCO BICALHO, 337 ATÉ 321, COM TRAVESSIA NA R. PEDRO ALVES E SEGUÍE NA MESMA ATÉ O 319

BAIRRO: SANTO CRISTO

EXTENSÃO: 182,89 m

PROCESSO Nº: 002610.000294/2025-83

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A.

ENDEREÇO DA OBRA: AV. VENEZUELA SEGUINDO ATÉ FAZER TRAV. NA R. ANTONIO LAGE CONTINUANDO NA R. ANTONIO LAGE

BAIRRO: SAÚDE

EXTENSÃO: 192,95 m

PROCESSO Nº: 002610.000295/2025-28

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A.

ENDEREÇO DA OBRA: AV. VENEZUELA Nº 38 SEGUINDO ATÉ Nº 236 COM TRAVESSIA NA RUA ANTONIO LAGE

BAIRRO: SAÚDE

EXTENSÃO: 118,80 m

D.O DE 26/12/2025

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

COMUNICADO

EXPEDIENTE DE 29/12/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 29/12/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: 002610.000315/2025-61

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A.

ENDEREÇO DA OBRA: TRV R SACADURA CABRAL 97 ESQ C R TIA CIATA, TRV R SACADURA CABRAL 111 TRAV NA R SACADURA CABRAL 158

BAIRRO: CENTRO

EXTENSÃO: 277,11 m

PROCESSO Nº: 002610.000316/2025-13

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A.

ENDEREÇO DA OBRA: ESQ R SILVINO MONTENEGRO 20, AV. RODRIGUES ALVES, TRAV C/ R. ANTÔNIO LAGE E AV RODRIGUES ALVES N 261

BAIRRO: CENTRO

EXTENSÃO: 265,29 m

PROCESSO Nº: 002610.000340/2025-44

EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO DA OBRA: RUA MACEDO COSTA; AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR.; PÇ. ALM. JOSÉ J. INÁCIO

BAIRRO: DEL CASTILHO

EXTENSÃO: 928,71 m

PROCESSO Nº: 002610.000342/2025-33
 EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA MACEDO COSTA; AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR.; PÇ. ALM. JOSÉ J. INÁCIO; E OUTROS
 BAIRRO: ENGENHO DA RAINHA
 EXTENSÃO: 259,39 m

PROCESSO Nº: 002610.000343/2025-88
 EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO DA OBRA: EST. ADHEMAR BEBIANO E/F AOS Nº 21117 E 2111, FINALIZA NA EST. ADHEMAR BEBIANO E/F AO Nº 1380
 BAIRRO: INHAÚMA
 EXTENSÃO: 837,17 m

PROCESSO Nº: 002610.000348/2025-19
 EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO DA OBRA: EST. DOS BANDEIRANTES
 BAIRRO: JACAREPAGUÁ
 EXTENSÃO: 1000 m

PROCESSO Nº: 002610.000349/2025-55
 EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO DA OBRA: EST. DOS BANDEIRANTES
 BAIRRO: JACAREPAGUÁ
 EXTENSÃO: 1000 m

PROCESSO Nº: 002610.000350/2025-80
 EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO DA OBRA: EST. DOS BANDEIRANTES
 BAIRRO: JACAREPAGUÁ
 EXTENSÃO: 1000 m

PROCESSO Nº: 002610.000351/2025-24
 EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO DA OBRA: EST. DOS BANDEIRANTES
 BAIRRO: JACAREPAGUÁ
 EXTENSÃO: 437,26 m

PROCESSO Nº: 002610.000359/2025-91
 EMPRESA: TGSJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
 ENDEREÇO DA OBRA: AV EVANDRO LINS E SILVA Nº 335 COM AVN AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, Nº 300
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA
 EXTENSÃO: 1000,00 m

PROCESSO Nº: 002610.000360/2025-15
 EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO DA OBRA: EST. DOS BANDEIRANTES; RUA GODOFREDO MARQUES; ETR CAMORIM; RUA CHALE; RUA CAPELA NOVA
 BAIRRO: JACAREPAGUÁ
 EXTENSÃO: 1000,09 m

D.O DE 30/12/2025

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
 COMUNICADO**
EXPEDIENTE DE 30/12/2025

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 30/12/2025, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: 002610.000364/2025-01
 EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO DA OBRA: EST. DOS BANDEIRANTES; RUA SÃO MARCELO; ETR CURICICA
 BAIRRO: JACAREPAGUÁ
 EXTENSÃO: 1000,00 m

PROCESSO Nº: 002610.000370/2025-51
 EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO DA OBRA: EST. DOS BANDEIRANTES; RUA HENRIQUE PAGNONCELL; RUA ARAUÁ
 BAIRRO: JACAREPAGUÁ
 EXTENSÃO: 1000,00 m

PROCESSO Nº: 002610.000372/2025-40
 EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA CAMERINO; AV. MARECHAL FLORIANO; RUA ALEXANDRE MACKENZIE
 BAIRRO: CENTRO
 EXTENSÃO: 304,73 m

PROCESSO Nº: 002610.000388/2025-52
 EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
 ENDEREÇO DA OBRA: R. SILVINO MONTENEGRO Nº 20, SEGUINDO PELA AV. RODRIGUES ALVES, R. ANTONIO LAGE, AV. RODRIGUES ALVES ATÉ O Nº 261
 BAIRRO: GAMBOA
 EXTENSÃO: 265,29 m

D.O DE 02/01/2026

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 DIRETORIA DE GESTÃO E GENTE - DGG**

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 POR PRAZO DETERMINADO DA ETAPA ADMISSONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

REGULAMENTADO PELO EDITAL 001/2025

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a convocação dos candidatos para a realização da etapa admissonal, com assinatura do contrato administrativo de prestação de serviço por prazo determinado, de acordo com o item 13 do edital do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem como Gari temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os candidatos relacionados, devem se apresentar, munido de documento original de identificação com foto no dia e horário marcado conforme abaixo:

Data: 06/01/2026 (terça-feira)

Horário de chegada: 8h (não pode ter atraso)

Horário previsto de término: 15h

Local: Auditório do Museu do Amanhã

Endereço: Praça Mauá, 1 - Centro do Rio de Janeiro.

Teremos o treinamento teórico no mesmo dia.

Os candidatos que faltarem serão eliminados do processo seletivo.

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
808	983*****23	ANA PAULA MARQUES PESSANHA
877	143*****41	THAIS FONSECA DE SOUZA
1108	131*****04	LUIZ HENRIQUE TAVARES CHAVES
1160	115*****20	ANA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA
1320	115*****28	ROSEMARY DA SILVA CHAVES
1402	115*****11	DOUGLAS CORDEIRO FLORENTINO
1477	129*****80	TATIANA DA SILVA
1481	131*****40	DENIS DOS SANTOS
1482	855*****00	ELISANE CRISTINA DA SILVA ROCHA
1484	152*****39	PEDRO HENRIQUE JACQUES PEREIRA
1486	517*****50	SANDRO DE ALMEIDA DINIZ
1492	172*****54	EMERSON LUIZ DA SILVA PINTO
1494	105*****50	FABIO MARTINS DE SA
1495	120*****89	FABÍOLA ALVES NASCIMENTO
1496	103*****98	KARINA CRISTINA FARIA DE JESUS
1497	100*****00	MESSIAS JOSÉ DA SILVA
1498	149*****76	TAMIRES MARTINS DA SILVA
1499	152*****30	KARYNNE CHRISTINE ARAUJO DAS NEVES
1502	127*****82	ROCHELLE CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS
1503	804*****52	MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES
1506	148*****10	LUIZ ANDRÉ SIMÕES DE OLIVEIRA
1507	152*****29	LUCIANO SILVA ALFREDO
1509	143*****63	FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS MOREIRA
1510	184*****55	JENIFER SEBASTIAO DE ALMEIDA
1511	847*****77	TEREZA SHIRLEI DE SOUZA GOMES DA SILVA
1514	125*****19	AILA SANTOS DA SILVA
1515	123*****66	SILVANA GOMES MARTINS DE OLIVEIRA LAU
1519	146*****70	RÔMULO PATRICK SILVA DOS SANTOS
1520	164*****74	LAISSA DO NASCIMENTO BERNARDES
1522	119*****57	JOANA MARIA DA SILVA ALVARENGA
1527	112*****98	JAQUELINE DOS SANTOS DEODATO
1528	116*****78	BRUNO LUIZ BATISTA MENDES
1529	948*****73	TATIANA DA PAZ MONTES
1534	140*****93	EVANDRO GENUINO DOS PASSOS
1539	138*****77	DÉBORA CRISTINA DA SILVA
1540	855*****51	GISELE MARIA VIANA DE FARIA
1545	173*****58	MATEUS DE ARAÚJO E SILVA
1546	102*****11	FABIANO LEMOS SACRAMENTO
1547	153*****09	MARCELLE CRISTINA COUTINHO BARROS
1551	139*****84	GLEICE KELLY MELO DE CARVALHO
1554	160*****32	SUSANA SILVA FREIRE DA PAZ
1555	547*****80	CATIA REGINA DOS SANTOS
1556	127*****67	ELIZANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA
1563	120*****96	VERÔNICA CRISTINE VIEIRA DA CUNHA PINHEIRO
1567	866*****76	CAROLINA MOREIRA DOS SANTOS
1569	182*****86	RANYLORI SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA
1570	773*****07	DENIS RODRIGUES DOS SANTOS
1574	127*****70	REGIANE OLIVEIRA DE SOUZA
1575	155*****06	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
1576	162*****90	GIZELLA ALVES DO NASCIMENTO

1577	524*****31	SANDRO DE FREITAS CARVALHO
1581	134*****65	ELIZANE TOMAZ DA LUZ
1583	119*****73	WANDERLEI MOREIRA DO VALE
1585	823*****60	GABRIELLE MUSSA REIS
1589	886*****23	MONICA VASCONCELLOS DE ARAUJO
1591	159*****65	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SANTANA
1593	100*****96	CARLA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS
1596	179*****73	GABRIEL GONCALVES DA SILVA
1597	520*****36	ILDEBRANDO MICHEL DA SILVA ROCHA
1598	148*****92	JOICE FERNANDA MATOS DE ALMEIDA
1599	896*****44	THIAGO DE MEDEIROS
1602	925*****05	CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO SILVA
1603	620*****08	DEJAILESON VALERIO DA SILVA
1605	108*****93	DIOGO MOURA DE ARAUJO
1607	107*****20	ELIZABETE TEIXEIRA DA PAIXAO
1609	186*****93	BEATRIZ ANTONIO BOTELHO
1611	792*****67	DEISE GONÇALVES DE CARVALHO
1613	189*****76	LUIZ FELIPE DA SILVA VAZ
1616	111*****86	KARINA DE LIMA MATIAS DA SILVA
1619	787*****60	ANDERSON DO NASCIMENTO
1623	170*****71	INGRID ARAÚJO DA SILVA
1627	131*****71	RAQUEL VINUTO BARCELOS
1629	134*****93	SORAIA DE OLIVEIRA PATRICIO
1630	757*****01	JANAINA CARNEIRO DA SILVA
1631	516*****97	ROSANA APARECIDA DA CRUZ TOBIAS REIS
1634	162*****51	DANIEL DOS ANJOS GAMA
1638	104*****07	LUCIMAR DA SILVA SIMAO
1640	165*****52	TAYANA DOS SANTOS VIANA
1643	828*****82	ANA PAULA RIBEIRO
1646	106*****26	TATIANA MARTINS MARQUES
1648	145*****38	SHEYLINE SANTOS DA CUNHA FORTES
1649	157*****89	CARLOS EDUARDO FONTES ALVES
1652	882*****15	JAILSON MENDONÇA SANTOS
1656	111*****40	WALAS SANTOS DE VASCONCELOS
1658	121*****96	LEANDRO POUBEL BARBOZA
1659	991*****65	LUIZ FERNANDO FUMAUX
1662	208*****36	GYNA KASSANDRA SOUZA LANES
1664	105*****25	MARLUCE VIANA SANTOS
1665	166*****20	GLAUCE HELENA MATOS DE CASTRO
1670	145*****43	ENEAS RAMIRIS HONORIO JUNIOR
1671	142*****88	ANA PAULA ALEXANDRE BRANDAO
1673	136*****95	PRISCILA PAULUZI VIEIRA GARCIA
1676	134*****82	JÉSSICA BRITO DA SILVA
1677	174*****99	LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA
1678	900*****72	LUIS FABIANO BRITO SANTOS
1679	115*****51	FLÁVIO DO NASCIMENTO GONÇALVES
1681	791*****79	ROSANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA
1682	871*****30	THAIS DIAS DE TOLEDO
1684	514*****60	VIVIANE DA SILVA CORREIA
1687	137*****00	FABIANO CASTRO ABRANTES DA SILVA
1688	191*****80	WALLACE JUNIO DA SILVA COSTA
1690	151*****09	CARLA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
1691	143*****22	FELIPE WANZELER ALVES DE OLIVEIRA
1696	154*****65	MARIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA PACHECO
1697	839*****23	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA
1699	128*****42	LUANA DA CONCEIÇÃO BRAGA DE SOUZA
1701	153*****09	DAVID OLIVEIRA DA COSTA
1703	150*****76	THAYANNE DE OLIVEIRA COLACA
1704	186*****42	DAVID FELIX DA SILVA
1710	141*****09	DANIEL EMIDIO SILVA
1711	145*****66	AMANDA CRISTINA BENTO SANTIAGO
1716	150*****76	CAROLINA MORAIS DA SILVA
1717	191*****58	LEANDRO DA SILVA AGUIAR JUNIOR
1718	925*****46	MONIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA
1720	151*****44	LEILA TEIXE RUFINO
1721	107*****97	SONEIVA DA CONCEICAO TOME
1723	860*****18	KENIA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
1725	112*****66	BRUNA DE FREITAS CARVALHO
1734	174*****63	YURI DA SILVA CARVALHO
1738	124*****99	MARINA ALVES DO NASCIMENTO DA SILVA

1739	145*****88	CASSIO CARDOSO DA SILVA
1744	197*****78	VICTÓRIA FALCÃO NASCIMENTO
1746	925*****09	DANUZIA CRISTINA PAIVA
1750	121*****83	CAMILA DOS SANTOS MARQUES PEIXOTO
1755	149*****00	ISABELLA VIEIRA RODRIGUES
1758	587*****95	LUANA ROSA MOREIRA
1761	563*****17	MONIQUE GUIMARAES CORTES
1763	105*****77	SIMONE DE OLIVEIRA MENDES
1764	540*****38	GLEICE LUCI DOS SANTOS
1765	169*****33	JOÃO VITOR FAUSTINO SANTOS
1766	129*****27	ANDERLEI NUNES PEREIRA
1767	943*****08	PAULO CÉSAR MARQUES CALVANO
1768	102*****62	SUANNY MARIA DOS SANTOS
1773	125*****86	EVERTON RODRIGUES DA SILVA
1774	159*****60	MAIARA DOS SANTOS LUIZ
1775	186*****37	REBECA ABRAHÃO PACHECO
1776	424*****60	JEFERSON GIOVANI ALVES CRUZ
1780	104*****69	ROSEMBERG ALVES
1781	117*****00	MARIANA SILVA DA ROCHA
1782	998*****09	SIRLEI COUTO DA SILVA
1783	145*****02	FELIPE JONATHAN PEREIRA DA SILVA
1784	121*****30	FELIPE VELOSO DOS SANTOS
1786	197*****90	JOÃO VITOR DA PAIXÃO LAMAS
1787	132*****85	JULIANA AMADA DE MARINS
1789	173*****02	FERNANDA PIRES RODRIGUES DE MELO
1794	157*****56	PATRICIA KELY COUTO JOSÉ
1796	110*****08	PAULO CÉSAR SANTOS CRUZ
1798	829*****12	FELIPE SANTOS DE SOUSA
1799	102*****19	GRAZIANE EVANGELISTA ROSALINO
1800	104*****90	JEFFERSON NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS
1802	132*****28	GLEYDSON VINICIUS SANTOS DA SILVA
1805	182*****39	WEVERTON DOS SANTOS MOREIRA
1806	177*****00	LUCIANE DE ASSUNÇÃO RODRIGUES BARBOSA
1809	726*****69	BRUNO DE MORAES ROMÃO DA SILVA
1811	138*****70	TATYAN CHRISTINE FERREIRA DE CARVALHO
1814	110*****04	IVAN LUIS ALVES NASCIMENTO
1816	140*****38	WELLINGTON JUAN BRANDAO DE OLIVEIRA
1817	140*****38	RENAN MUNIZ DA SILVA
1820	181*****40	RAFAEL CORREA DE MORAIS
1821	164*****98	EDUARDO MARTINS RODRIGUES BUFFEL
1823	959*****09	SIMONE DA SILVA PEREIRA
1832	139*****23	DEISE DOS SANTOS MARQUES
1833	981*****50	CÁSSIA PATRICIA ROCHA FEITOSA
1834	201*****88	HELLEN FERRAZ CANTO
1836	957*****58	SOLANGE MONTEIRO DO NASCIMENTO
1837	145*****02	ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA
1846	174*****77	SHAYENE KELLY NEVES DE SOUZA
1847	102*****02	CINTIA REGINA BENTO DOS SANTOS
1849	826*****47	ALLAN PINTO RODRIGUES
1851	104*****54	CÁTIA DE OLIVEIRA SANTOS FIGUEIREDO
1852	155*****50	CARINA DA SILVA PEREIRA DE CARVALHO
1854	571*****56	LUCIMAR DE CARVALHO
1857	596*****37	ALEXANDRE FRANÇA DOS SANTOS
1860	169*****40	LUAN BARBOZA DE ARRUDA
1861	113*****30	MARTA BATISTA DA SILVA
1862	161*****88	DERLAINE DA SILVA BARRETO
1863	137*****50	ARTHUR ANDERSON DE PAULA FERRAZ
1865	520*****08	VLADIMIR PASSOS DA SILVA
1866	128*****96	RIAN GONÇALVES RODRIGUES FERREIRA
1871	188*****99	LUCAS HENRIQUE DE LIMA SALES
1872	134*****82	MARCIO JOSE GOMES DA SILVA
1873	180*****44	MARCOS VINÍCIUS DE MORAES SOARES
1876	135*****82	NAYARA COELHO GUEDES
1877	145*****92	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS SILVA
1881	168*****09	PEDRO FELIX CLEMENTINO NETO
1883	939*****06	PATRICIA XAVIER SILVA
1890	576*****66	DIEGO CORREA
1892	173*****58	ELIAS GABRIEL SILVA MENEZES
1895	193*****75	AMANDA ESTELA DE SOUZA ALVES
1898	138*****13	AMANDA MORAES DE OLIVEIRA

1899	176*****93	ANA BEATRIZ QUINTANILHA DE SOUZA
1901	153*****31	RAIZA GOMES GONÇALVES DOS SANTOS
1903	116*****42	WALLACE SOUZA CRUZ
1913	848*****94	ANTONIO FELIPE MACIEL FERREIRA
1916	964*****05	JONATHAN CESAR BATISTA DA SILVA
1924	156*****80	LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
1925	796*****88	INGRID MARTINS SILVA
1931	153*****06	MARGARETH CONCEICAO DA SILVA
1932	157*****71	FÁBIO MELO DOS SANTOS
1933	167*****74	GUSTAVO ALENCAR RESTIER MOREIRA
1935	111*****92	CRISTIANE GUIMARÃES
1942	180*****06	BIANCA AGOSTINHO DE OLIVEIRA
1945	119*****35	JAQUELINE SANTOS DA CUNHA CASCARDO
1946	132*****00	LUCAS GIOVANELLI DA CRUZ
1949	162*****06	LUIZ FILLIPE FONSECA SILVINO
1952	932*****80	NELSON CERQUEIRA DOS SANTOS
1954	353*****54	ALESSANDRA ALVES DE ASSIS
1959	144*****45	UBIRAJARA SANTOS JUNIOR
1960	591*****33	ELAINE ALVES FERNANDES
1963	155*****01	PRISCILLA RODRIGUES SOARES
1968	123*****36	WANDER LUIZ SANTOS CAMÕES
1970	139*****05	DOUGLAS ALAN DA GRAÇA VENANCIO MACIEL
1973	127*****94	BRUNA GERALDA NOGUEIRA
1980	708*****61	ELAINE NASCIMENTO RANGEL
1981	612*****43	PAOLLA FERNANDES TAGORI PLEITAS REZENDE
1982	174*****65	VIVIANE CARDOSO DE BARROS
1987	146*****37	RAFAEL DA SILVA JUSTINO
1989	128*****59	DANIELE DA SILVA NUNES
1990	809*****63	WAGNER RIBEIRO DO NASCIMENTO
1995	189*****64	GUILHERME RODRIGUES JEREMIAS
1998	138*****95	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
1999	114*****55	GUACIMAR BOTELHO DE OLIVEIRA
2003	143*****37	CLEYTON DE SOUSA LEITE
2005	518*****00	ELISABETE ECCARD LAMEIRA
2008	134*****70	RENAN BELISIO DE ARAUJO
2012	121*****10	RODRIGO FELIPE ROMANO
2015	119*****38	THIAGO JOSÉ ALEXANDRE
2016	188*****80	LUIZ FELIPE CORREA BERNIER
2017	152*****95	THAIANE BARBOSA COSTA
2018	104*****22	CRISTIANE FERNANDA SANTOS DE SOUZA
2019	174*****01	GLEDSOON LAIO DE MOURA NASCIMENTO
2020	120*****25	CRISLAYNE MARINA DE OLIVEIRA MORAES
2022	110*****00	ALESSANDRA CLERCQ GONÇALVES BARBOSA
2023	154*****40	HIARIANE ALVES DA SILVA
2026	129*****43	RENATA MOURA DA SILVA
2030	545*****18	SIMONE BARBOSA DE LIMA
2032	133*****96	JORGE JOSE DE LIMA GUALHANUNES
2034	207*****10	KLEYTON BORCONE DO AMARAL
2037	138*****79	ROBERTA ADELINO DA SILVA
2040	170*****00	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
2042	174*****18	CARLOS LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA
2045	133*****55	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA
2046	151*****88	DIEGO XAVIER DA SILVA
2047	152*****89	LUIS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
2050	132*****64	LUANA DOS REIS ORNELLAS
2055	580*****97	LIVIA RIBEIRO FALCAO DO CARMO
2056	977*****50	ALINE CRISTINA GALVAO DE FREITAS
2060	154*****20	BART CORRÊA DE AZEVEDO
2061	125*****71	MARCIO MAURÍCIO BONFIM CASTRO
2065	159*****01	SANDRIELE AUSTRIANO SOUZA
2068	226*****07	MARÍA ADALGISA MOREIRA CARVALHO
2071	111*****01	EDER DA SILVA JUNIOR
2074	145*****97	JOSILENE ALVES DOS SANTOS
2075	123*****81	ANDRE LUIZ MAIA MELLO
2077	126*****11	WALLACE ROGER DE SOUZA SANTOS
2080	155*****08	EMANUELLE SILVA MENEZES
2083	119*****62	SÉRGIO FERNANDO EMILIANO DO COUTO
2086	109*****80	JULIANA NORONHA SILVA
2087	535*****94	NEILSON RODRIGO DA SILVA
2088	151*****70	WELLINGTON MONTEIRO SOUZA SILVA

2089	596*****86	VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS
2090	133*****44	ATILA CAVALCANTI MOURA DOS SANTOS
2095	760*****61	ADEMILSON DAS DORES
2098	514*****48	PATRICIA DO NASCIMENTO VICENTIN
2101	133*****04	GISELE DE MENEZES ZABOTI
2102	204*****84	RENAN DE LIMA BRASIL
2103	150*****47	CRISTINA ALVES DOS SANTOS
2105	151*****10	STÉPHANIE BRENDA PEREIRA DE SENNA SILVA
2106	188*****08	ISABELLA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
2107	113*****44	ANA CAROLINA TEIXEIRA SOARES MARTINS
2110	797*****35	LUIZ CLAUDIO SOUZA SILVA
2115	136*****30	ADILSON NASCIMENTO FILHO
2117	165*****71	HUNALDI SAYAO DA SILVA
2119	151*****28	CINTIA MARTINS COSTA
2122	984*****50	EZEQUIEL BATISTA DE OLIVEIRA
2124	147*****71	HIGOR TALISON ROMANO
2127	117*****43	MARCOS HENRIQUE ALEIXO DO CARMO
2128	129*****16	JAMILLY MENDES DE OLIVEIRA
2131	108*****09	ERIKA NUNES FERREIRA FIGUEIREDO
2133	123*****84	EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS
2136	126*****45	JERONIMO MARCELINO DA SILVA
2137	111*****17	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2138	722*****07	CLEIDE FARIAZ DE OLIVEIRA
2139	201*****28	VITORIA SANTOS BEZERRA
2140	526*****80	MARCUS VINICIUS LOPES VIEIRA
2144	156*****60	GUILHERME FORTES GOMES
2147	189*****37	MATHEUS DA COSTA LIRA PEREIRA
2148	625*****17	OSEAS RODRIGUES DE SIQUEIRA
2150	121*****21	CAROLINA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
2153	178*****10	DAVI DA ROCHA NOBRE
2154	837*****60	ALEXANDRO DA ROCHA RIBEIRO
2157	882*****23	WILLIANS CASTRO DE OLIVEIRA
2160	115*****07	ROBERTO FIRMINO DOS SANTOS SOBRINHO
2164	207*****92	JULIA GABRIELE PINHEIRO INACIO
2166	145*****09	DAVIDSON CAETANO
2167	162*****61	EDYWANDRO CLAUDINO GERA
2169	590*****33	VIVIANE SOARES DOS SANTOS PINHEIRO
2175	189*****06	LIDIA DE ALMEIDA RAMOS
2177	515*****30	JORGE LUIZ RODRIGUES SIMÕES
2178	156*****38	TAIRINY CRISTINE DUARTE CUSTODIO
2180	160*****47	TAMYRES CHAYANE NEA DA SILVA
2181	783*****55	ELIANE DA SILVA CRUZ
2183	125*****01	VANESSA FIRMINO DA SILVA
2185	113*****17	GILSON MACHADO RIBEIRO
2192	162*****27	LAURIANA MELO DE SOUZA
2193	179*****04	HELLEN COSTA MUNIZ DOS SANTOS
2196	107*****13	PAULO HENRIQUE NERES DA CRUZ
2204	176*****50	ANNE CAROLINE QUINTANILHA DE SOUZA
2209	163*****45	CRISLENE ALBANO CORDEIRO DA SILVA
2215	129*****60	KARINNE DE CASTRO MARTINS
2218	131*****25	LICELIA NASCIMENTO DA FONSECA
2219	125*****20	WALLACE DE PAULA
2220	129*****08	FERNANDA DE CARVALHO LIMA
2222	130*****27	VANESSA DOS SANTOS LOURENÇO
2228	565*****84	GILVAN PEREIRA DO NASCIMENTO
2230	128*****12	ELBERT ROBERTO DA SILVA
2232	141*****02	VALTER DA SILVA BARTOLINI
2233	100*****12	LEONARDO SILVA DOS SANTOS
2234	144*****78	PEDRO AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO
2237	984*****30	MICHELE NEVES RORIZ
2239	158*****00	KAIQUE DA SILVA AMARAL
2241	173*****14	BRENDA CLAUDINO DOS REIS
2245	190*****51	IRIS VIEIRA DE OLIVEIRA
2246	858*****09	FLAVIA EMÍLIO DA SILVA
2247	352*****60	CARLOS MAGNO ANGELIM COSTA
2250	161*****85	HEVELYN LEWA OLIVEIRA DE ARAUJO
2253	180*****73	GIOVANA GOMES CASTRO
2255	570*****35	FERNANDO GOMES
2257	140*****79	ROBERTA SANTOS DA COSTA
2258	100*****07	ALEXANDRE DE ARAUJO SANT ANNA

2260	133*****39	LEONARDO DE SOUZA GOMES
2261	141*****10	VITORIA EVELLYN RODRIGUES SANTOS
2263	130*****77	ARIANA MORAES DA SILVA
2268	136*****41	TATHIANE DA SILVA
2269	178*****89	GABRIELLA MARIANO DOS SANTOS
2270	563*****89	RUDSON VIEIRA SANTOS
2274	134*****03	RAPHAELA DA SILVA DOS SANTOS
2275	160*****24	RUTH MAYARA ARAUJO OLIVEIRA
2276	715*****08	ALTAMIR DE OLIVEIRA DIAS
2278	174*****08	MATHEUS SOUSA DA SILVA
2282	131*****99	JESSICA PEREIRA DA SILVA RAUL
2283	153*****71	SUELEN VARGAS BRITO
2285	134*****31	LUANA DA SILVA BARBOSA
2286	119*****70	TATIANE SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
2290	205*****83	PHILIPE BRANDON DE OLIVEIRA XAVIER
2291	475*****89	DAYSA SOARES DA CONCEIÇÃO
2294	191*****78	KARINE STEFANE DA SILVA
2296	125*****31	GABRIELLA FARIAS DE FREITAS
2297	125*****07	LUANA PEREIRA LOPES
2303	131*****25	FABIANA CABRAL RIBEIRO SANTANA
2305	783*****66	JUCILÉIA ALVES DA SILVA
2306	818*****62	PEDRO MORENO FRANCISCO
2308	121*****38	ALESSANDRA FRANCISCO LACERDA
2310	978*****07	ALEXANDRE ALVES PEREIRA
2311	113*****14	ALEX BERNARDES DA SILVA
2319	164*****92	VICTOR HUGO PEREIRA MANHÃES MESQUITA
2322	127*****46	RAFAEL CASTRO DOS SANTOS
2323	159*****27	RENAN PINTO DOS SANTOS
2324	833*****45	LEONARDO DA SILVA RODRIGUES
2328	146*****80	TED LINCON NUNES DE FREITAS
2335	353*****54	ALESSANDRA PEREIRA GOMES
2347	138*****92	JHONATHAN QUINTANILHA AIRIM
2349	174*****01	MAYRA PEREIRA LEANDRO DE JESUS
2352	180*****70	ISABELA GOMES CASTRO
2355	570*****54	PAULA BONFIM DO NASCIMENTO
2357	118*****78	MARIANGELA FERNANDES CRISTIANO
2358	130*****01	JOYCE ARAUJO DOURADO DA SILVA
2365	883*****75	LEIA GOULART IGNACIO
2366	178*****21	THALIA RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS
2367	180*****32	THAUANY ALMEIDA DA SILVA
2368	152*****60	NAIANE RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA
2370	977*****74	SUZANA AMORIM DE LIMA
2379	158*****07	NAIARA PATRICIA DE ALMEIDA JESUS
2385	971*****50	JOSEANDRO FREIRE VIEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EXPEDIENTE DE 02/01/2026

Processo nº: SME-PRO-2025/59229

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SME Nº 90851/2025, por meio do sistema Compras.gov.br. Critério de julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Conjunto CJA 06

Valor estimado: R\$ 12.011.561,16 (doze milhões, onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Data e hora da abertura da licitação: 16/01/2026 às 11 horas.

Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).

Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317

Horário: 10:00 às 18:00 horas.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL EDITAL E/7CRE/GAIR N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo 000707.000700/2025-11 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1 e Soraya Eschenazi, PII, matrícula 10/215.416-9, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7º CRE/GAIR N.º 42 de 02 de janeiro de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

a. Documento de regularização do imóvel:

- Cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- Documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- Laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.

b. Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:

- Contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 (três) anos com período a vencer de, no mínimo, 02 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
- Escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI); ou
- Documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

c. Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026.

Rose Lee da Cunha Braga

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 933/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90855/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/17212

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/88352

OBJETO: Registro de preços para **aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505**

PARTES: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 00.192.190/0001-96

EMAIL: oftalmopharma@uol.com.br, comercial@oftalmopharma.com.br;

CONTATO: (19) 3827-2269

VALOR TOTAL PRORROGADO: R\$ 1.069.032,00

Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação do item 06 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 933/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **06/01/2026** a **05/01/2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP Nº 90855/2024, tendo por beneficiária a empresa OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei Nº 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 06

CÓD. DO MATERIAL: 65052704707

ESPECIFICAÇÃO: DEXTRANO + HIPROMELOSE FRASCO. FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 15 ML.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OFATLMOHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	89086	SOLUCEL G - OFTALMOPHARMA INDUSTRIA	12,00	1.069.032,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

EXPEDIENTE DE 02/01/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS

PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.000581/2025-31	AI nº 1.160.743 Data: 17/11/2025	Matheus L L Rocha Servicos Medicos Ltda Rua Mario Coimbra Boucas, 10, Apt 404, Blc 1, Freguesia (Jacarepaguá)
000990.000610/2025-64	AI nº 1.090.075 Data: 27/12/2023	Apport Equipamentos Ltda Postal, 46 48 E 50 Ramos
000990.000576/2025-28	AI nº 915.385 Data: 07/02/2020	Marcia Chang Servicos Para Laboratorios Ltda Rua Conde de Bonfim, 112, Sala 403, Tijuca
000990.000561/2025-60	AI nº 1.174.139 Data: 21/12/2025	Champagnat Universo do Pão Ltda Epp Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 420, Loj 101 102, Recreio dos Bandeirantes
000990.000528/2025-30	AI nº 1.174.052 Data: 16/12/2025	Deli Mix Cafe e Bar Ltda Me Avenida das Americas, 11391, Loj 104 105 E 106, Barra da Tijuca
000990.000517/2025-50	AI nº 1.174.053 Data: 16/12/2025	Madame Confeitaria Ltda Avenida das Americas, 11391, Sbl 207 Sbl 208, Barra da Tijuca
000990.000518/2025-02	AI nº 1.173.972 Data: 15/12/2025	Padaria Lanchonete Josiel de Marechal Ltda Rua Marina, 432, Loja D, Marechal Hermes
000990.000521/2025-18	AI nº 1.174.190 Data: 22/12/2025	Nova Geracao Comestiveis SA Rua do Catete, 168 E 170, Catete
000990.000522/2025-62	AI nº 1.173.973 Data: 15/12/2025	Padaria Lanchonete Josiel de Marechal Ltda Rua Marina, 432, Loja D, Marechal Hermes

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/01/2026**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS

PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.000476/2025-00	AI nº 1.173.944 Data: 12/12/2025	O G Realty Ltda Rua Sampaio Ferraz, 85, Loja A, Estacio
000990.000474/2025-11	AI nº 1.173.956 Data: 13/12/2025	Movida Locação de Veículos S.A Avenida das Americas, 555, Loja C, Barra da Tijuca

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 019/2025

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - (40 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR

**72ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISIONAL - EDITAL N° 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE), para realizar a etapa de exame adisional e entrega de documentação adisional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	<p>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito de respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital.</p> <p>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.</p>

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARCER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame adisional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame adisional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental adisional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo adisional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/01/2026 - 09:00 horas (Tolerância de 15min)**

Local de comparecimento: Comparecer à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
441º	VIVIANE RITA COSTA DE OLIVEIRA		
442º	VANIA CRISTINA FONTENELLE BAHIANO 02091966	**	
443º	TATIANA GOMES SANTOS		
444º	FERNANDA DA SILVA INACIO FONTINATI CORRÊA		
445º	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA		

446º	DANIELE SANTOS DE LEMOS		
447º	MARIANA VIRTUOSO DUFFES		
448º	TATIANE DA COSTA MEDEIROS		
449º	NAYARA DE OLIVEIRA WAACK		
450º	GISELLE CRISTINA MONTEIRO SANTOS		
451º	JHONATHAN BLOIS DA SILVA		
452º	ANDRÉIA DO NASCIMENTO BARATELA	*	
453º	RAQUEL VIEIRA JOVELINO		
454º	MONICA GOMES MAGALDI		
455º	JOSUÉ DA SILVA MAIA	**	
456º	GERALDO DO NASCIMENTO		
457º	INGRID IGNÁCIO SILVA	**	
458º	MILENA DE FRANÇA SANTOS		
459º	MAIARA DE ALMEIDA MARTINS	**	
460º	PAULO VINICIUS CEZAR FERREIRA		
461º	WALLACE ANDRADE DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	**	
462º	THAMIRES HELENA FERNANDES SANTOS		
463º	VIVIANE SANTOS		
464º	ANA PAULA VITALINO DE BARROS		
465º	TAWANE SILVA DE OLIVEIRA	**	
466º	ISIS SANTIAGO DE SOUZA ISAIAS	**	
467º	EMELY BEATRIZ DAS FLORES VIEIRA		
468º	ANA CRISTINA DA SILVA	**	
469º	MÔNICA DE CARVALHO AZEVEDO		
470º	BEATRIZ DA SILVA CABRAL	**	
471º	THIAGO SILVEIRA ROMÃO		
472º	GLAUCIO LUIS DA COSTA FRANÇA		
473º	ANNY BEATRIZ BAPTISTA DE PONTES		
474º	LUCIANA DO PRADO RODRIGUES		
475º	JULLIANA SILVA CORREIA		
476º	ANDERSON SEIXAS FELICIO		
477º	GIOVANNA ANSELMO PEIXOTO		
478º	BRUNA PINTO DA SILVA ROSA		
479º	ARIANE AVELINO DE OLIVEIRA	**	
480º	MARIA EDUARDA MOTTA RAMOS		
481º	BEATRIZ AGUIAR BOMFIM		
482º	ROSEANE SOUSA	**	
483º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	**	
484º	SANDRA DE BEM FERREIRA		
485º	JÉSSICA FERNANDES SANTOS		
486º	ULYANA GUERING LEMOS DA SILVA		
487º	GIOVANNA GABRIELE FAGUNDES DE JESUS		
488º	VANIA DE ARAUJO ROSSI		
489º	ROBSON JACQUES DE SOUSA PALHETA		
490º	VALMIR RIBEIRO DA SILVA		
491º	RAQUEL DOS PRAZERES DA SILVA	**	
492º	VALÉRIA MACEDO		
493º	JULIA LEREN ALVES DE SOUZA		
494º	EMILLY ISABELLA FONSECA SEVOLELA		
495º	ELIANE DE ARAUJO SOUZA		
496º	VITÓRIA CAROLINE PINTO MENDES		
497º	HERIKA ROMANO VICENTE		
498º	VÍTOR NUNES BENEDICTO DOS SANTOS		
499º	BEATRIZ CRISTINA LIMA DOS SANTOS		
500º	CHAIENNE MIRANDA FERREIRA		
501º	ADRIANA PIMENTEL	**	
502º	RODRIGO ALVES TORQUATO		
503º	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA JUSTINIANO		
504º	ADRIANA CRISTINA MACIEL VIEIRA		
505º	ANDRESSA MORAES DE OLIVEIRA		
506º	MYCAEL DE SOUZA CARDOSO	**	
507º	JENNYFER CAROLYNE DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS	**	
508º	ALESSANDRA DE SOUZA BATISTA		
509º	FLÁVIA ELAINE FÉLIX DA SILVA		

510º	MERILUCIA GOMES DA SILVA	
511º	THAMYRES GABRIELLE DA SILVA GUERRA	
512º	MANUELA ALVES PEREIRA BRUM	
513º	HELLEN ASSUNÇÃO BELO	**
514º	LUIZ GUSTAVO SALES DE JESUS	**
515º	RAYANE THIAGO ALVES	
516º	GABRIELLE VITÓRIA DE CASTRO DUDA	
517º	TUANY MACHADO SILVA	
518º	VALNEI OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS	
519º	ELIAS DA SILVA MENDES	
520º	JORGE LUIZ DE FRANÇA MENDES DA SILVA	
521º	RACHEL POLICARPO RAFAEL BISPO	
522º	MONIQUE NERY CORDEIRO	
523º	JAYANE VITÓRIA RIBEIRO RANGEL	
524º	SONIA DA SILVA LIMA	
525º	FABIANE SOUZA DOS SANTOS	
526º	JESSICA CONCEIÇÃO DA SILVA TEBALDI	
527º	BARINA OLIVEIRA	
528º	CAMILLY MARQUES SOARES	**
529º	ROSANE LÚCIA VASCONCELLOS DUARTE	
530º	MEIRELUCI DA SILVA SANTOS	
531º	ANA CAROLINA LAURINDO DE BARROS	
532º	DORALICE RANGEL	
533º	REGINA FABIANA DE SOUZA	
534º	EMANUELLE DO NASCIMENTO SANTOS	
535º	CRISTIANE GOMES MONTEIRO FEITOSA	
536º	MICHELI OLIVEIRA	**
537º	ALEXANDRA DE LIMA SANTOS GUIMARÃES	*
538º	LIDIANE VASCONCELLOS DA COSTA DORNELES	
539º	VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	
540º	VITÓRIA TEIXEIRA DELARMELIN	

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 e) Carteira de Identidade - original e cópia;
 f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
 i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 029/2025.

ENFERMEIRO ROTINA 40 HORAS

100ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSİONAL

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSİONAL - EDITAL N° 029/2025

(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências da Sede RioSaude - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá entregar **toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações:**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

**ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/01/2026 14:00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAÚDE
SITUADO NA RUA DONA MARIANA 48, 2º ANDAR - BOTAFOGO, RJ.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PCD
651º	BRUNA CALHEIROS E OLIVEIRA		
652º	MICHEL GONZAGA		
653º	NATÁLIA VIANA MARCONDES DA SILVA		
654º	JÚLIA SANTOS DE SOUZA		
655º	LETICIA DE AGUIAR		
656º	MAYARA EMMYLLIN DA SILVA		
657º	REGINA FABIANA DE SOUZA		
658º	MONIQUE ANGELA DOS SANTOS		
659º	ALINE DUARTE DE MELLO		
660º	NATASHA NERES		
661º	CLEITON SOARES DE REZENDE		
662º	BEATRIZ GALDINO		
663º	DANILO PRUDÊNCIO MARAU		
664º	MARTA JANDIRA DO CARMO DUARTE FERNANDES	**	
665º	JENNIFER FERREIRA CORDEIRO		
666º	ERICA HELOISA JESUS RIBEIRO RIBEIRO		
667º	VALÉRIA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA		
668º	PRISCILA DE SOUZA SCHUENCK		
669º	DANIELLE DE SOUZA		
670º	RAPHAELA LEAL TELLES MENNA BARRETO		
671º	LEONARDO ANDRADE PINHEIRO	**	
672º	ANDREIA LOPES CARDOSO		
673º	FERNANDA ALVES LIMA DE ALMEIDA		
674º	LARISSA DA SILVA MENDONÇA	**	
675º	ADRIANE SILVA DE LIMA	**	
676º	MAYARA TEODORO DA SILVA		
677º	MÁRCIO ALEXANDRE LOPES RAMOS	**	
678º	REGERLIANE KAMILA DA SILVA		
679º	FLAVIA FREDERICO		
680º	ANNE IANDRA DOS SANTOS MATOLA	**	
681º	LAISA DA SILVA ALVES		
682º	RAFAELA DOS SANTOS CALIXTO DA SILVA		
683º	VALDINEI QUEIROZ DE SOUZA		
684º	WARLEY HENRIQUE RIBEIRO LEITE		

685º	SULNAMITA OZANA OLIVEIRA ALVES		
686º	IVAN DUTRA MARTINS		
687º	CIDO MONTIEL		
688º	ELISA MARA MARINHO LEONIDIA	**	
689º	MAYK ALMEIDA SANTOS		
690º	VIVIANE ALVES BRAGA		
691º	GRAZIELLE DIAS VERLY		
692º	PHAYNA DA SILVA GODINHO		
693º	CAMILLA RIBEIRO LEITE		
694º	TIANE LOPES DA SILVA LIMA		
695º	BIANCA TRINDADE FREIRES		
696º	ADRIANA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	**	
697º	NATACHA FERREIRA DA SILVA		
698º	JOYCE VON HELD VERISSIMO DA SILVA		
699º	KAROLINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA RODRIGUES		
700º	PAULA PRISCILA PINTO DOS SANTOS NEVES	**	
701º	ELZIANE GLEYCE LIMA DE FARIAS		
702º	VINICIUS MARQUES LUZ		
703º	DANIELLE OLIVEIRA		
704º	YASMIN DOS SANTOS MENDES		
705º	AMANDA SOARES DA CRUZ		
706º	SAVIO DIAS DE PAULA MELLO		
707º	KELLY DOS SANTOS SILVA		
708º	FERNANDA ROZA CARNEIRO DE OLIVEIRA		
709º	WANDER JUNIOR		
710º	CLÍSSIA FERREIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA		
711º	RENATA CHRISTINE QUINTELLA LEVACHOF		
712º	LUCIANA GOMES DA GLORIA		
713º	PRISCILA DOS SANTOS SALES		
714º	JULLIANE DA SILVA DE ASSIS		
715º	JOYCE LEANDRO BENEVENUTO DOS REIS		
716º	JOYCE HELENA DE SOUZA SANTOS BARBOZA	**	
717º	LARYSSA MILLER MORAES		
718º	KARINA DUTRA SARAIVA		
719º	JANICE CORDEIRO CHAVES		
720º	FRANCISCA DA SILVA LOPES FILHA		
721º	ROBERTA BARCELLOS	**	
722º	BRUNA FASOLI		
723º	MARCELO LUIZ DA SILVA		
724º	THALITA RAMONI		
725º	DAIANY DIAS		
726º	CAROLINE FIGUEIREDO MOURA		
727º	FERNANDA BRAZUNA FONTOURA		
728º	CARLA PEREIRA DOS SANTOS		
729º	LARISSA GUEDES		
730º	MARCELLE COSTA GARCIA DA SILVA		
731º	RENATA COSTA	**	
732º	CAMILA VIEIRA PEREIRA		
733º	CARLOS VINICIUS QUEIROZ SILVA	**	
734º	TAIANA OLIVEIRA DE PAULA MENDES		
735º	ERIKA DA COSTA		
736º	PAULA VANESSA TRIGUEIRO DE SOUZA	**	
737º	FABIO MACHADO ARAUJO		
738º	RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	**	*
739º	KACIA REGINA DA SILVA ROSA		
740º	SUÉNIA MARIA SILVA DE MEDEIROS FERNANDES		
741º	ANDRÉA THIENE DA SILVA		
742º	JÉSSICA DE LIRA RAIMUNDO		
743º	RENNAN CESAR LEOCÁDIO DE MENEZES		
744º	THIERRES BONAFÉ ALVES		
745º	AMANDA MELYNA GARCIA GRANEIRO	**	
746º	MARCELO MARUJO MARTINS		
747º	ANA PAULA DE SOUZA		
748º	MAXLENE SILVA COSTA		
749º	NATALIA DA SILVA CARLOS		
750º	SANDRA REGINA SANTOS MARTINS SILVA	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 049/2025
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS
25º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSİONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSİONAL - EDITAL N° 049/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 049/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer na SEDE RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 2º andar - RH).	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**
2.5 Em conformidade com o item 12.21 do Edital 049/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documento admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARCEMENTO
08/01/2026 - 09:00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARCEMENTO: SEDE RIOSAUDE
RUA DONA MARIANA, 48, EM BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
2482º	ARIANE BAPTISTA LIMA		
2483º	JANICLESSIA CARVALHO DOS SANTOS		
2484º	TATIENE NASCIMENTO DOS SANTOS		
2485º	GABRIELLE COSTA DE LIMA	**	
2486º	JANAINA VALERIA CYLIO DE CASTRO		
2487º	SIMONE DE AZEVEDO LIMA	**	
2488º	LUIZ EDUARDO DE MAGALHÃES COELHO		
2489º	KAILANE SILVA FERNANDES		
2490º	FATIMA ANDREA GOMES LOPES		
2491º	LEIDE RAQUEL SANTOS MOREIRA DA COSTA	*	
2492º	MARCELE DE SOUZA AMORIM		
2493º	DAYANE JESSICA DA CUNHA GOMES	**	
2494º	ALINE DE LIMA SANTOS		
2495º	MARCELE BELO DO NASCIMENTO		
2496º	ANDREY RODRIGUES FERREIRA		
2497º	ELIENAI COELHO DA SILVA	**	
2498º	CAROLINA ÂNDRE CONCEIÇÃO ABREU		
2499º	SÉRGIO PINHEIRO DA SILVA		
2500º	CRISTIANE FERNANDES DO NASCIMENTO		
2501º	LETICIA MAMEDE DE AVILLA		
2502º	GLEICE NERY SOARES DOMINGOS		
2503º	TATIANA OLIVEIRA CASSIANO DE LIMA		
2504º	BIANCA DE LIMA BARRETO		
2505º	ANDREZA DE PAULA COELHO MENDONÇA		
2506º	RAISSA RANGEL DA SILVA GONÇALVES DE SOUZA		
2507º	SABRINA TAMIRIS DE SOUZA GOMES		
2508º	RAPHAELA DA ROCHA RESENDE		
2509º	MÁRCIA MONSOURES DA SILVA		
2510º	LUCIARA RODRIGUES ALEXANDRE DA SILVA	**	*
2511º	SANDRA LOPES LOUZADA		
2512º	DENISE GABRIELE SILVA OLIVEIRA	**	
2513º	ADRIANE CORREA RONQUE		
2514º	THAINA DA SILVA PEREIRA		
2515º	LARISSA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS		
2516º	IEZZA DAIANA PORTAL DA SILVA		
2517º	MARIANA SILVA DE LIMA		
2518º	ANA BEATRIZ COSTA CARNEIRO		
2519º	JAMILÉ DE OLIVEIRA CASEMIRO		
2520º	JOÃO VICTOR BADU DA SILVA PACHECO	**	
2521º	KELLY CRISTINA SILVA DOS SANTOS	**	
2522º	IRACILDA ROBERTO DA SILVA FERREIRA		
2523º	PATRÍCIA ALVES MARQUES	**	
2524º	LIVIA DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA		
2525º	CLARISSA TORRES DA SILVA REI		
2526º	RAFAELA BARBOSA VERDE		
2527º	LAISSE JEOVANA MUNIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	**	
2528º	THAINA GONÇALVES GABILÃO	**	
2529º	JÁDI SAMPAIO ALI		
2530º	ANDRÉ LUIZ MORAIS DA SILVA	**	
2531º	LETÍCIA VICTÓRIA ANDRADE ROSA	**	
2532º	ANA JÚLIA DOS SANTOS SILVA	**	
2533º	ANA JÚLIA DOS SANTOS SILVA	**	
2534º	ÂNGELLO MARCOS OLIVEIRA CUNHA DE SIQUEIRA		
2535º	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA	**	
2536º	JOYCE CANAVEZES DE FREITAS		
2537º	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	**	
2538º	WALACE FRANÇA LOPES	**	*
2539º	AMANDA MENDONÇA DE SOUZA	**	*
2540º	JORGEANA LIMA DA CUNHA	**	
2541º	STEPHANY DE FREITAS SOUZA	**	
2542º	DAIANA DA SILVA DE OLIVEIRA		
2543º	LIDIANE DE SOUSA MELO		
2544º	MARIANNE RENATA CARDozo VENTURA		
2545º	PALLOMA DO NASCIMENTO CALAZANS		
2546º	ANNE GBRIELLE DA SILVEIRA TUZZE DA SILVA		

2547º	JOAO VICTOR DE SOUSA FRANCISCO		
2548º	RENATA DE SOUSA		
2549º	STEFFANY PRAZERES OSCAR	**	
2550º	FRANCISCO WENDELL VITURIANO MOTA MARQUES		
2551º	BIANCA CARVALHO DA COSTA		
2552º	DAVID ALEXANDRE ARAÚJO DA COSTA		
2553º	RENAN CABRAL RODRIGUES		
2554º	MARCUS THADEU BARCELLOS SILVA DE AQUINO		
2555º	DAVI DE OLIVEIRA LUCIANO	**	
2556º	SILMARA APARECIDA DA SILVA		
2557º	BÁRBARA DE SOUSA SILVA	**	
2558º	CAROLINE ROCHA LINS DA SILVA		
2559º	LIZETE SANTOS DOS RIOS	**	
2560º	MARCELO SOUZA ROSA	**	
2561º	PATRICIA TORRES SAN ANDRÉS		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.*
** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 081/2025

MAQUEIRO (40H)

**6ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 081/2025**

(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital n° 081/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS N° 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro...	Dia 06/01/2026 às 14:00h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
---	---	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá entregar toda a documentação para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações:

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 081/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
DIA 06/01/2026 14H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARCIMENTO: COMPARCER NA SEDE DA RIOSAUDE

MAQUEIRO ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
245º	FERNANDO JANUÁRIO DA SILVA	**	*
246º	FABIANO DE SOUZA MIRANDA	**	
247º	DOUGLAS FERRAZ DOS SANTOS	**	
248º	DAVIDSON JOSÉ FRANCO	**	
249º	RODRIGO MUNIZ NOGUEIRA DA SILVA	**	
250º	DAVIDSON DE FARIA FONTES	**	*
251º	LEANDRO PAULINO DE ALMEIDA		
252º	THALES DE ALMEIDA CAVALCANTI		
253º	VAGNER DE ASSIS NILO		
254º	THIAGO AUGUSTO DE LIMA	**	*
255º	WASHINGTON LUIS SILVA DE ALMEIDA	**	*
256º	JOÃO VICTOR CARVALHO SANTOS		
257º	CARLOS HENRIQUE CRUZ DE PAIVA		
258º	RAUL FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	**	
259º	RAFAEL LYRA DOS SANTOS		
260º	CRISTIANO MENEZES ALVES		
261º	ROBERTO DA SILVA FERREIRA		
262º	FÁTIMA MARIA DOS SANTOS		
263º	FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA		
264º	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA		
265º	SHIRLEI RIBEIRO FREIRE		
266º	REGINALDO DOS SANTOS MARTINS JÚNIOR		*
267º	ALEXANDER LUIZ DA SILVA		
268º	MAX CORDEIRO DA SILVA	**	
269º	THIAGO SOARES DOS SANTOS	**	
270º	RUAN DIEGO DE LIMA DA SILVA		
271º	FABIO JUNIOR DE ARAUJO	**	
272º	CHRISTIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA	**	*
273º	TIAGO SILVA TERTO DA COSTA	**	*
274º	SILNEY YAGO DA SILVA ANTONIO	**	
275º	LUIZ FERNANDO MACEDO DE ANDRADE	**	
276º	LUIZPAULO DÁ SILVA ANTHERO	**	
277º	FERNANDO VILELA DE SOUZA		
278º	TIAGO CARLOS COUTINHO DA SILVA	**	*
279º	THALLES ALENCAR DA COSTA AUGUSTO		
280º	ALEXANDRE BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE	**	
281º	RÔMULO MARINHO SILVA		
282º	ELIAS DA SILVA BARBOSA	**	
283º	MARLLON LIMA	**	
284º	ALVARO FRANCISCO DA SILVA		
285º	JORGE GABRIEL DIAS ALEXANDRE		
286º	PEDRO PEREIRA DE LIMA	**	*
287º	MAURICIO ALVES LOPES		
288º	JOÃO FELIPE DAMAZIO DA SILVA		
289º	TAUANE VITÓRIA SILVA DE AGUIAR	**	
290º	WILLIAM CRISTIANO MARGALHO BENTES		
291º	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA MENDANHA	**	
292º	ROBSON LUIZ ANDRADE DA SILVA	**	
293º	FABIO GOMES DAUDT		
294º	LEMUEL ARAUJO DE SOUZA		
295º	LEONILDO SANTOS DE ARAÚJO		
296º	LUIZ THIAGO CUNHA MATA		

297º	MARCELO DA SILVA COSTA		
298º	MAURICIO COELHO DE ALMEIDA		
299º	IVAN BRANDÃO MOURA	**	
300º	ISAÍAS JUNIOR SALES SILVA	**	*
301º	VICTTINHO5@GMAIL.COM	**	
302º	ELIAS GOMES DA SILVA		
303º	JONAS PEREIRA DA SILVA	**	*
304º	CARLOS REIS DOS SANTOS	**	
305º	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	**	
306º	LUCAS DE SOUZA SANTOS		
307º	ACIOMAR FERNANDO DA SILVA		
308º	FELIPE ARTHUR DA SILVA EMERENCIANO		
309º	LEANDRO SOUZA DE MELO	**	
310º	JOSÉ PATRÍCIO HERRINGER DE CARVALHO	**	*
311º	MURILLO RUAN DOS SANTOS	**	
312º	FÁBIO DA SILVA VALLADARES	**	*
313º	ANDRE LUIZ MORAES DA SILVA	**	
314º	ANDRE LUIS DOS SANTOS	**	*
315º	JORGE LUIZ DE LIRA SILVA		
316º	WAGNER FERREIRA MARINHO	**	
317º	WILLIAN CUNHA DE LIMA	**	*
318º	FABIO DA SILVA CRUZ		
319º	ELTON DE ALMEIDA PIANOR		
320º	ALEXANDER CARDOSO DE OLIVEIRA	**	
321º	CLEITON SILVA FARIAS		
322º	JOSE CARLOS PEREIRA	**	
323º	JOÃO VICTOR MOREIRA PEREIRA		
324º	JULIO PEREIRA DE SOUZA		

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) CPF (original e cópia) com comprovação de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de uniformes para as equipes assistenciais - jalecos e calças, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90478/2025 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2025/02557 - 99/004.590/2025

Processo da Ata: RSU-PRO-2025/13267.01 - 99/030.383/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90478/2025

Validade da Ata: 12 (doze) meses de 05/01/2026 a 04/01/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

CNPJ: 02.812.282/0001-57

END.: AV. DAS AMÉRIAS, 3.120, LOJA 210 - BLOCO 04 - BARRA DA TIJUCA/RJ - CEP: 22.640-102

LOTE 1
JALECOS PARA MÉDICOS E DENTISTAS
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/M	Quant. total estimada	Preço unitário	Preço total					
1	65320106467	<p>JALECOS PARA MÉDICOS E DENTISTAS - Tamanho PP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jaleco de manga longa na cor branca • Confeccionado em Tecido Oxford • Botões em plástico transparente • Golas e punho com friso de 3 cm de altura. • Logo do SUS em silkscreen com 8 cm de largura (altura proporcional) na manga esquerda. • Logo do SMS em silkscreen com 7 cm de largura (altura proporcional) na manga direita. • Bandeira do Brasil em silkscreen com 4,5 cm de largura (altura proporcional) nas costas. • Bolso superior na lateral esquerda com 12x14 cm (largura x altura). • Bolsos inferiores com 15x17 cm (largura x altura). • Ambos os bolsos com friso de 2 cm de altura. <p>(CONFERIR DESCRIÇÃO DETALHADA NOS ANEXOS II E III DO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	UND	172	R\$ 47,00	R\$ 8.084,00					
2	65320106629	<p>JALECOS PARA MÉDICOS E DENTISTAS - Tamanho P</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jaleco de manga longa na cor branca • Confeccionado em Tecido Oxford • Botões em plástico transparente • Golas e punho com friso de 3 cm de altura. • Logo do SUS em silkscreen com 8 cm de largura (altura proporcional) na manga esquerda. • Logo do SMS em silkscreen com 7 cm de largura (altura proporcional) na manga direita. • Bandeira do Brasil em silkscreen com 4,5 cm de largura (altura proporcional) nas costas. • Bolso superior na lateral esquerda com 12x14 cm (largura x altura). • Bolsos inferiores com 15x17 cm (largura x altura). • Ambos os bolsos com friso de 2 cm de altura. <p>(CONFERIR DESCRIÇÃO DETALHADA NOS ANEXOS II E III DO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	UND	315	R\$ 47,15	R\$ 14.852,25					
3	65320106700	<p>JALECOS PARA MÉDICOS E DENTISTAS - Tamanho M</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jaleco de manga longa na cor branca • Confeccionado em Tecido Oxford • Botões em plástico transparente • Golas e punho com friso de 3 cm de altura. • Logo do SUS em silkscreen com 8 cm de largura (altura proporcional) na manga esquerda. • Logo do SMS em silkscreen com 7 cm de largura (altura proporcional) na manga direita. • Bandeira do Brasil em silkscreen com 4,5 cm de largura (altura proporcional) nas costas. • Bolso superior na lateral esquerda com 12x14 cm (largura x altura). • Bolsos inferiores com 15x17 cm (largura x altura). • Ambos os bolsos com friso de 2 cm de altura. <p>(CONFERIR DESCRIÇÃO DETALHADA NOS ANEXOS II E III DO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	UND	1.152	R\$ 47,00	R\$ 54.144,00					
TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 171.609,75											
LOTE 2 JALECOS PARA ENFERMEIROS (AMPLA CONCORRÊNCIA)											
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/M	Quant. total estimada	Preço unitário	Preço total					
7	84050289331	<p>JALECOS PARA ENFERMEIROS - Tamanho PP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Tecido Oxford • Botões em plástico transparente • Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6 cm de largura (altura proporcional) no lado direito. 	UND	143	R\$ 47,85	R\$ 6.842,55					

		<ul style="list-style-type: none"> • Golas e punho com friso de 3 cm de altura na cor azul. • Logo do SUS em silkscreen com 8 cm de largura (altura proporcional) na manga esquerda. • Bandeira do Brasil em silkscreen com 4,5 cm de largura (altura proporcional) nas costas. • Bolso superior na lateral esquerda com 12x14 cm (largura x altura). • Bolsos inferiores com 15x17 cm (largura x altura). • Ambos com friso azul com 2 cm de altura. 				<ul style="list-style-type: none"> • Golas e punho com friso de 3 cm de altura na cor azul. • Logo do SUS em silkscreen com 8 cm de largura (altura proporcional) na manga esquerda. • Bandeira do Brasil em silkscreen com 4,5 cm de largura (altura proporcional) nas costas. • Bolso superior na lateral esquerda com 12x14 cm (largura x altura). • Bolsos inferiores com 15x17 cm (largura x altura). • Ambos com friso azul com 2 cm de altura. 							
8	84050290267	JALECOS PARA ENFERMEIROS - TAMANHO P <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Tecido Oxford • Botões em plástico transparente • Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6 cm de largura (altura proporcional) no lado direito. • Golas e punho com friso de 3 cm de altura na cor azul. • Logo do SUS em silkscreen com 8 cm de largura (altura proporcional) na manga esquerda. • Bandeira do Brasil em silkscreen com 4,5 cm de largura (altura proporcional) nas costas. • Bolso superior na lateral esquerda com 12x14 cm (largura x altura). • Bolsos inferiores com 15x17 cm (largura x altura). • Ambos com friso azul com 2 cm de altura. 	UND	221	R\$ 47,80	R\$ 10.563,80	12	84050289927	JALECOS PARA ENFERMEIROS - TAMANHO 3G <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Tecido Oxford • Botões em plástico transparente • Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6 cm de largura (altura proporcional) no lado direito. • Golas e punho com friso de 3 cm de altura na cor azul. • Logo do SUS em silkscreen com 8 cm de largura (altura proporcional) na manga esquerda. • Bandeira do Brasil em silkscreen com 4,5 cm de largura (altura proporcional) nas costas. • Bolso superior na lateral esquerda com 12x14 cm (largura x altura). • Bolsos inferiores com 15x17 cm (largura x altura). • Ambos com friso azul com 2 cm de altura. 	UND	104	R\$ 48,00	R\$ 4.992,00
9	84050289412	JALECOS PARA ENFERMEIROS - TAMANHO M <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Tecido Oxford • Botões em plástico transparente • Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6 cm de largura (altura proporcional) no lado direito. • Golas e punho com friso de 3 cm de altura na cor azul. • Logo do SUS em silkscreen com 8 cm de largura (altura proporcional) na manga esquerda. • Bandeira do Brasil em silkscreen com 4,5 cm de largura (altura proporcional) nas costas. • Bolso superior na lateral esquerda com 12x14 cm (largura x altura). • Bolsos inferiores com 15x17 cm (largura x altura). • Ambos com friso azul com 2 cm de altura. 	UND	744	R\$ 47,85	R\$ 35.600,40			TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 109.096,55				
10	84050289501	JALECOS PARA ENFERMEIROS - TAMANHO G <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Tecido Oxford • Botões em plástico transparente • Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6 cm de largura (altura proporcional) no lado direito. • Golas e punho com friso de 3 cm de altura na cor azul. • Logo do SUS em silkscreen com 8 cm de largura (altura proporcional) na manga esquerda. • Bandeira do Brasil em silkscreen com 4,5 cm de largura (altura proporcional) nas costas. • Bolso superior na lateral esquerda com 12x14 cm (largura x altura). • Bolsos inferiores com 15x17 cm (largura x altura). • Ambos com friso azul com 2 cm de altura. 	UND	702	R\$ 47,90	R\$ 33.625,80	25	84050844696	JALECOS PARA FISIOTERAPEUTAS, NUTRICIONISTAS, TÉCNICOS DE NUTRIÇÃO, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, FONOaudióLOGOS E PSICÓLOGOS - TAMANHO PP <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Tecido Oxford • Botões em plástico transparente • Jaleco na cor azul com logo da SMS em silkscreen com 6 cm de largura (altura proporcional) no lado direito. • Golas e punho com friso de 3 cm de altura na cor azul. • Logo do SUS em silkscreen com 8 cm de largura (altura proporcional) na manga esquerda. • Bandeira do Brasil em silkscreen com 4,5 cm de largura (altura proporcional) nas costas. • Bolso superior na lateral esquerda com 12x14 cm (largura x altura). • Bolsos inferiores com 15x17 cm (largura x altura). • Ambos com friso azul com 2 cm de altura. 	UND	63	R\$ 59,50	R\$ 3.748,50
11	84050289765	JALECOS PARA ENFERMEIROS - TAMANHO GG <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Tecido Oxford • Botões em plástico transparente • Jaleco na cor branca com logo da SMS em silkscreen com 6 cm de largura (altura proporcional) no lado direito. 	UND	364	R\$ 48,00	R\$ 17.472,00	26	84050844777	JALECOS PARA FISIOTERAPEUTAS, NUTRICIONISTAS, TÉCNICOS DE NUTRIÇÃO, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, FONOaudióLOGOS E PSICÓLOGOS - TAMANHO P <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Tecido Oxford • Botões em plástico transparente • Jaleco na cor azul com logo da SMS em silkscreen com 6 cm de largura (altura proporcional) no lado direito. • Golas e punho com friso de 3 cm de altura na cor azul. • Logo do SUS em silkscreen com 8 cm de largura (altura proporcional) na manga esquerda. 	UND	101	R\$ 59,50	R\$ 6.009,50

EMPRESA: G.O MEDICAL LTDA					
CNPJ: 56.795.674/0001-84					
END.: QUADRA 469 S/N LOTE F1 PARQUE ESTRELA DALVA - NOVO GAMA-GO - CEP: 72.860-432					
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário
10	65051300324	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO CARTEL A PLASTICO/ALUMINIO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	70.530	R\$ 0,08
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 5.642,40					

EMPRESA: MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES					
CNPJ: 21.681.325/0001-57					
END.: RUA TRES, 283 - PARQUE NORTE - VESPASIANO - MINAS GERAIS - CEP 33200-000					
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário
17	65050100372	DIPIRONA (METAMIZOL) COMPRIMIDO 500MG CARTEL A PLASTICO/ALUMINIO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 18)	CMP	1.162.881	R\$ 0,12
18	65050100372	DIPIRONA (METAMIZOL) COMPRIMIDO 500MG CARTEL A PLASTICO/ALUMINIO. (COTA RESERVADA DO ITEM 17)	CMP	129.209	R\$ 0,12
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 155.050,80					

EMPRESA: CATARINENSE HOSPITALAR					
CNPJ: 53.518.891/0001-39					
END.: ROD BR 101 DO KM 128,001 AO KM 132,999 LADO ÍMPAR N° 2573, SALA 01 TERREA, VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ-SC - CEP: 88.349-175					
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário
33	65051601014	TENOXICAN 20MG INJETAVEL PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA (COTA RESERVADA DO ITEM 32)	F/A	2.283	R\$ 7,30
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 16.665,90					
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 217.559,90					

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Material Médico do Grupo I para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] N° 90774/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/12181 - 99/026.929/2025
Processo da Ata: 006900.000196/2025-31
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SPR N° 90774/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/01/2026 a 04/01/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: SICAFLA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA					
CNPJ: 03.828.079/0001-31					
END.: AVENIDA PADRE ROSER, N° 42 - SALAS 916, 917 E 918 - VILA DA PENHA - RJ CEP: 21.220-560					
Item	Código Do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. Estimada	Preço Unitário
1	65153700798	SCALP 19G, COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, BISEL ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM PROTETOR FIRME, ASA ANATOMICAS, ANTIDERRAPANTE E FLEXIVEL, EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE, SEM MEMORIA, MEDINDO APROX 30CM, COMPATIVEL COM CONECTOR LUER LOCK E LUER SLIP. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	22.516	R\$ 0,35
10	65153700879	SCALP 21G, COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, BISEL ATRAUMATICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM PROTETOR FIRME, ASA ANATOMICAS, ANTIDERRAPANTE E FLEXIVEL, EXTENSAO EM PVC TRANSPARENTE, SEM MEMORIA, MEDINDO APROX 30CM, COMPATIVEL COM CONECTOR LUER LOCK E LUER SLIP. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COTA RESERVADA DO ITEM 9)	UND	24.128	R\$ 0,35
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 16.325,40					

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

RSU-PRO-2025.01576 - 99-002.415-2025 - Tendo em vista o parecer do Pregoeiro, bem como a resposta do setor responsável, em relação a impugnação recebida, informo que **NÃO ACATO** a impugnação interposta, pela Senhora **JANETE LOPES SOARES**, culminando no prosseguimento do presente certame que ocorrerá no dia 08/01/2026, às 10h.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2025.09605 - 99-019.962-2025
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90723/2025

Informamos que a licitante abaixo foi declarada vencedora para os itens mencionados:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
03	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 151.040,16

Informamos que os LOTES 01 e 02 estão em ANDAMENTO.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

PROCESSO n° RSU-PRO-2025.08629 - 99-017.303-2025
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90643/2025

Informamos que a licitante **ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA** (valor total de R\$ 7.404.117,78), foi declarada vencedora do certame.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.105.097	MEDEIROS E FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA	16/12/2025	15/01/2026
1.105.098	CENTRO MEDICO ADELINO FERNANDES LTDA	16/12/2025	15/01/2026
1.105.099	MACRO PET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	16/12/2025	15/01/2026
1.105.100	JANETE C CUNHA (PILO'S BAR)	16/12/2025	15/01/2026
1.169.601	JANETE C CUNHA (PILO'S BAR)	16/12/2025	15/01/2026
1.169.603	DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA	16/12/2025	15/01/2026
1.169.604	MAGAZINE ESPLANADA LTDA	16/12/2025	15/01/2026
1.169.605	MAGAZINE TORRA TORRA LTDA	16/12/2025	15/01/2026

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981592	VISUAL PROPAGANDA AÉREA EIRELI	30/12/2025	29/01/2026

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA AFASTAMENTO DE CÔNJUGE (SEM VENCIMENTOS)
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza a prorrogação da Licença por Motivo de Afastamento de Cônjugue (sem vencimentos), por mais dois anos, da servidora **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA F.PINHEIRO** Guarda Municipal, matrícula n° 859.206-5, a contar de 03 de janeiro 2026, cujo término está previsto para 03 de janeiro de 2028, conforme solicitação feita através do processo n° GM- PRO-2023/03051, com base no Art. 104, da Seção VI, do Capítulo VI, da Lei n° 94, de 14 de março de 1979.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

(*) EXPEDIENTE DE 24/04/2025

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n°: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso n°.: 049/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GIOVANNA BACCARAT SECCHI**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ R\$ 2.730,00.

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 050/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LARISSA SIMÕES DE OLIVEIRA**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ R\$ 2.730,00.

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Artigo I Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 27 - p.169 - dia 25/04/2025 - col.1.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DAS DECISÕES MONOCRÁTICAS DA PRESIDÊNCIA EFETUADAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Conselheiro-Presidente Luiz Antonio Guaraná

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103747/2025 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90061/2025 - SMH - **Objeto:** Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Favela Nova Brasília (Capão), no Complexo do Alemão.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/104763/2025 - Edital de Concorrência Pública nº 90086/2025 - SMI - **Objeto:** Reforma do campo de futebol, do vestiário e implantação de parquinho e Academia Carioca, na Praça Humberto Gotuzzo, Campo do Dourado.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/01104

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 162/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

PARTES: RIOTUR e a ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pela RIOTUR em favor do PATROCINADO para o EVENTO "15º EDIÇÃO DO RIO PARADA FUNK", bem como a execução das contrapartidas decorrente da concessão do patrocínio.

NOTA DE RESERVA: 2025NR000554

NOTA DE EMPENHO: 2025NE000721 no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTO: Artigo 27, § 3º, da Lei 13.303/2016, no artigo 34, §3º, do Decreto 44.698/2018 e artigos 136 e 137 do Regulamento de Licitações e Contratações, Portaria RIOTUR Nº 305/2024

RAZÃO: Inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/001105

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Usoº 163/2025

ASSINATURA: 28/11/2025

VALOR: não oneroso

PARTES: RIOTUR e a ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA

OBJETO: O objeto do presente Termo é o uso pela PERMISSIONÁRIA do Sambódromo da Passarela do Samba Professor Darcy Ribeiro, para realização do evento "15º EDIÇÃO DO RIO PARADA FUNK", não oneroso, conforme informações constantes no processo administrativo TUR-PRO-2025/01105, do qual a RIOTUR é legítima possuidora, na forma do Termo nº 23/2021-FP/SUBEX/SUPPA, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.692/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

PARTES: CET-RIO e DIME DISTRIBUIDORA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Cumprimento de exigências relacionadas a legalização de imóvel localizado na Av. Santa Cruz, Lote 1 do PAL 37.379, em Santíssimo, destinado a armazenagem de produtos, visando a concessão do habite-se, obrigando-se ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/05141 e SMS-PRO-2024/05141.06

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 031/2022

Data da assinatura: 26/11/2025

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge/SMS e a empresa PHAROS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 10.839.887/0001-60

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de aquisição de equipamentos para bombas infusoras, com serviço de assistência técnica e cessão de equipamentos, pertencentes à classe 6515.

Prazo: 28/11/2025 a 27/11/2027

Valor total: R\$ 1.753.015,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil e quinze reais)

Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0302.0306.2151

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Empenho nº: 2025NE001290

Fundamento: Artigo I Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL JESUS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/05141 e SMS-PRO-2024/05141.08

2º Termo Aditivo nº: 004/2025 ao Contrato nº 032/2022

Data da Assinatura: 22/12/2025

Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma PHAROS HOSPITALAR EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos para bombas infusoras com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento para atender ao Hospital Municipal Jesus.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses de 29/12/2025 até 28/12/2027

Valor Total: R\$ 630.720,00 (Seiscientos e trinta mil e setecentos e vinte reais)

Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Nota de Empenho: nº 2025NE000874, no valor de R\$ 1.753,20 (Hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.015/2025(SEI 006700.000035/2025-02)

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 164/2025 ao Contrato SMI Nº 23/2025.

Data da assinatura: 29/12/2025

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a FÉNIX CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000025/2025-71

Instrumento: CONTRATO Nº 2517600

Assinatura: 31 de Dezembro de 2025

Partes: RIOFILME e VITRINE FILMES LTDA

Objeto: APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL "O DESERTO DE LUIZA"

Vigência: 10 anos

Fundamentação: Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000027/2025-61

Instrumento: CONTRATO Nº 2517603

Assinatura: 31 de Dezembro de 2025

Partes: RIOFILME e VITRINE FILMES LTDA

Objeto: APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL "MEDLEY"

Vigência: 10 anos

Fundamentação: Leis Federais 14.133/2021; 13.303/16; 9.610/98 Lei Complementar Federal 101/00; Lei Municipal nº 207/80.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2023/0517

Contrato: 2º Termo Aditivo nº 41/2025, ao Termo Contrato nº 53/2021.

Data da Assinatura: 19/11/2025.

Partes: RIOLUZ e NELSON WILLIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 53/2021, por mais 06(seis) meses, mantendo as condições do Termo nº 44/2023, 1º Termo Aditivo ao contrato nº 53/2021, com Cláusula Rescisória.

Prazo: 01/01/2026 a 30/06/2026.
Valor: R\$ 51.417,60
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21.
Fundamento: Art. 71, Lei Federal nº 13.303/16.

Valor: R\$ 12.717.252,00
Programa de Trabalho: 15.16.15.452.0073.2985
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.79
Fundamento: Art. 28 da Lei Federal Nº 13.303/2016
(*) Omitido do DO RJ de 17/12/2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2025/1049.

Contrato: Contrato nº 36/2025.

Data da Assinatura: 28/11/2025.

Partes: RIOLUZ e TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão, com fornecimento de mão de obra e combustível, pelo período de contratação de 36 (trinta e seis) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PE-RIOLUZ nº 90501/2025).

Prazo: 01/12/2025 a 30/11/2028.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

RETIFICAÇÃO

Processo: TEC-PRO-2023/00348

Onde se lê: "PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00348

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023..."

Leia-se: "PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00348

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023..."

D.O. RIO Nº 197 DE 02/01/2026 - PAG. 103, 2ª COLUNA

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO